



# Diário Oficial

Nº 13.027 - Ano LII

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.671, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 258.970,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 258.970,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:</b>	
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09724	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.500.529	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/FMAS - CADASTRO ÚNICO..... R\$ 7.853,15

<b>II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:</b>	
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09724	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.500.529	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/FMAS - CADASTRO ÚNICO..... R\$ 251.116,85
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 258.970,00</b>	

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente Assistência Social - FEAS/FMAS - Cadastro Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2022.00046744-67/SMASDH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretária de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de Fevereiro de 2023

Processo SEI nº. CAMPREV.2023.00000282-77

Interessada: Nadir Caetano

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI nº. CAMPREV.2023.00000318-12

Interessada: Marcia Regina Coli Arnold

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS  
PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 021/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00075295-73-  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios congelados **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a06:** das 08h do dia 02/03/23 às 12h do dia 02/03/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a06:** a partir das 12h do dia 02/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h do dia 02/03/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/02/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2018.00003730-72

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 408/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de exames e procedimentos de análises clínicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº7419979, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº7419989, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o lote **03**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 408/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais estimados, para 12 (doze) meses, para os lotes **01**(R\$ 30.185,40), **02**(R\$ 43.679,16) e **04**(R\$ 31.080,00) ofertados pela empresa adjudicatária **CRYSTAL LAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA.**, perfazendo o valor total estimado de R\$ 104.944,56 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 025/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00063270-63

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental **-Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 02/03/23 às 14h do dia 02/03/23 **-Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 14h do dia 02/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 02/03/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/02/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA  
ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 023/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00079743-81-

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Aquisição de tratores **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 03/03/23 às 13h do dia 03/03/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 13h do dia 03/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 03/03/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/02/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00087605-20

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 427/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis e aventais descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde - documento SEI nº7385802e do parecer jurídico - documento SEI nº 7409282, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7419592, que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por interessados e, no mérito, **CONCEDO-LHES PROVIMENTO** para alterar os descritivos dos itens 05 e 09 constantes do Anexo II - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns), do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 427/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00087605-20

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 09:** das 08h do dia 03/03/23 às 13h do dia 03/03/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 09:** a partir das 13h do dia 03/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h30min do dia 03/03/23 **-Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 14/02/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## COMUNICADO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**Processo Administrativo:**PMC.2022.00055262-16

**Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:**Pregão nº 418/2022 - Presencial

**Objeto:**Prestação de serviços de recuperação da pavimentação através dos serviços de fresa e recapamento com concreto betuminoso usinado a quente - Faixa D, que serão utilizados no viário municipal.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, **COMUNICA** que a sessão pública da licitação em epígrafe será retomada às 09h30min do dia 17/02/2023, na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, para nos termos do disposto no subitem 10.16 do edital, dar continuidade aos trabalhos.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00043894-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão nº 138/2018 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico para discagem direta de ramais (DDR), serviço tri-dígito e serviço 0800, na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel).

**Termo de Contrato** nº 073/18 e Termos de Aditamento nº 043/21 e nº 026/22

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da solicitação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 7347803, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 73572996, das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 7403823, 7405725 e 7414095, que indicam a inexistência de óbices legais, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 8º, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 21.874/21, as alterações contratuais e a despesa abaixo relacionadas:

1. o reajuste contratual nos termos do parecer técnico do Sr. Economista - documento SEI nº 7098121, no percentual de 13,01%, com vigência a partir de 19/06/2022.  
2. a prorrogação do contrato firmado entre o Município de Campinas e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, por mais 6 meses a partir de 21/02/2023.  
3. a despesa correspondente no valor total estimado, já reajustado, de R\$ 120.031,90 (cento e vinte mil, trinta e um reais e noventa centavos) devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento Contratual, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓN**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

## PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JUVENTUDE CONECTADA 2022

Edital nº 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Juventude Conectada de acordo com a legislação pertinente, o disposto no Edital nº 001/2022 e suas retificações, e conforme CLASSIFICAÇÃO FINAL publicada no Diário Oficial do Município na data de 10/02/2023. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contando a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, PODENDO, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser prorrogado por uma única vez por igual período.

As convocações dos candidatos ocorrerão durante o período da validade do certame.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**FELIPE GONÇALVES DA SILVA**

Comissão do Processo Seletivo

## DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 10/02/2023.

**Processo Administrativo nº PMC.2019.00012168-68**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Objeto:** Prorrogação contratual - Contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local, para linhas analógicas.

Considerando que há necessidade e inexistem óbices legais quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato 013/2020, firmado entre o Município de Campinas e a empresa Telefônica Brasil S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62, para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), por mais 12 (doze) meses, e atendidas todas as recomendações ofertadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ (3455879), preliminarmente à formalização, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato, bem como a despesa correspondente no valor de R\$ 206.718,00 (duzentos e seis mil, setecentos e dezoito reais).

Publique-se. A seguir, retorne para formalização contratual e, após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Lei Municipal nº 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Campinas/SP.

Considerando o disposto no Edital 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelo Edital 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de janeiro de 2023;

Considerando o art. 8º do Edital 001/2022 e em cumprimento aos arts. 11 e 12 do Edital 001/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 1º Torna pública a relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas e indeferidas, por ordem de inscrição, nos termos da tabela que abaixo segue:

### ANEXO I

Lista de candidatos inscritos

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
C-001-2023	SHEILA ROSA COTICHINI	DEFERIDO	
C-002-2023	OSVALDO BÍCEGO JUNIOR	DEFERIDO	
C-003-2023	DAIENE LISSA ZANESCO SOARES	DEFERIDO	
C-004-2023	EDNA DOS SANTOS PRADO PINHEIRO	INDEFERIDO	ART. 8º, III E VI MORADIA / EXPERIÊNCIA
C-005-2023	FABIANA MARIA LEMES SILVA GABRIEL	DEFERIDO	
C-006-2023	DAIANA RODRIGUES SMANIOTO	DEFERIDO	
C-007-2023	CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA	DEFERIDO	
C-008-2023	CLÁUDIA REGINA GOZZI	DEFERIDO	
C-009-2023	SIDNEIA DOS SANTOS SOARES	DEFERIDO	
C-010-2023	ANTÔNIO CARLOS CREMASCO	DEFERIDO	
C-011-2023	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO	
C-012-2023	ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	
C-013-2023	ROSANGELA MARCELO DE SOUZA	DEFERIDO	
C-014-2023	SHEILA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO	
C-015-2023	CARLOS HENRIQUE ESTEVAM DA SILVA	DEFERIDO	
C-016-2023	MARCIA REGINA DE CARMAGO SENHORETTI	DEFERIDO	
C-017-2023	EDGAR ANDRÉ SÉCOLO DE ARRUDA	DEFERIDO	
C-018-2023	ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	DEFERIDO	
C-019-2023	LUCIANA LUIZ ALENCAR	DEFERIDO	
C-020-2023	KEILA AUDREY SANTOLIA GOMES	DEFERIDO	
C-021-2023	FLÁVIA VALÉRIA OLIVATTI RIBEIRO	DEFERIDO	
C-022-2023	MICHELE FIGUEIREDO DOS SANTOS FELIX LUCAS	DEFERIDO	
C-023-2023	ROSANGELA MARCATO	DEFERIDO	
C-024-2023	OLÍVIA ORNELAS LUIZ	DEFERIDO	

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

C-025-2023	PAULO ROBERTO MARCIANO DA SILVA	DEFERIDO		C-106-2023	BEATRIZ GUERASSI SOARES	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-026-2023	ANÁLIA ESTHF LAURAS	DEFERIDO		C-107-2023	ADEILDES MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-027-2023	AIRTON PEREIRA JUNIOR	DEFERIDO		C-108-2023	MICHELI SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-028-2023	CESAR RIBEIRO DE ALMEIDA	DEFERIDO		C-109-2023	ZÁLIA CARLA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	
C-029-2023	PAULO CESAR LIZARDO	DEFERIDO		C-110-2023	ANA PAULA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
C-030-2023	LAYSÁ SUÉLLEN COELHO CAMPOS	DEFERIDO		C-111-2023	MARIA EDINA BATISTA RIBEIRO	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-031-2023	DAIANI LAIS FELIPE DA SILVA	DEFERIDO		C-112-2023	VERIDIANA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO	
C-032-2023	RENATO FONSECA	DEFERIDO		C-113-2023	ROGÉRIO FIGUEREDO SANTANA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-033-2023	ANA MARIA PEREIRA	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES	C-114-2023	EVANIA GUSMÃO CORA FRANCISCO	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-034-2023	CARLOS EDUARDO DA SILVA	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES	C-115-2023	LURDES RODRIGUES DE BARROS	DEFERIDO	
C-035-2023	RITA FABIANA ADÃO	DEFERIDO		C-116-2023	AGENIR APARECIDA MENDES LOPES	DEFERIDO	
C-036-2023	MARIA STELLA MIRANDA RODRIGUES	DEFERIDO		C-117-2023	DENISE DA SILVA E FREITAS	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-037-2023	MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS MOTA	DEFERIDO		C-118-2023	FABIANA ANDREIA PEREIRA RINALDI	DEFERIDO	
C-038-2023	ANA CLÁUDIA PAZINATO	DEFERIDO		C-119-2023	JULIANA SERVIDONE MAGRI	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-039-2023	JÉSSICA MATOS NESPOLI RAMOS	DEFERIDO		C-120-2023	RAQUEL MONDO JACINTO	DEFERIDO	
C-040-2023	MARCOS GILBERTO ALVES	DEFERIDO		C-121-2023	ELIANE DOS SANTOS SOUZA BARATO	DEFERIDO	
C-041-2023	SAMUEL EFRAIM SILVA SANTANA	DEFERIDO		C-122-2023	APARECIDA FELOMENA ANTONIA DE JESUS	INDEFERIDO	ART. 8º, I E VI CERTIDÕES/EXPERIÊNCIA
C-042-2023	NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO		C-123-2023	FERNANDA MARCELA DE ALMEIDA SOARES	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-043-2023	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO		C-124-2023	CAROLINA APARECIDA CAMARGO SILVA	DEFERIDO	
C-044-2023	NATAN CYRINO VOLPINI	DEFERIDO		C-125-2023	CELSO RICARDO JULIO	DEFERIDO	
C-045-2023	DIEGO DOS SANTOS SAMPAIO	DEFERIDO		C-126-2023	JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
C-046-2023	MARIO LUIZ ADÃO DE SOUZA	DEFERIDO		C-127-2023	SANDRO LOPES	DEFERIDO	
C-047-2023	GLÁUCIA DOS REIS SCHÁLI	DEFERIDO		C-128-2023	GERALDO RUBENS CULHARI	DEFERIDO	
C-048-2023	FLÁVIO AZEVEDO SÃO ROQUE	DEFERIDO		C-129-2023	ALINE MASTROMAURO	DEFERIDO	
C-049-2023	JANDERLEIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO		C-130-2023	ANDREA DOS SANTOS CENTURIÃO	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-050-2023	ROBERTO MAURO DUARTE	DEFERIDO		C-131-2023	DIEGO SIQUEIRA ALVES	DEFERIDO	
C-051-2023	EULIN MARK ARLINDO	DEFERIDO		C-132-2023	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-052-2023	ALEX ANDRADE MATIAS	DEFERIDO		C-133-2023	FABIANA MARIA DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO	
C-053-2023	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO		C-134-2023	TATIANA CRESCENTE DE ARAÚJO	DEFERIDO	
C-054-2023	PAULO HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDO		C-135-2023	LUAN MAYNNY SILVA AVELINO	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-055-2023	GABRIELA LINHARES AREIAS	DEFERIDO		C-136-2023	ZULEIDE MENGARDO	DEFERIDO	
C-056-2023	MARIA JOSÉ DALLA BERNARDINA	DEFERIDO		C-137-2023	MARIA HELENA MATOS DA SILVA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-057-2023	MARCELA GABRIEL COSTA	DEFERIDO		C-138-2023	MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES BATISTA	DEFERIDO	
C-058-2023	JANAÍNA APARECIDA DE SOUZA NICOMEDES RAMOS	DEFERIDO		C-139-2023	RAISSA DIAS FERNANDES	DEFERIDO	
C-059-2023	HELOÍSA SOBRINHO	DEFERIDO		C-140-2023	WAGNER ALEXANDRE BARBOSA	DEFERIDO	
C-060-2023	DAYANA ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA	DEFERIDO		C-141-2023	ANA PAULA DA SILVA MORAES	INDEFERIDO	ART. 8º, I E VI CERTIDÕES/EXPERIÊNCIA
C-061-2023	MATHEUS HENRIQUE BONFIM DA SILVA	DEFERIDO		C-142-2023	ELIZABETE MORAIS DELFINO	INDEFERIDO	ART. 8º, I E VI CERTIDÕES/EXPERIÊNCIA
C-062-2023	LEONARDO RODRIGUES CARDOSO	DEFERIDO		C-143-2023	ANDRÉ LUIZ ZAMPOLA ANTONIO	DEFERIDO	
C-063-2023	FABIO BARBIERI NUNES	DEFERIDO		C-144-2023	ANDRÉ GOMES LOPES	DEFERIDO	
C-064-2023	NATANY REGINA GOUBETTI LORENCIO	DEFERIDO		C-145-2023	ADRIANA MEIRELLES MONTEIRO	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-065-2023	REGINA CÉLIA FERNANDES	DEFERIDO		C-146-2023	VERA LÚCIA DE SOUZA	DEFERIDO	
C-066-2023	AMILCAR JOSÉ QUINTINO AMAURO	DEFERIDO		C-147-2023	ELISIENE DO NASCIMENTO LOBO	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-067-2023	MARCOS ROBERTO DO ROSARIO	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES	C-148-2023	RUY DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR	INDEFERIDO	ART. 8º, I, III, IV, VI CERTIDÕES, MORADIA, EXPERIÊNCIA
C-068-2023	MOISES SESION DA COSTA	DEFERIDO		C-149-2023	GISELE MARIA CARDOSO BORGES	DEFERIDO	
C-069-2023	MAIARA RONCOLATTO DE CARVALHO PEREIRA	DEFERIDO		C-150-2023	OSCAR FONSECHI NETO	DEFERIDO	
C-070-2023	MARIANE OLIVEIRA FIUZA	DEFERIDO		C-151-2023	MARIANA DE LOURDES TEIXEIRA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-071-2023	FABIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO		C-152-2023	RAFAEL MARTINS DA SILVA	DEFERIDO	
C-072-2023	ELISEU DE SOUZA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA	C-153-2023	ANTÔNIO VALTER FAVERO	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-073-2023	BIANCA LONGO HEE	DEFERIDO		C-154-2023	LUIS FELIPE VICENTE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	ART. 8º, I, III, VI CERTIDÕES, MORADIA, EXPERIÊNCIA
C-074-2023	JANE DE OLIVEIRA CONSTANTINO DOS SANTOS	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES	C-155-2023	VALQUIRIA DANIELI FERREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	ART. 8º, I E VI CERTIDÕES/EXPERIÊNCIA
C-075-2023	WALDNEY JOSÉ BIZ	DEFERIDO		C-156-2023	FORISTON KELLER GAMA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-076-2023	ELVES FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO		C-157-2023	JOÃO RAMOS DOS SANTOS SOBRINHO	DEFERIDO	
C-077-2023	WAGNER TRINDADE DA SILVA	DEFERIDO		C-158-2023	MARLI APARECIDA CUSTÓDIO VIEIRA	INDEFERIDO	ART. 8º, I E VI CERTIDÕES/EXPERIÊNCIA
C-078-2023	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORRÊA	DEFERIDO		C-159-2023	RAFAEL TEODORO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-079-2023	RAQUEL MOREIRA ROSA	DEFERIDO		C-160-2023	MARIA RAIMUNDA DE JESUS FILHA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-080-2023	THAMARA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES	C-161-2023	CHIRLEY CRISTINA BARBOSA ANTUNES	DEFERIDO	
C-081-2023	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMARGO	DEFERIDO		C-162-2023	LUIZA DE MARILAC MENDES AVELINO SANTOS	DEFERIDO	
C-082-2023	LILIAN FERNANDA DA SILVA	DEFERIDO		C-163-2023	ANDREA VIRGÍNIO RÉGO	DEFERIDO	
C-083-2023	KARINA DA CUNHA SALERNO	DEFERIDO		C-164-2023	ADRIANA VASCONCELOS GOUVEIA	DEFERIDO	
C-084-2023	ADECIR MENDES FONSECA	DEFERIDO		C-165-2023	ROSILAINÉ FERREIRA DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO	
C-085-2023	ELIETE APARECIDA FERREIRA ALVES	DEFERIDO		C-166-2023	ANA CRISTINA NERIS MACEDO	DEFERIDO	
C-086-2023	MARA ELIANE MOREIRA ALEIXO	DEFERIDO		C-167-2023	CÉLIA ZENAIDE DA SILVA	DEFERIDO	
C-087-2023	TÂNIA MAURICIO MENDES	DEFERIDO		C-168-2023	SALVADOR BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-088-2023	ALINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO		C-169-2023	ALEXANDRA FERREIRA MARTINS	DEFERIDO	
C-089-2023	NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO		C-170-2023	CARMEN SILVIA DIAS	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-090-2023	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO		C-171-2023	PATRICIA ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-091-2023	KARINA GARCIA MOLLO	DEFERIDO		C-172-2023	INÁE IARA APARECIDA ALVES SOUZA	DEFERIDO	
C-092-2023	GISELE DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO	ART. 8º, I E VI CERTIDÕES/EXPERIÊNCIA				
C-093-2023	MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA GIACOMELLO	DEFERIDO					
C-094-2023	GUILHERME APARECIDO FREITAS	DEFERIDO					
C-095-2023	PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO					
C-096-2023	PAULO SÉRGIO FRANÇA DE QUEIROZ	DEFERIDO					
C-097-2023	NARA CRISTINA ZAMIAN	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES				
C-098-2023	JOELMA APARECIDA FERREIRA PORTO	DEFERIDO					
C-099-2023	CLÁUDIA DAS DORES CAMARGO DA SILVA	DEFERIDO					
C-100-2023	ODAIR APARECIDO LIRA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA				
C-101-2023	DENIZ RODRIGUES	DEFERIDO					
C-102-2023	LUIZ ANDRE DA SILVA NETO	DEFERIDO					
C-103-2023	SELMA REGINA DA SILVA	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES				
C-104-2023	NILVANDA SENA RODRIGUES	DEFERIDO					
C-105-2023	SHEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO					

C-173-2023	JOSE APARECIDO RODRIGUES	DEFERIDO	
C-174-2023	MICHELE FRANCIS RAMOS	DEFERIDO	
C-175-2023	TEREZA CONCEIÇÃO ROSA CASSIANO	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-176-2023	ANDRESSA THAIS COELHO	INDEFERIDO	ART. 8º, III, VI MORADIA, EXPERIÊNCIA
C-177-2023	RENATA SILVA DIONÍSIO	DEFERIDO	
C-178-2023	SILVIA REGINA DA SILVA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA
C-179-2023	JANE LEAL FREITAS	INDEFERIDO	ART. 8º, I E VI CERTIDÕES/EXPERIÊNCIA
C-180-2023	CRISTHIANE CORDEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-181-2023	THALINE PRADO PAIVA	INDEFERIDO	ART. 8º, I - CERTIDÕES
C-182-2023	RAFAEL AUGUSTO LINO DA SILVA	INDEFERIDO	ART. 8º, VI - EXPERIÊNCIA

Art. 2º Fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa escrita pelos candidatos, que deverão ser protocoladas na sede do CMDCA, sito a rua Ferreira Pentead, 1331, Cambuí, Campinas/SP, nos dias 15/02/2023, 16/02/2023 e 17/02/2023, nos horários compreendidos entre 9h às 12h e 13h30 às 16h30h.

Art. 3º Fica concedida vista dos processos, nos mesmos prazos, horários e local assinalados pelo artigo anterior.

Art. 4º O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Pentead, 1331 - Cambuí - Campinas - SP.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA**  
 Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

SÍNTESE COMPLEMENTAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/09/2022

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária de 29 de setembro de 2022, Ata 511ª, decidiu: **1. Referendar ciência e aprovar os pareceres FAVORÁVEL da CDPC ao processo SEI especificado abaixo:**

**1.1. SEI PMC 2022.00024671-71**

Interessado: Irmandade de Misericórdia de Campinas (Santa Casa)  
 Endereço do bem: Rua Padre Vieira, 1277 (atualmente, unidade Giovanetti do Cambuí)  
 Código cartográfico: 3423.14.29.0038  
 Processo de Tombamento: nº 07/1988 - Imóvel situado à Rua Padre Vieira, 1.277  
 Resolução: nº 08/1991

Assunto: Definição da área efetivamente relevante do bem tombado, compreendendo a totalidade do lote: 1.705,00 m² (mil setecentos e cinco metros quadrados).

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para 2ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 16/02/2023 - Quinta-feira

HORÁRIO: às 09h00.

LOCAL: Plenarinho, situado no Paço Municipal: Avenida Anchieta, 200 Centro.

PAUTA:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de janeiro/2023;
2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação;
3. Informação de Capacitação para os Conselheiros do FUNDEB;
4. Informes gerais.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**ARIANA PAULA DE FREITAS ORLANDO**  
 Presidente do CACS-FUNDEB

## COMUNICADO SME Nº 85/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

**1.**A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** na EMEF Maria Luiza Pompeu de Camargo, Naed Leste.

**2.**A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

**3.**A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Maria Luiza Pompeu de Camargo, localizada à rua Floriano Bueno nº26, Jd São Gabriel, Campinas-SP.

**4.**O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:  
**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO  
**Período:** Manhã/Tarde  
**Unidade Educacional:** EMEF Maria Luiza Pompeu de Camargo, Naed Leste.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº 86/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho

de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

**1.**A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Irmã Dulce, Naed Sul.

**2.**A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

**3.**A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Irmã Dulce, localizado à rua Roldolfo Panoni, nº92, Jd São José, Campinas-SP.

**4.**O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Vice Diretor

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Irmã Dulce, Naed Sul.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº 87/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

**1.**A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI Matilde Azevedo Setubal, Naed Noroeste.

**2.**A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

**3.**A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Matilde Azevedo Setubal, localizado à rua Dom Oscar Romeiro nº 115, Jd Novo Campos Eliseos, Campinas-SP.

**4.**O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** VICE DIRETOR

**Período:** Manhã/ Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Matilde Azevedo Setubal, Naed Noroeste

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00007647-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração Emergencial - Grupo de Oração Esperança - CEI Bem Querer Leonel de Moura Brizola - Jd. Marisa

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Processo Seletivo para Contratação Emergencial nº 01/2023 instruído no processo PMC.2023.00000075-12 com análise da Secretaria Municipal de Justiça (pareceres 7360559, 7360939 e 7369873), das providências já adotadas por esta Pasta, nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

**1.** A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA**, CNPJ 48.856.306/0001-70 para execução de atendimento educacional de crianças de 00 (zero) à 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na educação infantil, primeira etapa da Educação Básica no CEI Bem Querer Leonel de Moura Brizola - Jd. Marisa com vigência de 13/02/2023 a 31/07/2023;

**2.** A despesa correspondente no valor de R\$ 2.570.400,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais) onerando integralmente o presente exercício consonte aprovado pelo Comitê Gestor no processo PMC.2023.00000075-12.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00007660-06

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração Emergencial - Associação Creche Casa Das Crianças Caminho Feliz - CEI Bem Querer Paulo Reglus Neves Freire- Satélite Íris I

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Processo Seletivo para Contratação Emergencial nº 01/2023 instruído no processo PMC.2023.00000075-12 com análise da Secretaria Municipal de Justiça (pareceres 7360493, 7367118 e 7370321), das providências já adotadas por esta Pasta, nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

**1.** A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**, CNPJ 03.790.087/0001-36 para execução de atendimento educacional de crianças de 00 (zero) à 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na educação infantil, primeira etapa da Educação Básica no CEI Bem Querer Paulo Reglus Neves Freire- Satélite Íris I com vigência de 13/02/2023 a 31/07/2023;

**2.** A despesa correspondente no valor de R\$ 3.403.680,00 (Três milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e oitenta reais) onerando integralmente o presente exercício consonte aprovado pelo Comitê Gestor no processo PMC.2023.00000075-12.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00007648-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração Emergencial - Associação Chance Internacional - CEI Bem Quer Prof. José Aristodemo Pinotti - Vila Réggio

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Processo Seletivo para Contratação Emergencial nº 01/2023 instruído no processo PMC.2023.00000075-12 com análise da Secretaria Municipal de Justiça (pareceres 7360424, 7367251 e 7370857), das providências já adotadas por esta Pasta, nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL, CNPJ 00.300.881/0001-66 para execução de atendimento educacional de crianças de 00 (zero) à 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na educação infantil, primeira etapa da Educação Básica no CEI Bem Quer Prof. José Aristodemo Pinotti - Vila Réggio com vigência de 13/02/2023 a 31/07/2023;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.632.000,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais) onerando integralmente o presente exercício consoante aprovado pelo Comitê Gestor no processo PMC.2023.00000075-12.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00007661-89

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Termo de Colaboração Emergencial - Associação Chance Internacional - CEI Bem Quer Prof. Bento Faria - Alto Belém

A vista das informações do presente processo administrativo bem como do Processo Seletivo para Contratação Emergencial nº 01/2023 instruído no processo PMC.2023.00000075-12 com análise da Secretaria Municipal de Justiça (pareceres 7360291, 7367375 e 7370929), das providências já adotadas por esta Pasta, nos termos do artigo 8º, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres, **AUTORIZO:**

1. A formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL, CNPJ 00.300.881/0001-66 para execução de atendimento educacional de crianças de 00 (zero) à 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na educação infantil, primeira etapa da Educação Básica no CEI Bem Quer Prof. Bento Faria - Alto Belém com vigência de 13/02/2023 a 31/07/2023;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.716.000,00 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil reais) onerando integralmente o presente exercício consoante aprovado pelo Comitê Gestor no processo PMC.2023.00000075-12.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do competente Termo quando então deverão estar atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como os demais critérios legais que regem a matéria;

- Finalmente retorne à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº 88/2023

*O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,*

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** nos CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink, Naed Sul.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Celisa Cardoso do Amaral, localizado à Av das Amoreiras, nº 01, Vila Industrial, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Vice Diretor

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink, Naed Sul.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº 89/2023

*O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,*

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI Margarida Maria Alves, Naed Sudoeste.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Margarida Maria Alves, localizada à rua Esmeralda de Oliveira Matias nº550, VI União, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Margarida Maria Alves, Naed Sudoeste.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo n.º**FUMEC.2022.00000991-07.

**Interessado:**Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**Pregão Eletrônico n.º**033/2022.

**Objeto:**Registro de Preço para prestação de prestação de serviço de fornecimento de PAS-SAGENS AÉREAS, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de HOSPEDAGEM, abrangendo alteração e cancelamento, para utilização da FUMEC, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 021/2022, no valor de R\$3.205,36 (três mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Respondendo pela SME

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**SEI PMC.2023.00008382-79**

**INTERESSADO:** LUCAS VALENTE FAVARETTO

**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - SEI PMC.2021.00058530-80

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2023.00008382-79, nos termos dos incisos I a IV do artigo 2º combinado com o § 2º do artigo 4º, todos do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do SEI PMC.2021.00058530-80.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**Processo Principal SEI PMC.2022.00099900-65**

**Interessado:** TM4 HOLDING PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 48.637.695/0001-43.

**Códigos Cartográficos:** 3264.14.21.0310.01028, 3423.21.99.0056.01188, 3423.21.99.0056.01189, 3423.21.99.0056.01192, 3423.21.99.0056.01193, 3421.52.66.0039.01103, 3421.52.66.0039.01104, 3421.52.66.0039.01105, 3421.52.66.0039.01106

**Advogado:** Jundival Adalberto Pierobom Silveira - OAB/SP 55.160

**Assunto:** ITBI - Pedido de reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00013288-78, juntado ao Principal Trata-se de recurso voluntário (SEI PMC.2023.00013288-78) interposto em 09/02/2023, contra a decisão de primeira instância administrativa havida, publicada no Diário Oficial do Município de 21/12/2022 (7084604).

Verificamos, com base no art. 21, IV, c/c art. 22, III e art. 76, caput da Lei Municipal 13.104/2007, a INTEMPESTIVIDADE desse recurso, razão pela qual ele **DEIXA DE SER ADMITIDO** nesta Junta de Recursos Tributários.

Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este protocolado ao **DRI - SMF**, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

**LUIZ FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo nº** PMC.2022.00104387-96

**Interessado:** JEANE CRISTINA DA SILVA MORAES- CPF: 155.803.988-08

**Cartográfico:** 3443.33.19.0879.06005

**Assunto:** Isenção de ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** do pedido de Isenção de ITBI, tendo em vista não se tratar de primeira transmissão do imóvel situado à R. FELIPE CAMARÃO, 164, BL. 6 AP 11, JD. DOS OLIVEIRAS, Campinas SP, à adquirente SRA. JEANE CRISTINA DA SILVA MORAES, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e alienação fiduciária em garantia, lavrado em 05/12/2022, e informações contidas no Cadastro Imobiliário do Sistema de Informações Municipais, comprovando que a primeira transmissão do imóvel foi levada a Registro na Matrícula objeto dos autos, através do R.01/120.605 do 3º CRI, em 30/10/1996, tendo como transmitente a sociedade empresária DICHELLI PROENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.230.367/0001-44, ao adquirente, Sr. ALESSANDRO LINO PIERONI, inscrito no CPF sob o nº 120.316.258-88, deixando de preencher o requisito previsto no art. 5º, inciso VIII, alínea 'e', da Lei 12.391/05, alterada pela Lei Complementar nº 180/2017, e art. 3º da Lei Municipal nº 13.580/09; e **determino a constituição do crédito tributário**, nos termos do art. 2º, I, c.c. arts. 9º e 14 da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00082471-13

**Interessado:** CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA

**Código Cartográfico:** 3454.11.44.0116.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipi-

pal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **130,11 m²**, ano-base **2002** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLL-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acréscimo do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolados: PMC.2019.00002443-53**

**Interessado: CONSTRUGAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Código Cartográfico: 3412.54.69.0165.00000 e 3412.54.69.0155.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e nos demais elementos acostados aos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido** de revisão dos lançamentos de IPTU, referentes ao exercício de 2019, para os imóveis cadastrados pelos códigos cartográficos nos **3412.54.69.0165.00000 e 3412.54.69.0155.00000**, posto que os imóveis em questão estão com os códigos cartográficos cancelados por estarem anexados, originando o cartográfico **3412.54.69.0156.00000**, conforme planta aprovada em 25/05/1999, matrícula 149.114 (2º/CRI), datada em 24/10/2018, de acordo com determinação de ofício de 10/11/2021 contida no Protocolo 1998/0/69345, restando assim prejudicada a análise dos pedidos, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Para o novo lote, em junho/2022, foi providenciado o lançamento retroativo de IPTU e Taxa de Lixo, relativo aos exercícios de 2019 a 2021, compensando-se os valores recolhidos através dos códigos cartográficos cancelados.

**Protocolado: PMC.2022.00044603-19**

**Interessado: Nadja Simis Pilink**

**Código Cartográfico: 3244.13.22.0352.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação da área do CONTENCIOSO - DRI - SMF, bem como atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercícios 2019 a 2022 do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.13.22.0352.01001**, sob alegação de não aplicação da isenção para área de preservação ambiental permanente reconhecida no protocolo SEI PMC.2018.00037633-19, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, em face da extinção dos créditos tributários pugnados pelo pagamento, nos termos do disposto no inciso I no artigo 156 do CTN, ademais, cabe ressaltar que o impugnante foi elucido a respeito dos cálculos utilizados para a determinação do benefício de isenção ora questionado.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2023.00009663-58**

**Interessado: VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Requerente: CHRISTIAN ANDREOTTI DE FREITAS**

**Código Cartográfico: 3264.44.09.0002.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indeferio** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao exercício de 2023, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.44.09.0002.01001**, mantendo-os incólumes, posto que estão regularmente constituídos, nos termos das Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 15.499/2017, e que as contestações trazidas pelo Requerente quanto a possível erro na área construída tributável, ausência de desmembramento dos lançamentos em unidades autônomas e erro na base de cálculo da taxa não se sustentam, em visto que: **(i)** a área construída tributável lançada ter sido apurada em vistoria ao imóvel, onde se detectou acréscimo de área em relação àquela previamente aprovada e, ainda, que o projeto de regularização de ampliação, referido pelo Requerente, não ter sido aprovado até o momento devido a supostas necessidades de ajustes e esclarecimentos, requeridos pelos órgãos competentes, conforme fora possível apurar na tramitação do mesmo; **(ii)** não haver suporte legal para desmembramento em unidades autônomas sem a apresentação dos documentos elencados e devidamente registrados junto ao ofício de registro de imóveis, conforme prescrevem o artigo 21, e seus §§ 1º, 3º e 10, da Lei Municipal nº 11.111/2001, com novas redações dadas pela Lei Complementar nº 181/2017; **(iii)** estando corretamente considerados os elementos constitutivos previamente abordados nos itens (i) e (ii), sendo esse o único arrimo para os pedidos formulados pelo Requerente, restou patente que a incidência e o cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo estarem devidamente apurados, de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017; e **(iv)** eventuais embaraços para obtenção de documentos atinentes à regularização do imóvel não têm o condão de afastar a incidência tributária, a qual deve-se basear na realidade fática comprovada, sendo irrelevante o cumprimento de quaisquer exigências legais e regulamentares, relativamente às obras e construções, nos termos do § 1º do artigo 17 da Lei Municipal nº 11.111/2001.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo Art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2022.00105921-08**

**Interessada: AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Requerente: CAMILA PICARELLI FRANCESCHINI**

**Código Cartográfico: 3452.31.94.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indeferio** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022 (Reemissão do Exercício 10/2022), em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.31.94.0001.01001**, devendo permanecer incólumes, posto que estão regularmente constituídos em conformidade com os dados cadastrais utilizados, os quais correspondem à realidade fática a que se referem, assim como, porque a requerente não logra comprovar aquilo que alega, visto que: **(i)** o valor unitário de metro quadrado de terreno (m²) aplicado, no caso concreto, é de 198,4588 UFIC, conforme demonstrativo carreado aos presentes autos, sendo este o valor cominado à Região Fiscal nº 451 (Swiss Park I), onde está situado o imóvel, conforme a Lei Municipal nº 15.499/2017, instituidora da planta genérica de valores de terrenos, sendo que os valores fixados são "homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros", não sendo trazido qualquer elemento comprobatório, tal qual a apresentação de documento formalmente constituído, consoante requisitos contidos no §4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e nas IN/SMF nº 08/2021 e 10/2021, a fundamentar constatação de eventual desacerto na utilização do valor unitário de m² de terreno, fixado em lei; **(ii)** a área construída tributável fora objeto de vistoria fiscal, sendo identificados categorias e padrões construtivos diversos, nos termos do artigo 18-C da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, sendo que, ainda que não sejam, em si, contestadas as conclusões fiscais, mas tão somente os valores aplicados, é importante ressaltar a predominância de enquadramentos em níveis médios e baixos, conforme as tabelas IV, VI e VII contidas no anexo I da Lei Municipal nº 11.111/2001, estando os valores efetivamente empregados, inclusive, com impacto minorado de acordo com os fatores de depreciação em função da idade das edificações, de que trata o artigo 18-E da mesma lei, já citada; e **(iii)** o lançamento revisional atende aquilo que dispõem os artigos 20, e seu §1º, e 23, todos da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, e artigos 145, III, e 149, VIII, ambos do CTN, não havendo, no caso concreto, qualquer afronta ao artigo 146 da mesma codificação, já que a alteração de área construída tributável, realizada durante o exercício de 2021, atrai a incidência das regras de enquadramento de categorias e padrões construtivos, conforme dispõem a Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, e o Decreto Municipal nº 19.723/2017, sendo tais regras pretéritas ao fato gerador ocorrido, não cabendo qualquer questionamento sobre eventuais favorecimento ou prejuízo ao Contribuinte, em face da aplicação das normas legais e infralegais aduzidas; e **(iv)** a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo é validade, já que trata de remuneração por serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo art. 10, VI, da Lei Federal nº 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo art. 4º, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Contribuinte, com frequência alternada de 3 a 4 dias por semana (156 dias por ano), e em conformidade com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do CTN, estando, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 178/2017.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo Art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2022.00056372-12**

**Interessado: LÍDIA MARCIA DE LEMOS MATTOSINHO LOPES**

**Código Cartográfico: 3242.62.49.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferio** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3242.62.49.0001.01001**, relativamente aos exercícios de **2020 a 2022 (reemissão junho/2022)**, tendo em vista que os lançamentos pugnados foram corretamente constituídos nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e 6.355/1990, bem como o impugnante não apontou nenhuma incorreção dos lançamentos tributários em questão, valendo-se indevidamente do presente expediente para solicitar compensações de supostos créditos tributários, decorrentes de decisão proferida no protocolo 2020/10/16088, os quais serão tratados no protocolo 2021/10/6893.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2022.00080021-88**

**Interessado: MARIA HELENA CARVALHO DA CRUZ**

**Código Cartográfico: 3443.13.74.0366.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e alterações, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO** do exercício de 2022, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigos 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00080308-07**Interessado:** RENATA CONTIPELLI**Código Cartográfico:** 3414.52.03.0201.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00077136-68**Interessado:** MARIA DA GLÓRIA BORGES MARIA**Código Cartográfico:** 3362.44.52.0264.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00082253-06**Interessado:** MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA**Código Cartográfico:** 3334.63.99.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00082570-97**Interessado:** MARIA HELENA CLARA**Código Cartográfico:** 3431.43.96.0025.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de 84,06 m², ano-base 2006 e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de 2018, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2018 a 2022, reemitindo-os com as alterações retro mencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00080995-99**Interessado:** MARIA HELENA FERREIRA BARACIOLI**Código Cartográfico:** 3412.51.50.0204.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00080352-72**Interessado:** MARIA TERESA SIMOES VARANDA**Código Cartográfico:** 3422.13.15.0595.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00078626-63**Interessado:** MIRIAN MARTINS CUVICE**Código Cartográfico:** 3414.52.03.0003.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00080751-42**Interessado:** MAURI ARIAS**Código Cartográfico:** 3432.64.36.0090.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00080895-26**Interessado:** DULCELINA APARECIDA COELHO**Código Cartográfico:** 3343.33.59.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2022.00080077-32**Interessado:** FRANCISCA BAZILIO DIAS**Código Cartográfico:** 3453.12.40.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo nº COHAB.2023.00000476-54****Interessado:** UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12**Assunto:** Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Muni-

**cial nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Vista Vila União?**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **UNIAO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (7330998) e Parecer da COHAB nº 7330998. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ALINE RODRIGUES NASCIMENTO	382.390.188-58	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	BL A / AP 21
DANIEL SANTOS SALES	358.038.498-80	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	BL D / AP 12
GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	504.855.678-06	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	BL F / AP 12

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00077587-69****Interessado: JOÃO DIAS ALMEIDA****Código Cartográfico: 3451.41.38.0168.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00066909-07****Interessado: APARECIDA NEIDE FOREGATO BARBOSA****Código Cartográfico: 3251.13.83.0191.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2022**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigos 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2022, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00059556-81****Interessado: NANCY ANA FLIGERI DOS SANTOS****Código Cartográfico: 3432.43.40.0373.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2022**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigos 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2022, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso

houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo nº COHAB.2023.00000048-40****Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66**  
**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Roma Residencial Clube?**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (7159644) e Parecer da COHAB nº 7159553.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
ROSE MARY DE OLIVEIRA FERREIRA	322.708.038-92	250.442	R-03 MATRÍCULA 250.442 3º RI DE CAMPINAS	RUA PROJETADA 15	10/301	102
WENDEL PONTES CAMPOS	338.201.218-97	250.442	R-03 MATRÍCULA 250.442 3º RI DE CAMPINAS	RUA PROJETADA 15	10/201	106

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI  
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO  
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: PMC.2021.00009190-91 e anexo PMC.2022.00014859-65****Interessado: CLEOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER****Código Cartográfico: 3451.22.72.0001.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2021 e 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3451.22.72.0001.01001**, tendo em vista que, conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária do DRI, o laudo apresentado pelo impugnant não atende ao disposto no artigo 9º da IN SMF 08/2021, que regulamentam o §4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV, conforme prescrito nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, além do não atendimento da notificação por e-mail de 13/12/2021, sem justificativa ou contestação formalizada, consoante o §2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007. O interessado também não comprovou a existência de Área de Preservação Permanente no imóvel para fins de concessão de isenção, nos moldes do inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e artigos 9º e 10 do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e não atendeu a notificação publicada no DOM de 03/01/2023, sem justificativa ou contestação formalizada, consoante o §2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolado: PMC.2022.00011463-20****Interessado: Anato Empreendimentos e Participações Ltda.****Códigos Cartográficos: 3423.11.73.0307.01001, 3423.11.73.0296.00000, 3423.11.73.0285.00000, 3423.11.73.0219.01001 e 3423.11.62.0029.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e **Taxa de Coleta de Lixo**, dos imóveis cadastrados pelos cartográficos **3423.11.73.0307.01001 (lote 08), 3423.11.73.0296.00000 (lote 09), 3423.11.73.0285.00000 (lote 10), 3423.11.73.0219.01001 (lote 11) e 3423.11.62.0029.01001 (lote 13)**, para o exercício de 2022, com base em manifestação da SMJ-PGM-PUMA-ND (5890934), em 20/06/2022, de que ainda não ocorreu o apossamento dos imóveis por parte do expropriante (Municipalidade), nem a lavratura de escritura pública de transmissão dos mesmos, malgrado o pagamento da indenização decorrente da desapropriação já tenha se efetivado.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolado: PMC.2022.00014623-29****Interessado: Residencial Anhumas Ltda.****Requerente: Renato Dahlström Hilkner****Código Cartográfico: 3451.24.58.0001.01001****Assunto: Revisão/Isenção de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação das Áreas competentes e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 4º, 58, 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão/isenção do IPTU e Taxa de Lixo

para área de preservação ambiental permanente, referente ao imóvel de código cartográfico nº 3451.24.58.0001.01001, tendo em vista que regularmente notificado no Diário Oficial do Município de 30/05/2022, para apresentar documentos necessários à análise do mérito do pedido de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, o interessado não atendeu a referida notificação, nem apresentou contestação formalizada para sua omissão, deixando assim de comprovar a efetiva preservação da área, com base no artigo 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, sendo a preservação da área requisito constante no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal 11.111/2001.

**Deixo de Recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2022.00105250-95**

**Interessado: Antônio Sagula**

**Código Cartográfico: 3343.23.10.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do CONTENCIOSO - DRI - SMF e atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU exercícios retroativos de 2017 a 2021 e exercício de 2022 (emitidos em outubro de 2022), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3343.23.10.0001.01001, no tocante ao pedido de imunidade do IPTU devido a desapropriação por servidão de passagem para o gasoduto Brasil-Bolívia e a previsão de implantação de diretriz viária tomando o imóvel economicamente inviável, tendo em vista que a desapropriação alegada foi limitada a parte do imóvel correspondente à 3.978,01 m<sup>2</sup>, já reduzidos do valor lançado ora impugnado, do valor total constante da matrícula do imóvel de 12.415,00 m<sup>2</sup>, conforme decisão proferida no protocolo 64.667/00, sendo que o proprietário dispõe da maior parte do imóvel original e o IPTU não incide sobre esta área desapropriada, como também não foi constatado nos autos do processo a implantação de avenida sobre o imóvel de acordo com a diretriz viária alegada, o que apesar de previsto, não torna este imóvel imune do IPTU, visto que o proprietário ainda detém o domínio útil do imóvel, nos termos do artigo 2º da Lei 11.111/2001, ademais, o Interessado não apresentou documentos aptos a corroborar o alegado ou, ainda, contestações objetivas aptas a apontar inexatidões nos elementos cadastrais utilizados para a constituição do lançamento contestado.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2023.00006997-24**

**Interessada: LUCIA MARIA UBERTI TUCUNDUVA**

**Códigos Cartográficos: 3452.62.45.0327.01001 / 3452.62.45.0314.00000 / 3452.62.45.0315.01001**

**Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **reconheço o direito ao crédito tributário de S.782.3924UFICs**, procedente do recolhimento através das respectivas cotas únicas, contidas nos carnês de IPTU/Taxas Imobiliárias, referentes ao exercício de 2022, para os imóveis representados pelos códigos cartográficos nº 3452.62.45.0327.01001 e nº 3452.62.45.0314.00000, que deverá ser aproveitado para abatimento dos valores eventualmente devidos para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3452.62.45.0315.01001, em face das disposições do artigo 63 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que determina a forma de aproveitamento de valores recolhidos. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário observando-se as artigos 45 a 51, 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo a Interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI nº: PMC.2023.00008233-28**

**Interessado: Roberto Pires de Oliveira**

**Código Cartográfico: 4153.3454.0326.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 4153.3454.0326.01001, tendo em vista que o valor venal do imóvel foi corretamente determinado pela soma do valor venal do terreno e do valor venal da construção, incidindo os fatores de correção, quando aplicáveis, nos estritos termos exigidos pelos artigos 10, 11, 14, 15 a 18, 18A e 18E da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado de construção utilizado no cálculo do valor venal está de acordo com os valores contidos na Tabela V-A do Anexo V da citada Lei, tendo sido corretamente atribuído com base no padrão construtivo apurado mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), nos termos dos artigos 18 e 18A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e Decreto Municipal nº 19.723/17 e o valor unitário do metro quadrado do terreno de 169,7604 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme disposto no artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo nº COHAB.2023.00000375-19**

**Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**  
**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida**

**a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Vale dos Eucaliptos**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (7289811) e Parecer da COHAB nº 7289391.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO
VALBER CAVALCANTE DE ARAUJO	437.172.638-03	261.962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROS-SIN, CAMPINAS/SP	TR 13 - AP 22

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo nº COHAB.2023.00000414-51**

**Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 13182445000181**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde III**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 13182445000181**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (7301085) e Parecer da COHAB nº 7300965.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO / APARTAMENTO
IGOR DA MATA FARIAS	500.891.608-43	229.032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	04-71
MARESSA CARVALHO VIEIRA	424.260.928-07	229.032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	01-12
THOMAS MAGNUS DA CRUZ TEIXEIRA	359.666.938-38	229.032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	05-52

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

**Protocolo SEI nº PMC.2021.00043769-46**

**Interessado: Lira Sociedade de Advogados**

**CNPJ: 07.436.508/0001-86**

**Procurador: Cleide Cristina Ferreira da Silva**

**Assunto: Impugnação ao lançamento complementar do ISSQN ofício - exercício de 2021**  
Com base nos elementos do protocolado, fica prejudicada a análise do pedido, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi revisado de ofício pela autoridade competente em sede do protocolo PMC.2022.00077962-61, publicado no DOM em 27/10/2022, o que acarreta a perda de seu objeto, nos termos do que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00036298-91**

**Contribuinte: Centro Avançado de Estudos e Pesquisa LTDA**

**Requerente: Eduardo Santos**

**Inscrição Mobiliária: 110800-0**

**CNPJ: 07.339.867/0001-15**

**Assunto: Cancelamento/Substituição de NFS-e**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da Nota fiscal número **196120**, emitida em

08/12/2021, tendo em vista restarem atendidos os requisitos previstos na Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo: PMC.2022.00032445-91**  
**Interessado: BENTLY DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 01.128.902/0002-51**  
**I.M.112.283-5**

**Requerente/Procurador: RENATA ARAUJO DE MEDEIROS**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 4118 emitida em 17/12/2021, uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo: PMC.2022.00043137-91**

**Interessado: KIZA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 01.898.694/0001-99**  
**I.M. 47.054-6**

**Requerente/Procurador: LUCIANO JOSE SANCHES**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 11474 emitida em 14/01/2022, uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo: PMC.2022.00057588-51**

**Interessado: APICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**  
**CNPJ: 54.397.203/0001-92**  
**I.M.7.077-7**

**Requerente/Procurador: MAITE VIEIRA RAVANINI**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 21528 emitida em 12/05/2022, uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo: PMC.2022.00048660-21**

**Interessado: Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A.**  
**CNPJ: 46.049.326/0001-04**  
**I.M.28.884-5**

**Requerente/Procurador: Eric Olavo Bueno da Rocha e Silva**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento das NFSe's nºs 125, 264, 270 e 284, uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo: PMC.2022.00040222-14**

**Interessado: CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 48.622.567/0001-26**  
**I.M.1.168-1**

**Requerente/Procurador: Marco Favarin**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento das NFSe nº 33838 e nº 33839 emitidas em 01/02/2022, uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo SEI nº PMC.2022.00068174-01**

**Interessado: Lira Sociedade de Advogados**  
**CNPJ: 07.436.508/0001-86**  
**Inscrição Municipal: 111.295-3**

**Procurador: Cleide Cristina Ferreira da Silva**

**Assunto: Impugnação ao lançamento do ISSQN ofício - exercício de 2022**

Com base nos elementos do protocolado, fica prejudicada a análise do pedido, em face do cancelamento do lançamento ora impugnado, foi revisado de ofício pela autoridade competente em sede do protocolo PMC.2022.00077962-61, publicado no DOM em 27/10/2022, o que acarreta a perda de seu objeto, nos termos do que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2022.00073169-10**

**Interessado: GPNX - TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A**  
**CNPJ: 12.195.070/0001-21**  
**I.M. 178.498-6**

**Requerente/Procurador: LEIRINEIA DA SILVA DAMASCENO**

**Assunto: Cancelamento de NFSe e restituição/compensação**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 1845 emitida em 08/01/2021, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009. Reconheço o direito ao crédito no valor correspondente a 168.9278 UFIC, da Inscrição Municipal 178.498-6, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

**Protocolo: PMC.2022.00080335-71**

**Interessado: Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A.**  
**CNPJ: 46.049.326/0001-04**  
**I.M. 28.884-5**

**Requerente/Procurador: Eric Olavo Bueno da Rocha e Silva**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 604 uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Processo: PMC.2022.00061642-53**

**Sujeito passivo/Interessado: Alcides Tozzeto**

**Inscrição mobiliária: 707674-6**

**CNPJ/CPF: 029.457.698-32**

**Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 037122/2022**  
 Amparado pelo artigo 68 da Lei 13104/07 c/c Artigo 2º, I da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018 e, com base nos elementos do protocolado, **CONHEÇO** do pedido e **INDEFIRO** a impugnação, mantendo o lançamento notificado sob nº **037122/2022** no valor de **3696,5734 UFIC**, tendo em vista a inexistência de provas materiais que comprovem as alegações do impugnante.

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**

**AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF**

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

**1) Aula Magna do Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual, com Dr. Dimitri Sales, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo - CONDEPE**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Centro de Referência LGBT, dá continuidade à formação "Desmistificando a Diversidade Sexual", que visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

Em 2023, o projeto contará com uma Aula Magna aberta a todas as pessoas interessadas no tema. Iniciada por uma mesa de abertura com a presença de autoridades, a aula será ministrada pelo Professor Dr. Dimitri Sales, advogado, Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP e Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo - CONDEPE. A iniciativa proporcionará ainda, durante a toda a extensão do ano, cursos específicos aos trabalhadores da Rede Básica, Média e de Alta Complexidade.

Concebido em 2022, o curso já formou 229 pessoas que trabalham diretamente com tal grupo nos serviços de assistência social, ligados à Prefeitura de Campinas. O conteúdo ministrado foi dividido em quatro módulos: "Desmistificando a Sigla LGBTI+", "Fluxos de Atendimento", "Legislação Estadual e Municipal" e "SUAS e Discussão de Casos".

**Data:** 14 de fevereiro de 2023.

**Horário:** 9h às 12h

**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - térreo.

**Observação:** Não é necessário inscrição para esta aula magna, basta comparecer.

Cartão de divulgação do curso "Desmistificando a Diversidade Sexual". O cartão apresenta o logo LGBTI+ no canto superior esquerdo e o logo EGDS no canto inferior esquerdo. O texto principal indica: "Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual", ministrado por "Dr. Dimitri Sales, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo - CONDEPE". O curso ocorrerá em "14 de fevereiro das 9h às 12h". Abaixo, há uma descrição: "Aula inaugural do curso Desmistificando a Diversidade Sexual, visando promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ nos serviços de atendimento ao público." O local é especificado como "Local: Salão Vermelho Paço Municipal da Prefeitura de Campinas - Av. Anchieta, 200, térreo". No canto inferior direito, há o logo da Prefeitura de Campinas.

**2) Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Prolegar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde - CETS e também com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

**Atenção:** O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGDS através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

**Datas e horários das aulas:**

1ª aula: 01/03/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

2ª aula: 02/03/2023 das 8h30 às 12h30

**Local:** Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

**Modalidade:** PRESENCIAL

**Carga horária:** 10H

Inscrições: Acesse [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)  
 Maiores informações: (19) 2515-7130

**A ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS ATUALIZADOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Os Cursos da ENAP, foram selecionados a partir das demandas enviadas pelas secretarias e autarquias, oferecendo assim alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, apresenta uma seleção de cursos em EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social e econômica. A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP			
NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
<b>A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA</b>	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHEÇA AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO, QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/681">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681</a>
<b>ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO</b>	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSISSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE, ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/615">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/615</a>
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO</b>	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PGGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/422">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/422</a>
<b>AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO</b>	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDERÁ A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/719">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/719</a>
<b>ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE A TOMADA DE DECISÃO</b>	O CURSO ABRANDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/406">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/406</a>
<b>ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R</b>	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES. AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINÉIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/325">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/325</a>
<b>ANÁLISE DE DADOS: UMA LETURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES</b>	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVE? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APROFUNDAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELEÇER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LETURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/764">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/764</a>
<b>ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS</b>	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTES CURSOS, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIR. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/357">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/357</a>

<b>ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS</b>	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPOSTO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTODIDÁTICA EM 2021 PELA ENAP. COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/424">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/424</a>
<b>APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APROFUNDAMENTO DA GESTÃO</b>	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS. É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA SEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/840">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/840</a>
<b>APRENDENDO COM PYTHON</b>	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDIÇÕES, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/629">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/629</a>
<b>AVALIÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELAS PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABRANDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUE SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/368">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/368</a>
<b>AVALIÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS</b>	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABRANDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/98">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/98</a>
<b>AVALIÇÃO EM PROCESSOS DE APRENDIZAGEM E MODELOS DE FEEDBACK</b>	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS E COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/606">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/606</a>
<b>BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO</b>	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/115">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/115</a>
<b>BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA</b>	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM). ABRANGE UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!	16H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/394">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/394</a>
<b>BIM - FLUXOS DE TRABALHO</b>	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/757">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/757</a>
<b>BIM - IMPLANTAÇÃO</b>	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/756">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/756</a>
<b>BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO</b>	VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS À MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/796">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/796</a>
<b>BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>	O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇOAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.	12H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/287">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/287</a>
<b>CIDADES INTELIGENTES</b>	CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESSARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/489">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/489</a>
<b>COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS</b>	SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO, PARA QUE O PASSO LOGO SEJA A APLICAÇÃO DA LGPD. PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EVG!	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/529">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/529</a>
<b>COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES</b>	ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/860">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/860</a>
<b>COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA</b>	O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/463">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/463</a>

<b>COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO</b>	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/488">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/488</a>
<b>COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO</b>	NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/772">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/772</a>
<b>CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS</b>	O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/267">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/267</a>
<b>CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL</b>	O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS EFICIENTES E PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS PARA TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/548">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/548</a>
<b>CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO</b>	O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/429">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/429</a>
<b>CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. SENDO ASSIM, PRETENDEMOS APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPOEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	21H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/342">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/342</a>
<b>CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO</b>	O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRAR UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/480">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/480</a>
<b>CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS</b>	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E OS OBJETIVOS DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/430">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430</a>
<b>CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO</b>	VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO, NA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/467">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467</a>
<b>CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO</b>	FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O BEAUTIFUL.AI! programe, usando o CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/766">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/766</a>
<b>CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTOANDO (E VENCENDO) TABUS</b>	O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO, ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRAÇÃOAMENTO DE DESPESAS, DISCUTE, DE FORMA ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE DE PREÇOS, SUAS INOVAÇÕES E VARIANTES, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.	60H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/186">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/186</a>
<b>DEMOCRATIZANDO BIM</b>	O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM DIVERSAS ETAPAS DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICACIONES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.	8H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/874">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/874</a>
<b>DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA</b>	DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSEGUANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MERECEDA POR CADA INDIVÍDUO.	35H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/623">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/623</a>
<b>DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO</b>	PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. E ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A “BEM CULTURAL MUSEALIZADO”, INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTA CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/265">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/265</a>
<b>E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS</b>	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/773">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/773</a>

<b>ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO</b>	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/431">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/431</a>
<b>ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS AS ATIVIDADES-FIM</b>	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/858">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/858</a>
<b>ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/433">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/433</a>
<b>ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023</b>	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PARA O PAÍS E PARA OS ESTADOS. É UMA METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/229">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/229</a>
<b>ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA</b>	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATÓRIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO! NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOLHANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/768">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/768</a>
<b>ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS</b>	O CURSO “ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS” FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS DADOS CATASTRÁIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/219">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219</a>
<b>ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORAR OS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS.	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/806">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/806</a>
<b>ESTRUTURAS NA GESTÃO PÚBLICA</b>	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPEIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS RESPONSÁVEIS POR ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/281">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/281</a>
<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC</b>	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC, COMO A INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO. VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUÍM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE!	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/410">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/410</a>
<b>FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA</b>	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICERÇES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/215">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/215</a>
<b>FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO</b>	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELES SÃO FISCALIZADOS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSES IMÓVEIS.	45H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/242">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/242</a>
<b>FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS</b>	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM OCASIÃO DAS BASES LEGAIS EXISTENTES. FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020, ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.	15H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/603">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/603</a>
<b>FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS</b>	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGM/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO DEPARTAMENTO FEDERAL. O OBJETIVO DO CURSO É IDENTIFICAR AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/518">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/518</a>
<b>GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA</b>	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO A MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVIDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/624">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/624</a>
<b>GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL</b>	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/73">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/73</a>
<b>GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO</b>	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGENCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/372">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/372</a>
<b>GESTÃO DE CONVÊNIO PARA CONCEDENTES</b>	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIO OU SIMILARES.	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/438">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/438</a>

<b>GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO</b>	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DESEAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/334">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/334</a>	<b>INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS</b>	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REUNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/104">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/104</a>
<b>GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS</b>	O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/170">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/170</a>	<b>INTRODUÇÃO À LIBRAS</b>	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.426/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA, ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOPTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USUÁRIO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/11">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/11</a>
<b>GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/498">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/498</a>	<b>INTRODUÇÃO AO EXCEL</b>	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICAR-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/459">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/459</a>
<b>GESTÃO DE PROJETOS</b>	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES.	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/787">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/787</a>	<b>INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO</b>	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/116">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/116</a>
<b>GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO</b>	VOCÊ QUER APROFUNDAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/399">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/399</a>	<b>INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA</b>	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO, NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE SE ACONTECERÃO PARA QUE PUDESSAMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSE O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/665">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/665</a>
<b>GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE</b>	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ indo? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREGARÁ A TÉCNICA DE AUTO-CONHECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/468">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/468</a>	<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS</b>	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES FISCALIZADAS PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/113">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/113</a>
<b>GESTÃO DOCUMENTAL</b>	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUE SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO. TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ÓRGÃO.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/703">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/703</a>	<b>LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)</b>	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COM A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/341">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/341</a>
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</b>	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/384">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/384</a>	<b>LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA</b>	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/491">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/491</a>
<b>GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</b>	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELEVANTES PARA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/497">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/497</a>	<b>LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES</b>	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O CONTEXTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/373">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/373</a>
<b>GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA</b>	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO. O CURSO, NESTA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/163">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/163</a>	<b>MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC</b>	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/210">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/210</a>
<b>INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA</b>	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/495">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/495</a>	<b>ME POUPE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI</b>	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENVIDIADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE GESTÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/249">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/249</a>
<b>INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA</b>	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ IRÁ COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/404">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/404</a>	<b>MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE</b>	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCAN-TAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/771">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/771</a>
<b>INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM</b>	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/779">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/779</a>	<b>MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO ABORDADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/322">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/322</a>
<b>INTELIGÊNCIA EMOCIONAL</b>	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DE SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOÇÕES E EXPRESSAR-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE, QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/318">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/318</a>	<b>MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA</b>	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E A TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/122">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/122</a>
<b>INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO</b>	A AUDIODESCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPREENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENGOBANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, IDOSOS E DISLEXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/320">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/320</a>	<b>MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/329">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/329</a>
<b>INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS</b>	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? CONHEÇA AS SIMILARIDADES E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO. QUE TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/679">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/679</a>	<b>MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO</b>	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/316">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/316</a>
				<b>NOCÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</b>	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONTEÚDO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/cursos/136">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSOS/136</a>

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS ÀS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/887">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/887</a>
ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAF. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/296">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/296</a>
PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/690">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/690</a>
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITAREM A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGENDAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/475">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475</a>
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/107">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/107</a>
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/258">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/258</a>
PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO A RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? E SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO; A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS DE HERANÇA; OS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/476">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/476</a>
PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMO A EMPRESA, COMO SEUS TABELAS E INDICADORES DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/868">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/868</a>
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE, DE SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUAM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/490">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/490</a>
POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/124">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/124</a>
PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMÁTICAS	ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSSA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. VOCÊ PODERÁ TAMBÉM COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/477">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/477</a>
PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/200">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/200</a>
PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO À QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/484">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/484</a>
PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS PARA AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/844">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/844</a>
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS E TAMBÉM O CÉLEBRE O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM ÊNFASE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/878">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/878</a>
PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRAM NUMA DIREÇÃO E PROPÓSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTA ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENSÃO DESTES E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVINDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO O PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EVG!	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/817">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/817</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/697">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/697</a>

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/864">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/864</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE, ENFOCANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/777">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/777</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO A POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO A POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/505">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/505</a>
REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/563">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/563</a>
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL, CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, COMPREENDER O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM A SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/8">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/8</a>
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, ABLINDAR A BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDER COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/478">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/478</a>
SEI: USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economicidade. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/545">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/545</a>
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI: USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economicidade. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/74">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/74</a>
SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DESAFIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E METODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/812">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/812</a>
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/312">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/312</a>
TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA -BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO REDEBODOR E SEJA ANALISADO O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/644">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/644</a>
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	<a href="https://www.esco-lavirtual.gov.br/curso/445">HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/445</a>

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

**CLAUDIA PRAXEDES**

Coordenadora da EGDS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente Administrativo  
Nome: Pedro da Penha Justino

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Agente de Fiscalização

Nome: Ricardo Moreira Magalhaes Pazian  
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Fiscalização  
Nome: Tiago Bolognesi de Andrade  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Arquiteto  
Nome: Ana Paula Alves Quintela Queiroz  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Aglais Negretti Schimanski Pires  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Fernanda Pereira da Silva  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Tania Valentim de Viveiros Damiazo  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO EDITAL III/2022 AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA

A Sra. Diretora em Exercício do DAGP, comunica aos senhores abaixo elencados, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital III/2022, até o dia 22/02/2023 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 01/03/2023, para assinatura do contrato.

Alessandra Aparecida da Costa  
Angelica Patricia Alves dos Santos  
Carlos Eduardo da Silva Santos  
Giovana Lemos Luz Vitor  
Ione Serafim Gomes  
Jacqueline Aparecida Scachetti  
Jéssica Bianca Ramos Alves  
Julia Baganha Sabatino  
Luana Alves de Mattos  
Lucineia Ferreira Bueno de Oliveira  
Maria Cristiana Rodrigues Santos  
Marina Morena Juriollo  
Milena Tierling Dickmann Alves  
Ronaldson Eufrasio Teixeira  
Vaniléia Silva Santos Rocha  
Xislaine Marques Lisboa

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**  
Diretor(a) do DAGP/SMGDP em Exercício

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 98812/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DEBORA BORGES BUENO HASHIMOTO  
JANIA BARBOSA CORREIA DA SILVA  
LISANDRA KAROLAINA ALONSO CIDALINO DA SILVA  
LORRAINE CRISTINA DA SILVEIRA PEREIRA MIRANDA

#### PORTARIA 98813/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor LUCAS FERREIRA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado INSTRUTOR SURDO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 98814/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ADELAIDE LORCA LOPES  
AGNES RODRIGUES LEMOS  
ALINE DANIELE PITON DESTRO  
ANA CAROLINA COUTINHO SILVA  
ANA PAULA ALVES DE BRITO  
ANA PAULA MOI SACOMANI  
ANA PAULA OTTONI FERRAZ GOMINHO  
ANDREA VALESKA CARDOZO NOGUEIRA

ANDREIA MANOEL SILVA DOS SANTOS  
ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ANDRESSA DA COSTA BUENO  
ANDRIELLE SOUZA MENDES  
ANGELICA DE OLIVEIRA KARPOVSKI  
ARIADNER PEREIRA BARRETO  
BIANCA COURA ARRUDA  
BRUNA ANA ANGELICA BOSCHETTI VEIGA  
BRUNA ARRUDA  
CAMILA FERNANDA LAURINDO DUARTE  
CAROLINA MARTINS LOPES GONCALVES  
DARA LOHANA DE ARAUJO  
DAYANA LEAL ROMERO  
DENISE APARECIDA SILVA CAMILO  
DESIREE GOMES HELENO RITA  
EDNELMA ROZENDO DA SILVA  
ELIZETH PASCOAL DA SILVA  
ERIKA BENJAMIN TELES  
ESTER VITORIA DE VARGAS  
FABIA SILVA VILAS BOAS  
FERNANDA CRISTINA PEREIRA DRUMOND  
FRANCINE RODRIGUES DE FARIA  
FRANCISCO MORENO BAHIA  
GABRIELLE CAROLINE DOS SANTOS GARCIA  
GUSTAVO ERICK DENIS  
HELEN CRISTINA DE MORAES  
ISABELLA MADUREIRA PIRES  
IVANI APARECIDA STANCHI ZERBINE  
JESICA FREIRE RAMOS  
JOAO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
JOSIELE TONHATO LOPES BERNARDINO  
JULIA BEATRIZ GONCALVES SILVA  
JULIANA SALLES DE SIQUEIRA  
KAREN LETICIA DA FONSECA DE OLIVEIRA  
KELLY CRISTINA LEANDRO  
KENEIA MAIA DOS SANTOS  
LEIA DE OLIVEIRA BRITO  
LEILA CRISTINA DE ANDRADE CRUZ  
LIA ALVES DE SOUZA DA SILVA  
LUANA DA CONCEICAO  
LUANA DA SILVA ALVES  
LUCIENE ALINE BERTELLI PIRES LESSIO  
LUCIMARA MOREIRA LOURENCO  
MARCELLA TERUMI KIKO  
MARIA CAROLINA DA SILVA  
MARIA DA CRUZ RODRIGUES VIEIRA PEREIRA  
MARIA ELISA DA COSTA SANTOS  
MARIA IZABEL MOREIRA NERI DE SOUZA  
MARIA JOSE QUEIROZ DE CORDEIRO  
MARIA TEREZA DE PINHEIRO PEREIRA LIMA  
MARIANA DE CASTRO LOURENCO  
MARIANA FERREIRA ROGERIO  
MELISSA AVARISTO VIANA  
MIRIA JOYCE DE ALMEIDA ARAUJO ROCHA  
MIRIA SANTOS FAGUNDES  
PEDRO HENRIQUE DA SILVA  
PRISCILA GOMES MOMESSIO ARAUJO  
RAFAEL FLORA RAMOS  
RAFAEL GERMANO MENEGAZZO DA ROCHA  
RAFAEL MITSURU YASUDA  
RAPHAEL AUGUSTO GASPARRETI ALVES  
REBEKA APARECIDA DA SILVA  
RENATA AQUINO CAPELLO  
RITA DE CASSIA RAMOS MOREIRA  
SABRINA CARDOSO MARINHO  
SARA MARTINS CUNHA  
SILAS EDUARDO MARCELINO DA SILVA  
SUELLEN RODRIGUES DOS SANTOS  
TAMIREZ DOS SANTOS RIBEIRO  
TELMA MASCARENHAS SOUZA  
VERONICA LUANA RODRIGUES  
VICTOR DA ROCHA MELO

#### PORTARIA 98815/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado INTÉRPRETE DE LIBRAS / PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

MICHELE AGNES PILAR DE CARVALHO  
SAMUEL FERNANDO RODRIGUES

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PATRICIA KAWAGUCHI CESAR  
TALITHA DE CASTRO MENDONCA MESQUITA SPINOLA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GUILHERME MARINO ZANINI  
JOAO VICTOR DE OLIVEIRA MAZZUCATTO

LEANDRO JACOBASSI  
RAQUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
RODRIGO DOS SANTOS ALVES MACHADO

Nomear o senhor LUCIANO ELIAS SOARES DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

AMANDA ARAUJO GATTO  
GIOVANNA LUISA RIBEIRO DO NASCIMENTO  
NICOLAS FERREIRA NEVES JACINTHO

#### PORTARIA 98816/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABRIELA GOUVEIA CALIL  
GUSTAVO GIARDIELLO  
JAQUELINE SVIERCOSKI MENDES  
JULIA SPOSITO  
TATIANE SANTOS SILVA  
VANINA CASTRO DORIA DE ALMEIDA  
YASMIN SOARES LAZARO PEREIRA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO PSIQUIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

JULIANA BUENO KIKUMITSU  
LUIZ CARLOS RITTES DE OLIVEIRA SILVA  
THIAGO PRADO BOMFIM

**PORTARIA 98817/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

BRUNA SPADIM CELERINO DA SILVA  
ERICA DE JESUS BEZERRA GAMA  
FLAVIANA DA SILVA RODRIGUES  
GABRIELA CRISTINA DOMINGOS  
ISABELLI ARIANE ALVES  
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA  
MARCELO ELIAS FREITAS  
NATHALIA CRISTINA SILVA LIMA  
PRISCILA ROCHA REZANI  
RAISSA CECILIA GONCALVES NOGUEIRA VIEIRA  
ROGERIO VIANA DE QUEIROZ  
RONALDA GONCALVES MONTEIRO  
ROSILENE BRUNES DA SILVA  
SOLANGE GUERINO LUIZ

**PORTARIA 98819/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00071353-54

**RESOLVE**

Demitir, a partir de 08/02/2023, o Servidor Público Municipal, matrícula 111723-8, por infração aos preceitos dispostos no artigo 198, inciso VII e artigo 200, ambos da Lei Municipal 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

**PORTARIA 98820/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00080780-79

**RESOLVE**

Prorrogar, até 30/06/2023, a designação do senhor AURILIO SERGIO COSTA CAIADO, matrícula 136642-4, servidor da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, com prejuízo de seus vencimentos, sem prejuízo das demais vantagens, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

**PORTARIA 98821/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00051713-37

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria 96999/2022, que nomeou a servidora LETICIA FRANCYNE LOURENCO DE MELLO ARRIEL, matrícula 136187-2, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Nomear a servidora ADRIANE MARQUES FERNANDES, matrícula 111653-3, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato complementar 2022/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 98822/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00013011-63

**RESOLVE**

Revogar os itens da portaria 98505/2022, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANGELO FIRMINO ALVES JUNIOR  
CAROLINE FRANCISCHETTI FERREIRA  
GABRIELA FERREIRA DA SILVA  
MIRELLA MIGLIORANZA  
PAMELA RAIZIA DUTRA RODRIGUES  
PRISCILA GOMES SANTANA DE AVILA

Revogar os itens da portaria 98559/2023, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DANIELA COSTA DOS SANTOS  
NAFTALY DE SOUSA DIAS  
Revogar os itens da portaria 98473/2022, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANGELICA CALDERARI BROTTTO  
CAMILA DE SOUZA UEHARA

Revogar o item da portaria 98506/2022, que nomeou o senhor TAYNILO BARBOZA JUSTINO ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 98506/2022, que nomeou o senhor ALFREDO VIEIRA PEREIRA DE ARAUJO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DENTISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 98472/2022, que nomeou a senhora CRISTIANE BARCELOS COUTO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar os itens da portaria 98585/2023, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CARLA FERNANDA FIGUEIREDO FELIX  
DANIELE CAROLINE DO PRADO SILVA  
FERNANDO ALVES  
JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO  
MARCOS PAULO HIRAYAMA  
MAYSA FERREIRA RAMPIM  
SIMONE SAVIAN  
TANIA CRISTINA FONSECA

Revogar os itens da portaria 98586/2023, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

FERNANDA PIGNATARI MALMEGRIM SPACO  
LAURA TARDELLI ORLANDI  
HILDA IRENE GONZALEZ ESCUDERO

Revogar o item da portaria 98586/2023, que nomeou o senhor RUBEN EDUARDO KRAS-  
NIAK para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO PSIQUIATRIA,  
junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 98587/2023, que nomeou a senhora JULIANE TSUDA OLIVEI-  
RA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMA-  
GEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 98279/2022, que nomeou o senhor FABIO PAIVA MONTE-  
NEGRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUDITOR FISCAL  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar o item da portaria 98531/2023, que nomeou a senhora CAROLINA HESPANHOL  
PAIM COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMI-  
NISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar os itens da portaria 98584/2023, que nomeou os senhores abaixo relacionados para  
exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO IN-  
FANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALICE DE OLIVEIRA  
BRUNO HENRIQUE TREVIZOLLI  
CAIO SILVA MELO  
CRISTIANE GONCALVES VAZ  
DIEGO RAFAEL RODRIGUES  
RENATA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES

**PORTARIA 98823/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00011920-11

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 03/02/2023, o item da portaria 97358/2022, que nomeou os servido-  
res abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho para implementação do Projeto  
"ASSISTE CAMPINAS".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: CLEITON COSTA PENICHE, matrícula 136432-4

Suplente: MARILZA APARECIDA CAMILLO, matrícula 125247-0

Nomear, a partir de 03/02/2023, as servidoras abaixo relacionadas, para compor o Grupo de  
Trabalho para implementação do Projeto "ASSISTE CAMPINAS".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MARILZA APARECIDA CAMILLO, matrícula 125247-0

Suplente: ROSANGELA APARECIDA DE FIGUEIREDO, matrícula 125270-4

**PORTARIA 98824/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00106274-16

**RESOLVE**

Prorrogar, até 31/12/2023, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de  
seus vencimentos e das demais vantagens, para prestarem serviços junto à Universidade  
Estadual de Campinas - UNICAMP.

CAMILA CARBONE PRADO, matrícula 117680-3, por 36 horas semanais

EMILIA DA SILVA GONCALVES, matrícula 107707-4, por 10 horas semanais

PAULO VICENTE BONILHA ALMEIDA, matrícula 65325-0, por 16 horas semanais

**PORTARIA 98825/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00107545-23

**RESOLVE**

Prorrogar, até 31/12/2023, a cessão do servidor ANDRE LUIS DONDON MARQUES, ma-  
trícula 97310-6, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para  
prestar serviços junto ao Instituto Adolfo Lutz.

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA****PORTARIA 98818/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribui-  
ções que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de  
Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00094325-69

**RESOLVE**

Autorizar, a partir de 01/02/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela  
servidora MICHELE DANZIGER DE SOUZA GAION, matrícula 129073-8, de 32  
horas semanais para 20 horas semanais.

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 98826/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições  
de seu cargo

**RESOLVE**

Nomear, a partir de 14/02/2023, a senhora MARCIA MARIA FERREIRA VIEIRA,  
RG 22.248.690-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental,  
junto à Coordenadoria Setorial Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e  
Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 14/02/2023, o senhor MARCELO APARECIDO MARTINS DE  
BRITO, RG 27.237.252, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio  
I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS**

EDITAIS 01/2019, 04/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 01/2022,  
02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de  
Campinas retifica a classificação do candidato convocado para a reunião de preen-  
chimento de vagas referente o Edital 03/2022, para o cargo de Médico - Endoscopia,  
publicada no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, páginas 14 a  
17, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

EDITAL 03/2022 – MÉDICOS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
MÉDICO – ENDOSCOPIA	40	-	-	LAC	BRUNNO JOSE COUTINHO DA SILVA	34829900	16/02/23	10H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

(\*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## LEIA-SE:

EDITAL 03/2022 – MÉDICOS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
MÉDICO – ENDOSCOPIA	4	-	-	LAC	BRUNNO JOSE COUTINHO DA SILVA	34829900	16/02/23	10H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

(\*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ficam ratificadas as demais disposições contidas na “Convocação - Concursos Públicos”, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 13 de fevereiro de 2023. Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº: PMC.2021.00068676-70

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: RDC nº 17/2022 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Itaguaçu - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 14.808.386,62 (quatorze milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) a favor da empresa **GLM7 ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SOLUÇÕES LTDA.**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 7.237.427,42 (sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) e o restante deverá onerar dotação orçamentária do exercício subsequentes.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei. Encaminhe à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas/sp, 13 de fevereiro de 2023

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO  
DECISÃO

Protocolado SEI n.º 2022.00015540-89

Interessada: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificado, a empresa ONICAMP Transporte Coletivo Ltda., apresentou Defesa Prévia (SEI PMC 2021.00000863-74), que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer conjunto do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do Sr. Procurador-Geral do Município (doc. 7361671), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração das cláusulas 2.4.1, 2.4.1.1, 5.10 e 5.14 do Termo de Contrato nº 18/06, relativos a disponibilização de um quantitativo mínimo de veículos adaptados para o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, e tampouco, pela infração às cláusulas contratuais 2.3.5, 2.3.5.1 e 5.10 do mesmo instrumento contratual, acerca da obrigação de manutenção de idade máxima para a frota de veículos.

Dessa forma, para a infração das cláusulas 2.4.1, 2.4.1.1, 5.10 e 5.14, aplico a penalidade de multa de 18.300 (dezoito mil e trezentas) UFIC's, e pela infração às cláusulas contratuais 2.3.5, 2.3.5.1 e 5.10, aplico a sanção de multa de 610 (seiscentas e dez) UFIC's, conforme definido, respectivamente, nas cláusulas 6.6.1 e 6.9, "c" do Termo de Contrato 18/06 e de acordo, ainda, com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

À SMJ/PLC para publicação e notificação desta decisão à interessada, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**

SECRETÁRIO ADJUNTO RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

## EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00040907-16 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 493/20 **Contratada:** Sandra Palermo Funari **CPF n.º** 603.228.968-00 **Termo de Aditamento de Locação n.º** 001/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Prazo:** 4 meses **Valor:** R\$ 24.872,88 **Assinatura:** 02/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00042767-39 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta n.º 005/23 **Contratada:** Empório Fahl LTDA EPP **CNPJ n.º** 50.046.291/0001-27 **Termo de Contrato n.º** 017/23 **Objeto:** Contratação direta para fornecimento parcelado de panificados para atender os Abrigos da Secretaria de Assistência Social **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 31.310,00 **Assinatura:** 13/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00041563-26 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 365/22 **Contratada:** BRF S.A. **CNPJ n.º** 01.838.723/0001-27 **Termo de Contrato n.º** 018/23 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carne bovina tipo acém cortada em cubos congelada e coxinha da asa de frango congelada **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 958.500,00 **Assinatura:** 13/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00041563-26 Interessado:** Secretaria Mu-

nicipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 365/22 **Contratada:** FRI-DEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA **CNPJ n.º** 70.992.359/0003-30 **Termo de Contrato n.º** 019/23 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carne bovina tipo acém cortada em cubos congelada e coxinha da asa de frango congelada **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 3.099.375,00 **Assinatura:** 13/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00041563-26 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 365/22 **Contratada:** NUTRITRÍTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ n.º** 10.364.908/0001-38 **Termo de Contrato n.º** 020/23 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carne bovina tipo acém cortada em cubos congelada e coxinha da asa de frango congelada **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 360.000,00 **Assinatura:** 13/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00041563-26 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 365/22 **Contratada:** TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ n.º** 47.059.731/0001-76 **Termo de Contrato n.º** 021/23 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carne bovina tipo acém cortada em cubos congelada e coxinha da asa de frango congelada **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 1.106.250,00 **Assinatura:** 13/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00043918-30 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 347/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 066/23 **Detentora da Ata:** POC BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **CNPJ n.º** 38.327.113/0001-79 **Objeto:** Registro de Preços de testes individuais rápidos para detecção do vírus da Dengue **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 10,50) e 02 (R\$ 11,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00058834-18 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 410/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 067/23 **Detentora da Ata:** GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ n.º** 32.283.972/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de sondas **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 0,48), 02 (R\$ 0,54), 03 (R\$ 0,50), 04 (R\$ 0,48), 05 (R\$ 0,54), 06 (R\$ 0,50), 23 (R\$ 0,49), 28 (R\$ 0,62) e 29 (R\$ 0,51) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00055247-87 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 369/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 068/23 **Detentora da Ata:** STERICONTROL LTDA **CNPJ n.º** 82.297.680/0001-11 **Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 10,58) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00055247-87 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 369/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 069/23 **Detentora da Ata:** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º** 27.401.513/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 12,47) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/02/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00055247-87 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 369/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 070/23 **Detentora da Ata:** IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 30.597.921/0001-44 **Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 8,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/02/2023

## CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 029/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/20, do protocolo nº PMC.2020.00019202-03, referente aos servidores de matrículas funcionais n.ºs.37.975-1, 37.984-0 e 92.019-3, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo arquivamento por absolvição do presente protocolado.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

## PORTARIA Nº 032/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº PMC.2023.00002606-84, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

**PORTARIA Nº 031/23**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC. 2021.00081397-10**, proveniente da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023  
**CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**  
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

**PORTARIA Nº 030/23**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC. 2023.00013197-04**, onde figura como interessado a **Companhia de Habitação Popular de Campinas**.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023  
**CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**  
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01009/2022/ADC	BINOTTO COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI ME
01007/2022/ADC	TYPE INFO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
01006/2022/ADC	PANDOLFELLI E PANDOLFELLI LTDA
01003/2022/ADC	MELLOPARK ADM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
01000/2022/ADC	WILLAN APARECIDO FERREIRA
00996/2022/ADC	COMPASS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
00991/2022/ADC	STK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00971/2022/ADC	VOLANTES TOP PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
00940/2022/ADC	P C DA CUNHA ME
00939/2022/ADC	ANGEL B TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
00936/2022/ADC	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI
00935/2022/ADC	KAVISA PRESENTES EIRELI ME
00920/2022/ADC	ZAP TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
00906/2022/ADC	FIT LI MODA FITNESS LTDA ME
00900/2022/ADC	CFC MARIAH LTDA
00898/2022/ADC	GAP ALIMENTOS EIRELI ME
00894/2022/ADC	VALNEI MAIA DE OLIVEIRA 25014182801
00883/2022/ADC	RICARDO DO CARMO MERCADO
00863/2022/ADC	COMERCIO DE ENXOVAIS BARI EIRELI
00847/2022/ADC	IMPACTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVO LTDA
00844/2022/ADC	AD PADARIA E CONFEITARIA LTDA
00819/2022/ADC	PANIFICADORA E ROSTICERIA DO PORTO LTDA
00777/2022/ADC	TAILA CAMILA CORDEIRO DALLAFINA MINIMERCADO LTDA
00717/2022/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00437/2022/ADC	HEIDI LAMAR DUARTE DE OLIVEIRA ME
00035/2023/ADC	AMOREIRAS COLCHOES LTDA

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01372/2020/ADC	ALINE ORTIZ PEREIRA MINI MERCADO EPP
01364/2020/ADC	JASON ROQUE DE CASTILHO JUNIOR E CIA LTDA
01339/2020/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
01002/2022/ADC	UNIQUE PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
00997/2022/ADC	CENTER COPIAS BARAO E PAPELARIA LTDA
00961/2022/ADC	COTTON ON DO BRASIL COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA
00959/2022/ADC	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RUY RODRIGUES LTDA
00948/2022/ADC	MUNDIAL COMERCIO DE VEICULOS CAMPINAS LTDA
00927/2022/ADC	RAIA DROGASIL SA
00924/2022/ADC	ACACIA AUTO PECAS LTDA
00901/2022/ADC	AUTO POSTO PORTAL CAMPOS ELISEOS LTDA
00850/2022/ADC	MUNDO DOS COSMETICOS SA
00849/2022/ADC	CASTELO ENSINO DE IDIOMAS LTDA EPP
00805/2022/ADC	MELFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00797/2022/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00784/2022/ADC	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA
00645/2022/ADC	TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS SA

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01475/2020/ADC	SUPER SETE SUPERMERCADO LTDA

01443/2020/ADC	VILA SUPERMERCADOS CAMPINAS EIRELI
01442/2020/ADC	VILA SUPERMERCADOS CAMPINAS EIRELI
01424/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01421/2020/ADC	PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
01420/2020/ADC	SUPERMERCADO GUARANY LTDA
01414/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01413/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01406/2020/ADC	WAL MART BRASIL LTDA
01403/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01399/2020/ADC	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
01398/2020/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
01397/2020/ADC	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
01393/2020/ADC	IRMAOS GEROMEL LTDA
01391/2020/ADC	SUPERMERCADOS SANTA CATARINA LTDA
01389/2020/ADC	EMPORIO GAEL LTDA
01387/2020/ADC	SUPERMERCADO SAO PEDRO DE CAMPINAS LTDA
01383/2020/ADC	IVAIR REQUENA VIANNA GABI ME
01380/2020/ADC	SUPERMERCADO LISA LTDA
01375/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01368/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01367/2020/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
01365/2020/ADC	COVABRA SUPERMERCADOS LTDA
01363/2020/ADC	SUPERMERCADOS CAPPI DUARTE LTDA ME
01362/2020/ADC	SUPERMERCADO PICARRAO EIRELI
01359/2020/ADC	MARIA CAUANE DA SILVA EIRELI
01355/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01351/2020/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA
01349/2020/ADC	HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
01348/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01345/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01344/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01342/2020/ADC	BM FERREIRA E CIA LTDA
01341/2020/ADC	ILIDIA MARIA DE FARIA EIRELI
01340/2020/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
01337/2020/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
01328/2020/ADC	FMG SUPERMERCADO LTDA
00967/2019/ADC	VALTER DANIEL RODRIGUES 22259128823
00957/2020/ADC	SUPERMERCADO SHIMOZONO LTDA
00897/2020/ADC	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
00872/2020/ADC	ALVES GAGLIARDO E CIA LTDA
00680/2020/ADC	C CARVALHO MERCADO
00632/2020/ADC	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA
00402/2019/ADC	ILUFA COMERCIO DE GRAOS EMERCEARIA LTDA

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMPDDC**

Aos 13 (treze) de fevereiro de 2023, com início às 9h00 (nove) horas, na Sala de Reuniões do PROCON - Departamento de Proteção ao Consumidor da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ da Prefeitura Municipal de Campinas, situado à Rua Maria Monteiro, nº 1028, bairro Cambuí, nesta cidade de Campinas, mediante convocação da Ilma. Sra. Presidente, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção de Defesa dos Direitos do Consumidor - FMPDDC, nos termos da Lei Municipal nº 14.815 de 16 de maio de 2014, do Decreto nº 18.675, de 25 de março de 2015 e da Lei Municipal nº 15.498 de 13 de outubro de 2017, com a seguinte pauta: 1) *Informes financeiros e gerais do PROCON e do FMPDDC*; 2) *Deliberação (reanálise) para aprovação de despesas orçamentárias para aquisição de prédio de apoio (estacionamento) da futura sede, devido nova avaliação imobiliária, Processo SÉI nº 2022.00042826-23*.

Presentes na Reunião a Presidente do Conselho, Sra. Yara Maria Baldo Pupo de Campos Ferreira; o representante do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, Sr. Marcos da Silva Pereira; o representante da SMF - Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Hélio Flávio Simões; o representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / 3ª Subseção de Campinas, Dr. Fábio Gindler de Oliveira; o representante da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, Sr. Mario Eduardo de Alvarenga Campos. Instalado quórum legal. Aberta a reunião, com os informes e debates concernentes, **delibera o conselho**: com vistas a legislação, pareceres da Procuradoria Geral do Município e a nova avaliação imobiliária, aprova a aquisição do referido imóvel com recursos do FMPDDC, condicionada a entrega livre e desimpedida quanto a inquilinos e desafetada acerca das 02 (duas) edificações frontais. Não havendo mais assuntos a serem tratados encerra-se a reunião, sendo lavrada a presente ata em 01 (uma) folha, devidamente assinada pelos membros do Conselho do FMPDDC presentes e por mim, Marcos da Silva Pereira, que na condição de membro do Conselho também secretariei esta reunião.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA**  
Presidente do Conselho do FMPDDC  
**MARCOS DA SILVA PEREIRA**

Representante do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

**HÉLIO FLÁVIO SIMÕES**

Representante da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

**FÁBIO GINDLER DE OLIVEIRA**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/3ª Subseção de Campinas

**MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS**

Representante da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de Serviço Social da Indústria (SESI) situado na Av. Amoreiras, nº 450 - Parque Itália, sob o protocolo 2022/11/10429, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.  
**PROT. 22/11/10429 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.

**PROT. 22/11/9780 PEDRO HENRIQUE SOAVE SAMPAIO****PROT. 22/11/15803 AALC ENTRETENIMENTO LTDA****PROT. 22/11/3288 ALVARO EDUARDO BASTOS ALINA FILHO****PROT. 22/11/1147 RAFAELA ALVES PEREIRA****PROT. 22/11/8047 RUGGIERO & RAMOS COM. DE ALIMENTOS****PROT. 22/11/1474 JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA****PROT. 22/11/7382 RODRIGO MOITI YABIKU - ME**

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

**PROT. 23/11/340 MATEUS SERPI ROSOLEN**

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO -****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**1) Condomínio Edifício Catarina - CNPJ 00.301.207/0001-04 - Intimação 34459 - Protocolo 2002/70/1057.**

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo: 2003/10/33256. Interessado: **Condomínio Residencial Olinda.**  
**Errata: Onde se lê "Campinas, 08 de fevereiro de 2023", leia-se "Campinas, 01 de fevereiro de 2023".**

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

**PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº09/2023****PROTÓCOLO: 2022/11/12110 - INTERESSADO: CERVEJARIA COSTA DO MAFIM LTDA.**

**Assunto: EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) - Alvará de Uso de Bar e Restaurante com Serviço de Alimentação e Bebidas com Entretenimento**

**Empreendimento do Tipo:** Bar e Restaurante com Entretenimento, situado na Rua Barão de Jaguará nº 1373 sobre Lote 005, do quarteirão 00096 do loteamento Centro. O estabelecimento está situado em terreno de 375 m², com construção em 2 pavimentos totalizando 360,60 m² de área. O lote possui registro no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 85.497. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 4 - ZC-4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 194355 é: 3423.13.57.0099.01001.

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de alvará de uso de CSEL com uso de Bar e Restaurante com Serviço de Alimentação e Bebidas com Entretenimento.

A partir das informações contidas na Matriz de Identificação e da documentação que a complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

**CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:**

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança, sendo a mesma identificada como maioria não habitacional.

- Trata-se de solicitação de Alvará de Uso.

- Foi informado que a lotação máxima é de 250 pessoas e 26 funcionários divididos em 3 turnos, com horário de funcionamento de segunda-feira a quarta-feira das 10h às 15h, de quinta-feira a sábado das 10h às 15h e das 17h às 02h.

- a Ficha Informativa nº 194355 do Lote 005 possui anotação de C.C.O. de 360,60 m² e área de lote de 375 m².

- Foi informado que o imóvel em questão é tombado pelo Processo nº01/2008; encontra-se em área envoltória CONDEPHAAT pelos Processos nº22017/82 e nº 21822/81 em atendimento às Resoluções nº90/09, nº 20/83 e nº17/82. O interessado consultou a CSPC/CONDEPAAC, através de SEI Nº PMC.2021.00071757-39, com devolutiva sobre a necessidade de consulta prévia para aprovação de projeto de intervenção no CONDEPACC, o que não é o caso da presente solicitação.

- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foi apresentada a Matriz de Identificação, estabelecida na Seção I do Capítulo III, satisfatória.

- Consta na Matriz de Identificação Protocolo nº847/51 para Aprovação da Edificação.

- Foi encartada RRT nº11373859 referente ao EIV.

- Foi informado que o Bar conta com estacionamento conveniado com 10 vagas de veículos a uma distância não superior a 500 metros, ainda que não tenha sido anexado contrato de locação das mesmas.

- Foi apresentada à fl.47 a Declaração nos termos da Ordem de Serviço nº 04/2020 - SEPLURB, o que deverá constar no Termo de Compromisso e deverá ser apresentado diretamente a EMDEC para análise.

- Foi apresentado Relatório Fotográfico do imóvel e do entorno, considerado satisfatório.

- Foi apresentado Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) nº906468 para 360,60m² com validade até 16/08/2025.

- Em relação aos resíduos sólidos, indicou que serão acondicionados em recipientes adequados e armazenados em lixeira pública, apontando que a destinação do lixo orgânico deverá ter especial atenção para que se evite a proliferação de vetores de doenças no local e que todo resíduo inerte que possa ser reciclado deverá ser destinado para sistema de coleta e reciclagem em localidades próximas.

- Foi informado no item 11 do EIV que será elaborado e executado projeto acústico respeitando as normas técnicas NBR 10.151 e as demais legislações municipais, em especial a Lei 14.011/2011, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais.

**A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**1) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.**

**2) Elaboração e execução de projeto acústico precedido do respectivo Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.**

**3) Foi solicitado parecer consultivo a Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2022.00089058-62, quanto à mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 6802903:**

"Considerando que foi solicitado à CIMCamp que se manifestasse por meio de Parecer Consultivo quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento.

Temos a informar que após análise da documentação disponibilizada pela SEPLURB e dos impactos que o empreendimento poderá causar à segurança pública em seu entorno recomendamos a adoção da seguinte medida:

**Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.**

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.

Solicitamos também que esta solicitação seja encaminhada ao departamento de Inteligência da Guarda Municipal para possíveis indicações de mitigações que julgarem necessárias."

**4) Instalação de 2 câmeras no alinhamento da Rua Barão de Jaguará, voltados para a via pública, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme item 3.**

**5) Programa de monitoramento do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.**

Resaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

**Daniela Zacardi** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

**Ester Ishikawa Real** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

**Mirian L B O Lima** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

**Camila Bortoluzzi Caser** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2019.00018109-30. Interessado: Condomínio Edifício Santo Inácio.**

**1) Decisão: DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/1342, digitalizado e anexado ao processo PMC.2019.00018109-30 do Condomínio Edifício Santo Inácio para atender à intimação nº 26584.

**2) Decisão: DEFIRO** a apresentação do CLCB nº 967829 com validade até 20/01/2028. Para atendimento à intimação, apresentar laudo SPDA modelo CPCIP com ART e laudo Gás modelo CPCIP com ART ou declaração de não uso de gás na edificação.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00025968-17. Interessado: **Condomínio Edifício Menphis**.  
1) Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo digitalizado 2023/11/1331, anexado ao processo PMC.2022.00025968-17, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.  
2) Decisão: **INDEFIRO** a apresentação dos laudos Gás e SPDA por não estarem no modelo CPCIP.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2021.00004760-83. Interessado: **Condomínio Edifício Banco de Boston**.  
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/1089, digitalizado e anexado ao processo PMC.2021.00004760-83 do Condomínio Edifício Banco de Boston para atender à intimação nº 30055.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00060710-85. Interessado: **Condomínio Edifício Forte São José**.  
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2022/11/15679, digitalizado e anexado ao processo PMC.2022.00060710-85 do Condomínio Edifício Forte São José para atender à intimação nº 33205.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00094047-86. Interessado: **Condomínio Edifício Rio Negro Açú**.  
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00011722-58 anexado ao processo PMC.2022.00094047-86 do Condomínio Edifício Rio Negro Açú para atender à intimação nº 33410.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo **2016/11/16819**. Interessado: **Condomínio Edifício Banlavoura**.  
**Protocolo: 2023/11/01359**  
Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a Interdição Administrativa da Edificação (A.I.A. nº 003/21) desde 11/08/2021.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Residencial Paraty - CNPJ 27.448.035/0001-44 - Intimação 33418 - Processo SEI PMC.2022.00101181-12.

2) Condomínio Edifício Residencial Acácia Real - CNPJ 04.876.518/0001-44 - Intimação 33420 - Processo SEI PMC.2022.00100795-32.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**  
**APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**

PROT. 22/11/02125 DIMARZIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/7056 RUBEN BATISTA DA SILVA - PROT. 20/11/2865 MARIA JOSÉ DE LIMA DOMINGUES ROCCATTO - PROT. 20/11/4225 CARLA LOPES MOTA TREVISOLLI - PROT. 21/11/13869 RONALDO MARCOS BARBOSA - PROT. 22/11/03833 GLADYSTONY CLAY PINHEIRO DE SOUZA - PROT. 20/11/54 NEIVALDO SALLA - PROT. 22/11/8556 ERIKA MATOS DE PAULA - PROT. 21/11/6009 CLAUDIA DA SILVA PEREIRA - PROT. 21/11/9843 CRISTINA SATO - PROT. 22/11/3930 ANA CAROLINA BARROS DE GENNARO VEREDAS - PROT. 22/11/4530 VILA PORTUGAL SPE LTDA - PROT. 22/11/14730 MARIA ISABEL MARQUETI DE ARAUJO SOUZA - PROT. 21/11/1050 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA - PROT.22/11/11100 JEANNINE XAVIER DE SOUZA BELETATTI - PROT. 21/11/3812 BÁRBARA RAFAEL DOMINGOS / LUIS DANILO MUNOZ - PROT. 21/11/05712 MARIA DE LOURDES FERREIRA - PROT. 21/11/9222 OLIMPIO CÂNDIDO RODRIGUES - PROT. 21/11/9858 BOA CASA EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/04390 MARIA HELENA PEREIRA JUNQUEIRA - PROT. 22/11/9391 BRAS SACARANO - PROT. 22/11/9582 MARCELO TAVARES BRAGA - PROT. 22/11/14748 SERGIO DA SILVA PEDRO - PROT. 22/11/4212 ANDREA SANTOS DE DEUS.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**

PROT. 20/11/08811 JOÃO BATISTA CANAES - PROT. 22/11/8985 LUCHI E SILVA ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO E VIDROS LTDA - PROT. 22/11/9165 S 3 INCORPORAÇÃO SPE LTDA - PROT. 22/11/14877 SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 23/11/00410 CAMILA ANDREAZZI BIANCHI.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SEI Nº PMC.2020.00000181-07**

**INDEFERIDO** o recurso.

**SEI Nº PMC.2018.00030837-84**

**INDEFERIDO** o recurso.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO**  
**SOLO - CDUS**

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO**

**SEI Nº PMC.2023.00009728-38**

**RAZÃO SOCIAL:** DOM PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA

**SEI Nº PMC.2023.00012390-00**

**RAZÃO SOCIAL:** LIVE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA

**SEI Nº PMC.2023.00012639-97**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

**SEI Nº PMC.2023.00010775-14**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria de Cultura e Turismo, através do Departamento de Turismo e do Departamento de Cultura

**SEI Nº PMC.2023.00003024-33**

**RAZÃO SOCIAL:** C. C. T. RAMOS PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS

**SEI Nº PMC.2023.00012016-14**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria de Cultura e Turismo, através do Departamento de Turismo e do Departamento de Cultura

**SEI Nº PMC.2023.00009017-36**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**SEI Nº PMC.2023.00009851-40**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**SEI Nº PMC.2023.00009500-10**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**SEI Nº PMC.2023.00009004-11**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**SEI Nº PMC.2023.00010809-90**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**SEI Nº PMC.2023.00009013-11**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**SEI Nº PMC.2023.00010887-11**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria de Cultura e Turismo, através do Departamento de Turismo e do Departamento de Cultura

**SEI Nº PMC.2023.00010528-64**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria de Cultura e Turismo, através do Departamento de Turismo e do Departamento de Cultura

**SEI Nº PMC.2023.00002693-98**

**RAZÃO SOCIAL:** THAMER ROMERO RIOS LIMA

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**VAGNER BASSAN**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADO SMS Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Considerando a publicação do Decreto nº 22.597 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, nas autarquias e nas fundações públicas no exercício de 2023 e início do ano de 2024;

Considerando a necessidade de definir com antecedência os dias do ano que não haverá expediente e os pontos facultativos com compensação, de modo a permitir que todos os serviços de saúde possam organizar antecipadamente a execução de seus serviços, sem prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde estabelece para o ano vigente, o seguinte calendário dos serviços de saúde, **exceto para aqueles que funcionam ininterruptamente. Estes serviços (SAD Sul, SAD Leste/Norte e Central Municipal de Regulação) terão seu funcionamento definido pelo Departamento a que estiverem vinculados.**

As unidades que funcionarão aos sábados com **Equipe Reduzida** ou que estarão **Sem Expediente no sábado**, deverão anotar na Frequência do Servidor que não for convocado ao trabalho a anotação EXS (Expediente Suspenso). Deverão atentar-se também que as sextas 09/06, 08/09, 13/10 e 03/11 e os sábados 10/06, 09/09, 14/10 e 04/11 também deverão ser compensados à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida, até que se completem as horas a serem compensadas.

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS			DEFINIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FEVE-REIRO	PF	20/02 (SEG) - CARNAVAL	18/02 (SAB)	EQUIPE REDUZIDA
	PF	21/02 (TER) - CARNAVAL	20/02 (SEG)	SEM EXPEDIENTE
	PF	22/02 (QUA) - CARNAVAL ATÉ 14H	21/02 (TER)	SEM EXPEDIENTE
	PF	22/02 (QUA) - CARNAVAL ATÉ 14H	22/02 (QUA)	SEM EXPEDIENTE ATÉ 14H

ABRIL	FE	07/04 (SEX) - PAIXÃO DE CRISTO	07/04 (SEX)	SEM EXPEDIENTE
			08/04 (SAB)	SEM EXPEDIENTE
	FE	21/04 (SEX) - TIRADENTES	21/04 (SEX)	SEM EXPEDIENTE
			22/04 (SAB)	SEM EXPEDIENTE
MAIO	FE	01/05 (SEG) - DIA DO TRABALHO	01/05 (SEG)	SEM EXPEDIENTE
			29/04 (SAB)	EQUIPE REDUZIDA
JUNHO	FE	08/06 (QUI) - CORPUS CHRISTI	08/06 (QUI)	SEM EXPEDIENTE
	PF	09/06 (SEX) - APÓS CORPUS CHRISTI (COM COMPENSAÇÃO)	09/06 (SEX)	SEM EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO
			10/06 (SAB)	SEM EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO
JULHO			08/07 (SAB)	FUNCIONAMENTO NORMAL
	FE	09/07 (DOM) - REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	09/07 (DOM)	SEM EXPEDIENTE
SETEMBRO	FE	07/09 (QUI) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	07/09 (QUI)	SEM EXPEDIENTE
	PF	08/09 (SEX) - APÓS INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (COM COMPENSAÇÃO)	08/09 (SEX)	SEM EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO
			09/09 (SAB)	SEM EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO
OUTUBRO	FE	12/10 (QUI) - NOSSA SENHORA APARECIDA	12/10 (QUI)	SEM EXPEDIENTE
	PF	13/10 (SEX) - APÓS NOSSA SENHORA APARECIDA (COM COMPENSAÇÃO)	13/10 (SEX)	SEM EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO
			14/10 (SAB)	SEM EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO
	PF	28/10 (SAB) - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	28/10 (SAB)	SEM EXPEDIENTE
NOVEMBRO	FE	02/11 (QUI) - FINADOS	02/11 (QUI)	SEM EXPEDIENTE
	PF	03/11 (SEX) - APÓS FINADOS (COM COMPENSAÇÃO)	03/11 (SEX)	SEM EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO
			04/11 (SAB)	SEM EXPEDIENTE COM COMPENSAÇÃO
	FE	15/11 (QUA) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	15/11 (QUA)	SEM EXPEDIENTE
			18/11 (SAB)	FUNCIONAMENTO NORMAL
DEZEMBRO	FE	08/12 (SEX) - NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	08/12 (SEX)	SEM EXPEDIENTE
			09/12 (SAB)	SEM EXPEDIENTE
			23/12 (SAB)	SEM EXPEDIENTE
	FE	25/12 (SEG) - NATAL	25/12 (SEG)	SEM EXPEDIENTE
JAN/23			30/12 (SAB)	SEM EXPEDIENTE
	FE	01/01/2024 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	01/01 (SEG)	SEM EXPEDIENTE

Campinas, 08 de fevereiro de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo nº** PMC.2022.00106754-96 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição das tiras reagentes de glicemia capilar FREESTYLE LITE para atendimento Mandado Judicial. **AUTORIZO**,  
 1 - A contratação direta da pessoa jurídica ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 56.998.701/0034-84, para fornecimento de tiras reagentes de glicemia capilar FREESTYLE LITE, na forma indicada ( documento 7105803) em cumprimento a decisão judicial ,com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc. 7425384.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00083642-50 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 401/2022 - Eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de implante contraceptivo subdérmico de Etonogestrel.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2022.00083642,50 homologado conforme documento 7399157e ao disposto no Decreto Municipal nº 21874/2021, artigo 9º inciso I, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - **CM HOSPITALAR S.A.**, item 01 (R\$ 455,00), no valor total de R\$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais),

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00016097-88 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 332/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de sondas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5099849 e do disposto no art. 9º Inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 115.986,70 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **BIOWARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - no valor total de R\$ 23.161,60 (vin-

te e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 01 - Ata Registro de Preços nº 128/2022;

- **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI** - no valor total de R\$ 89.396,70 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 06,07,08,09,10,11,12,14,21,23,25,32,35,36,38,41 e 45 - Ata Registro de Preços nº 129/2022;

- **VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 3.428,40 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 13,16,19,20,22 e 26 - Ata Registro de Preços nº 130/2022;

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00033781-04 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 275/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de itens de higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2022.00033781-04 conforme documento 6610736 e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 156.293,10 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, no valor total de R\$ 22.061,10 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 01,06 e 15, Ata Registro de Preços nº 544/2022.

- **DZ7 COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 41.280,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais), para o fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 545/2022.

- **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de R\$ 30.327,00 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 02,11,14,18,19,23 e 24, Ata Registro de Preços nº 546/2022.

- **LUZS CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, no valor total de R\$ 62.625,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 07,09 e 25, Ata Registro de Preços nº 547/2022.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00032527-63 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 347/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5078728 do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 15.506,39 (quinze mil, quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, no valor total de R\$ 3.106,39 (três mil, cento e seis reais e trinta e nove centavos), para o fornecimento dos lotes 07,09 e 15, Ata Registro de Preços nº 138/2022;

- **G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 143/2022.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00055215-08 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 334/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6826172e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 51.344,58 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 51.234,30 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) para o fornecimento do lote 17, Ata de Registro de Preço nº 667/2022;

- **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 110,28 (cento e dez reais e vinte e oito centavos) para o fornecimento do lote 19, Ata de Registro de Preço nº 668/2022;

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo nº** PMC.2022.00015178-32 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 103/2022 - **Objeto:** Registro de preços de medicamentos, em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5898979 e do disposto no art. 9º Inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 92.612,21 (noventa e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 26.211,64 (vinte e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) para o fornecimento do lote 32, Ata de Registro de Preço nº 384/2022;

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para o fornecimento do lote 30, Ata de Registro de Preço nº 385/2022;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R\$ 29.165,81 (vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para o fornecimento dos

tes38 e 39, Ata de Registro de Preço nº 388/2022;  
**-ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** no valor de **RS 380,64** (trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para o fornecimento do lote 36, Ata de Registro de Preço nº 389/2022;  
**-ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** no valor de **RS 2.172,00** (dois mil, cento e setenta e dois reais) para o fornecimento dos lotes 05 e 06, Ata de Registro de Preço nº 390/2022;  
**-PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** no valor de **RS 11.921,52** (onze mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) para o fornecimento dos lotes 13, 27, 28 e 35, Ata de Registro de Preço nº 391/2022;  
**- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.** - EPP, no valor de **RS 22.285,40** (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para o fornecimento do lote 29, Ata de Registro de Preço nº 393/2022.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00012410-71 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 158/2022 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6039096 e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 45.459,48** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** no valor total de **RS 486,00** (quatrocentos e oitenta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 19 e 32, Ata Registro de Preços nº 435/2022;  
 - **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** no valor total de **RS 3.839,04** (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), para o fornecimento do lote 03 Ata Registro de Preços nº 436/2022;  
 - **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor total de **RS 40.059,24** (quarenta mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para o fornecimento do lote 07 Ata Registro de Preços nº 438/2022;  
 - **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME.** no valor total de **RS 744,00** (setecentos e quarenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 34 Ata Registro de Preços nº 439/2022;  
 - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** no valor total de **RS 331,20** (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 24, Ata Registro de Preços nº 444/2022;

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00070315-75 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 041/2022 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, conforme homologação em documento 5401619 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/2022, **AUTORIZO**, a despesa total de **RS 413.210,00** (quatrocentos e treze mil, duzentos e dez reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de **RS 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 200/2022;  
 - **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, no valor total de **RS 377.210,00** (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e dez reais), para o fornecimento dos lotes 04, 06 e 08, Ata de Registro de Preços nº 201/2022.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00010059-39 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 145/2022 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5992121 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **RS 27.089,65** (vinte e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor total de **RS 24.519,25** (vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento do lote 17, Ata de Registro de Preço nº 374/2022.  
 - **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **RS 919,20** (novecentos e dezenove reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 20, Ata de Registro de Preço nº 375/2022.  
 - **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **RS 288,00** (duzentos e oitenta e oito reais), para o fornecimento do lote 12, Ata de Registro de Preço nº 376/2022.  
 - **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **RS 1.363,20** (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 18, Ata de Registro de Preço nº 405/2022.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00043996-52 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 342/2022 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos

constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7119475 e do disposto nos artigos 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **RS 2.353,85** (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados: **-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **RS 2.353,85** (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 16 e 22, Ata de Registro de Preço nº 053/2023;

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00056601-17 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 338/2022 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6949781 e do disposto no art. 9º Inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **RS 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) em favor da empresa abaixo relacionada no valor apontado:

- **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, no valor de **RS 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do lote 01, Ata de Registro de Preço nº 050/2023.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LAIR ZAMBON**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 15/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 9/2022 CGMC** nos autos do **Processo Digital SEI/PMC nº 2022.00007641-27**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 7388801 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas ID 7400021 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 7402012 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias** ao servidor matriculado **34.346-3**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos I, II e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º, inciso IX da Portaria nº 01/99 SMCASP, com consequente arquivamento.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.**

10 de fevereiro de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEI O COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEI O no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO CALACIO DA SILVA JUNIOR	3251.53.43.0276	75365	JARDIM SÃO MARCOS	001-	2023/156/270
ESPOLIO DE GERALDO MANOEL DOS SANTOS	3253.22.18.0001	75367	JARDIM SANTA MÔNICA	030-	2022/156/2346
JOSE CASCIATORI	3322.44.64.0061	75332	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	032-	2019/156/3257
LUCIANO CIABOTTI	3451.23.42.0001	75456	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	165-C-SUB	2018/156/8814

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
2F EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	3443.41.75.0027	75356	PARQUE DA FIGUEIRA	001-A-SUB	2020/156/6329
ADELINO FRANCISCO	3432.11.88.0385	75320	VILA ANHANGUERA 2	017-	2021/156/792
ANTONIA DE MORAES	3261.64.52.0394	75402	JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE	010-	2022/156/10357
ARMANDO J ALMEIDA E OU	3324.11.26.0245	75201	PARQUE DA FAZENDINHA	035-	2022/156/10291
BONG WOOK KO	3423.63.58.0024	75516	JARDIM GUARANI	016-	2021/156/546

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CRUZ & CRUZ MARMORAIRA LTDA - ME.	3414.11.09.0184	75058	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	013-MOD	2019/156/6505
EDUARDO TADEU BARACAT FILHO	3451.14.91.0474	75124	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	009-SUB	2020/156/7035
ESPOLIO DE HAROLDO LOPES DA SILVA	3441.64.05.0095	75640	VILA CURA D'ARS	013-	2023/156/114
ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM	4311.43.65.0101	75298	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	046-	2022/156/4843
ESPOLIO DE JOAO RICCI	3414.42.14.0193	75478	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	75093	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
ESPOLIO DE RUBENS MARQUES	3414.21.55.0232	75250	JARDIM BONFIM	020-	2022/156/10275
JORDÃO PEDRO	3423.52.17.0025	75412	BAIRRO BOSQUE	001-	2023/156/113
JOSE CASCIATORI	3322.44.64.0061	75331	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	032-	2019/156/3257
LIM TENG HONG	3414.21.18.0196	75300	JARDIM CHAPADÃO	029-UNI	2023/156/104
LUCIANO CIABOTTI	3451.23.42.0001	75455	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	165-C-SUB	2018/156/8814
MARCUS VINICIUS LADISLAU TAVARES	3363.32.73.0271	75379	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	024-	2022/156/7513
MR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412.64.95.0073	75292	VILA ITAPURA	002-	2022/156/4255
PAULO AFONSO BULGARELLI	3264.44.33.0120	75387	VILA 31 DE MARÇO	005-	2020/156/13249
PAULO SERGIO DA SILVA	3413.61.73.0359	75277	JARDIM AURÉLIA	027-	2022/156/3347
RODOLPHO BOCHICCHIO DO AMARAL SCHMIDT	3421.61.90.1184	75229	JARDIM PINHEIROS	026-	2022/156/10348
ROSALINA FUGAZZOLA NOGUEIRA	3432.43.32.0182	75483	VILA MIMOSA	013-A-SUB	2023/156/386

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO RICCI	3414.42.14.0193	75477	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	75092	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
LUCIANO CIABOTTI	3451.23.42.0001	75454	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	165-C-SUB	2018/156/8814
MR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412.64.95.0073	75291	VILA ITAPURA	002-	2022/156/4255
RAFAEL CONRADO DA SILVA	3364.11.53.0546	74784	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	056-	2022/156/9198

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEI O

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEI O no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS MIRANDA MORAIS	3431.21.74.0100	75368	JARDIM LONDRES	009-	2023/156/23
ESPOLIO DE ALAIDE DE JESUS ISBERTI MARINELLI	3432.34.44.0001	71749	JARDIM DO TREVO	045-	2021/156/6870
ESPOLIO DE JOAO RICCI	3414.42.14.0193	75479	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982
MARIA DA CONCEICAO LOPES KUSUNOKI	3413.61.67.0070	75439	JARDIM AURÉLIA	005-	2022/156/10342
MR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412.64.95.0073	75293	VILA ITAPURA	002-	2022/156/4255
NADIR SANT ANNA CARIOLATTO	3421.23.74.0223	75136	JARDIM BELO HORIZONTE	012-	2022/156/10038

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEI O

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEI O no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RODOLPHO BOCHICCHIO DO AMARAL SCHMIDT	3421.61.90.1184	75227	JARDIM PINHEIROS	026-	2022/156/10348

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEI O**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEI O no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	3362.14.25.0001	75068	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	029-	2022/156/9878
ADELINO FRANCISCO	3432.11.88.0385	75319	VILA ANHANGUERA 2	017-	2021/156/792
CRUZ & CRUZ MARMORAIRA LTDA - ME.	3414.11.09.0184	75057	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	013-MOD	2019/156/6505
EDUARDO TADEU BARACAT FILHO	3451.14.91.0474	75123	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	009-SUB	2020/156/7035
ELISABETH AMARAL DA SILVA	3431.61.74.0251	75432	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 4ª PARTE	011-	2023/156/98
ESPOLIO DE MOISES VICENTE DA SILVA	3423.64.31.0231	75345	JARDIM PARANAPANEMA	031-	2020/156/12279
ESPOLIO DE RUBENS MARQUES	3414.21.55.0232	75249	JARDIM BONFIM	020-	2022/156/10275
JORDÃO PEDRO	3423.52.17.0025	75411	BAIRRO BOSQUE	001-	2023/156/113
LIM TENG HONG	3414.21.18.0196	75299	JARDIM CHAPADÃO	029-UNI	2023/156/104
MARIA DA CONCEICAO LOPES KUSUNOKI	3413.61.67.0070	75438	JARDIM AURÉLIA	005-	2022/156/10342
RODOLPHO BOCHICCHIO DO AMARAL SCHMIDT	3421.61.90.1184	75228	JARDIM PINHEIROS	026-	2022/156/10348
ROSALINA FUGAZZOLA NOGUEIRA	3432.43.32.0182	75482	VILA MIMOSA	013-A-SUB	2023/156/386

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEI O

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEI O nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALLAN LENDER SALLES	3363.32.58.0205	31980	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	022-	2022/156/8279
ALTIHELLIS HENRIQUE NEVES	3363.32.75.0430	31744	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	061-	2022/156/8823
BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL	3363.32.90.0109	31475	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	018-	2022/156/8061
DELCEY FRANCISCO DA SILVA	3364.13.37.0932	32136	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	070-	2022/156/7375
ELIAS FRANCO	3363.32.75.0405	31473	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	058-	2022/156/8826
ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM	4311.43.65.0101	31932	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	046-	2022/156/4843
ESPOLIO DE RAMIRO MARTINS	3234.52.33.0176	31938	JARDIM JOSÉ MARTINS	014-	2020/156/5376
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	32002	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	3362.52.98.0001	31480	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	013-	2022/156/2005
IRAQUITAN SEVERINO DA SILVA	3363.32.58.0269	31402	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	030-	2022/156/8284
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3251.32.69.0503	31837	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	009-	2018/156/7295
JORGE SUGUITA	3453.22.00.0309	31332	JARDIM ITATINGA	022-	2022/156/8380
MARCUS VINICIUS LADISLAU TAVARES	3363.32.73.0271	32068	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	024-	2022/156/7513
MARIA DE LOURDES AZEVEDO DE ALMEIDA	3234.52.58.0642	32097	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	006-	2019/156/8157
MIGUEL JULIO KLOSS VIEGAS LOURO	3232.64.16.0091	32072	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	023-UNI	2019/156/3595
RAFAEL CONRADO DA SILVA	3364.11.53.0546	31874	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	056-	2022/156/9198
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	30925	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631
ROMÁ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0080	31998	RESIDENCIAL COSMOS	008-	2021/156/6956
ROSEMARY MONTEIRO	3164.42.83.0136	31595	CHÁCARAS BOA VISTA	003-	2022/156/7013
SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3232.52.52.0268	31790	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2018/156/6562
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0330	32030	JARDIM TAMOIO	010-	2019/156/2309
VALDECIR BEGALLI	3364.13.09.0324	31766	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	011-	2022/156/6699
VITOR MOITA DA SILVA	3362.43.35.0174	31486	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	017-	2021/156/5609

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada

aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALTIELLIS HENRIQUE NEVES	3363.32.75.0430	31743	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	061-	2022/156/8823
ANDREIA NUNES DE MOURA	3364.13.26.0056	32141	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011-	2022/156/9273
CICERO BORGES PIMENTA	3423.11.65.0034	31548	CENTRO	026-	2019/156/9387
ELIAS FRANCO	3363.32.75.0405	31071	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	058-	2022/156/8826
ESPOLIO DE ADELINO DIAS MARQUES	3362.24.02.0074	31467	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	001-	2022/156/2073
SULAMITA MARA KREY	3261.33.57.1127	31800	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	014-	2022/156/8615

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL	3363.32.90.0109	31474	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	018-	2022/156/8061
ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM	4311.43.65.0101	31310	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	046-	2022/156/4843
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	31986	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	31786	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347
VITOR MOITA DA SILVA	3362.43.35.0174	30933	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2021/156/5609

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO O nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE HAROLDO SANTO ARTIOLI	3412.32.11.0328	31629	VILA NOVA	014-MOD	2020/156/12413
ESPOLIO DE LUIZ GENESELLI	3423.14.23.0159	32161	CENTRO	031-UNI	2022/156/5858
ESPOLIO DE MARIO SUZUKI	3244.12.09.0335	31796	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	029-	2020/156/10715
ESPOLIO DE NAIR RODRIGUES	3423.11.96.0341	31623	CAMBUÍ	006-	2021/156/10716

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO O nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILSON PEREIRA SOARES	3363.32.82.0107	31890	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024-	2022/156/8076
ALVARO RODRIGUES	3412.63.11.0018	31448	BAIRRO BOTAFOGO	005-	2022/156/3049
ESPOLIO DE SALOMAO SERAFIM	3421.41.69.0253	31818	BAIRRO GUANABARA	003-	2022/156/4884
MAURO BRITO CAMPOS	3164.62.00.0016	31625	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	014-	2022/156/4300

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos

prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA CAROLINA MARTINS CORDEIRO	3414.53.61.0087	31920	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	006-	2022/156/1964
BRUNA DOS SANTOS MENDES	3363.32.74.0086	32143	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	006-	2022/156/8553
DELICY FRANCISCO DA SILVA	3364.13.37.0932	32135	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	070-	2022/156/7375
EDUARDO LANE	3232.54.44.0147	31695	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2022/156/6898
ESPOLIO DE ELIAS MUDALEN	3431.21.38.0266	32062	JARDIM LONDRES	011-	2021/156/9478
ESPOLIO DE ELIAS MUDALEN	3431.21.38.0210	32063	JARDIM LONDRES	012-	2021/156/9479
ESPOLIO DE MARY ABRAO ANDERY	4311.43.36.0815	31913	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	027-GL	2022/156/5895
ESPOLIO DE MOISES VICENTE DA SILVA	3423.64.31.0231	32040	JARDIM PARANAPANEMA	031-	2020/156/12279
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	32001	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
IRAQUITAN SEVERINO DA SILVA	3363.32.58.0269	31866	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	030-	2022/156/8284
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	30924	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631
ROGERIA MARIA ZATTAR RUZ	3421.61.13.0027	32160	CHÁCARA DA BARRA	006-A-SUB	2021/156/11119

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	32000	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
RAUL KANTOR GAMA SAUAI	3431.14.02.0596	31829	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	31479	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00010657-61	NÚCLEO RESIDENCIAL SAPUCAÍ
PMC.2023.00010661-48	NÚCLEO RESIDENCIAL SAPUCAÍ
PMC.2023.00010659-23	NÚCLEO RESIDENCIAL SAPUCAÍ
PMC.2023.00010663-18	NÚCLEO RESIDENCIAL SAPUCAÍ
PMC.2023.00010654-19	NÚCLEO RESIDENCIAL SAPUCAÍ
PMC.2023.00010651-76	NÚCLEO RESIDENCIAL SAPUCAÍ
PMC.2023.00010646-17	NÚCLEO RESIDENCIAL SAPUCAÍ
PMC.2023.00003508-37	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
PMC.2023.00009690-21	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Campinas, 12 de fevereiro de 2023

**PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO**  
Secretário Municipal de serviços Públicos em Exercício

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00035452-81 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 199/2022- Objeto: Registro de Preços de Rações e Sementes**  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de **RS 37.137,80** (trinta e sete mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) a favor das empresas:  
- **SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**, no valor de **RS 33.456,00** (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 08, 12 e 13 da Ata nº 467/2022;  
- **COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA**, no valor de **RS 3.681,80** (três mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 09, 10, 11 e 14 da Ata nº 469/2022.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido o auto de infração e multa de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaleta aberta impermeabilizada ou tubulações (não adequando a canalização das águas pluviais na faixa de via sanitária, conforme laudo corrigido nº 3177 anexado

ao protocolo PMC.2021.00059584-26, onde solicita 2 tubos de 250 mm de diâmetro), de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para, no prazo de 10 (dez) dias, interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º.

Protocolo PMC.2021.00059584-26 - Proprietário: Gustavo Antonio Clemente - Rua Doutor João Valente do Couto - lote 025 - quadra M - quarteirão 06878 - do loteamento Jardim Santa Genebra

Protocolo PMC.2021.00059584-26 - Proprietário: Celso Aparecido Demuci - Rua Doutor João Valente do Couto - lote 030 - quadra M - quarteirão 06878 - do loteamento Jardim Santa Genebra

Protocolo PMC.2021.00059584-26 - Proprietário: José Rocha Andrade da Silva - Rua Doutor João Valente do Couto - lote 032 - quadra M - quarteirão 06878 - do loteamento Jardim Santa Genebra

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos em exercício

**RERRATIFICAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo SEIPMC.2018.00030452-62 - Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Assunto: Aditamento, para acréscimo quantitativo do objeto, do termo de contrato nº 116/2019**

A vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação desta Pasta processo PMC.2018.00030452-62, bem como dos pareceres, documentos 7314776 e 7346840, da Secretaria Municipal de Justiça, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a seguinte:

**Onde se lê:** 2. A despesa decorrente, no valor total da despesa do aditivo de 17% (TC 116/2019) R\$ 1.917.873,49 (um milhão, novecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor até o vencimento do contrato em setembro/2023 de R\$ 1.438.405,12 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos);

**Leia-se:** 2. A despesa decorrente no valor, até o vencimento do contrato em setembro/2023, de R\$ 1.438.405,12 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos);

Após ao Núcleo de Formalização de Ajustes - SMJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (efetuar reparos na canaleta das águas pluviais na faixa de vielas sanitárias) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa. Protocolo PMC.2022.00087141-70 - Proprietário: Altina de Carvalho Ramos - Rua Conselho das Sociedades de Bairro, 87 - lote 24 - quadra 25 - quarteirão 3983 - do loteamento Jardim Santa Lucia.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (remover em definitivo a grade vertical e efetuar limpeza na faixa de viela sanitária, afim de permitir o livre escoamento de águas pluviais) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa. Protocolo PMC.2022.00018948-90 - Proprietário: Espólio de Manoel de Jesus Joaquim - Rua Cneo Pompeu de Camargo, 1256 - lote 11 - quadra 60 - quarteirão 3581 - do loteamento Jardim Novo Campos Eliseos.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 54/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/02/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
- Outros documentos que julgar necessários para melhor comprovação da sua defesa

Placa	Ait	Cod. Inf	Data Inf	Placa	Ait	Cod. Inf	Data Inf
ABL9A33	A060304772	76332	08/02/2023	ABY4914	Q155304487	74550	28/01/2023
AELJ056	Q156231457	74630	29/01/2023	AEY0D56	Q156256107	74550	29/01/2023
AEN6753	Q155462447	74550	28/01/2023	AEN6753	Q156171067	74550	29/01/2023
AEW6G03	A044707353	51851	08/02/2023	AFD8272	Q155337927	74550	28/01/2023

AFO7549	Q155369717	74550	28/01/2023	AFR7143	Q156160407	74550	28/01/2023
AHQ0097	Q155457507	74550	28/01/2023	AHV8204	Q155616117	74550	28/01/2023
AHV8204	Q155239807	74550	29/01/2023	AHV8204	Q155244027	74550	29/01/2023
AHV8204	Q155244317	74630	29/01/2023	AIAS201	Q155576297	60503	29/01/2023
AIF4479	Q155292167	74550	29/01/2023	AJAO189	Q155597977	74630	29/01/2023
AJAO189	Q155296607	74550	29/01/2023	AJN3118	Q155271047	74550	29/01/2023
AJN3118	Q155424497	74550	29/01/2023	AJ03677	Q155309437	74550	28/01/2023
AJ03677	Q155309767	74550	28/01/2023	AJ03677	Q155244407	60503	28/01/2023
AKE6239	Q155625187	74550	28/01/2023	AKE6239	Q155625207	74550	28/01/2023
AKE6239	Q155634487	74550	28/01/2023	AKE6239	Q155607207	74550	28/01/2023
AKR0716	Q155442317	74550	28/01/2023	AKX9227	Q155352007	74550	29/01/2023
ALH4G42	Q155208907	74550	28/01/2023	ALH4G42	Q155467287	56732	28/01/2023
ALH8191	Q155460357	74550	28/01/2023	ALM2381	Q155270937	60503	28/01/2023
ALSG719	Q156254007	74550	29/01/2023	ALSR264	Q155631307	74550	28/01/2023
ALX4172	Q155459697	74710	28/01/2023	AME9514	Q155545057	74550	28/01/2023
AML7574	Q155453977	74630	28/01/2023	AMY2134	Q156180637	74550	29/01/2023
AMY3255	Q155681017	74550	28/01/2023	A05230721	A05230721	51852	08/02/2023
AOR1116	Q155439907	74630	28/01/2023	APQ0455	Q155614807	74550	28/01/2023
APR6422	Q155248717	74550	29/01/2023	APR6422	Q156247297	74550	29/01/2023
APZ1E96	Q156186577	74550	29/01/2023	AQM8852	Q155426587	60503	29/01/2023
ARE6347	Q155575967	74550	29/01/2023	ARG4996	Q155372357	74550	28/01/2023
ARG8449	Q156209347	60503	29/01/2023	ARH2896	Q155583447	74550	28/01/2023
ARN4324	Q155438907	74550	28/01/2023	ARW0675	Q156181077	74550	29/01/2023
ARS2575	Q155295577	74550	29/01/2023	ATS5275	Q155295807	74550	29/01/2023
ARS5305	Q155264997	74550	29/01/2023	ATTSD05	Q156174477	60503	29/01/2023
AUB84761	Q155706757	74550	28/01/2023	AUB4761	Q156170297	74710	29/01/2023
AUB84761	Q156254887	74630	29/01/2023	AUC5G41	Q155692347	56732	28/01/2023
AUR9G666	Q155446507	74550	29/01/2023	AUS3H70	Q155571677	74550	28/01/2023
AVB7953	Q156157537	74550	28/01/2023	AVJ3600	Q156223427	74550	29/01/2023
AWL7750	Q155580707	74550	28/01/2023	AYL3314	Q155214507	74550	29/01/2023
AYM2328	Q155691467	74550	28/01/2023	AYM2328	Q15561117	74710	29/01/2023
AYM2328	Q155561557	74630	29/01/2023	AYSTJ08	Q156236297	56732	29/01/2023
AYX6791	Q155280067	74550	28/01/2023	AZG9137	Q155669687	74550	28/01/2023
AZL4864	Q155486977	74550	29/01/2023	AZMT888	Q155307237	74550	28/01/2023
AZ06324	Q155666607	60503	28/01/2023	BAO6069	Q155271817	74550	28/01/2023
BAV8989	Q156196917	74550	29/01/2023	BBIJ549	Q156193397	74550	29/01/2023
BBK9G76	Q155591707	74710	28/01/2023	BBLSHC21	Q156216717	74550	29/01/2023
BBQ0H65	A053706275	76331	08/02/2023	BCBG613	Q156213197	56732	29/01/2023
BCB7G14	A003661243	73662	08/02/2023	BCNE013	Q155676397	74550	28/01/2023
BCO0075	Q155646707	74550	28/01/2023	BCJC106	Q155719407	74550	28/01/2023
BCY2603	Q155570647	74550	28/01/2023	BD0W827	Q155217147	74550	28/01/2023
BDM8796	Q155292497	60503	29/01/2023	BEF0C50	Q15623827	56732	29/01/2023
BEX1958	Q156208357	74550	29/01/2023	BEF4047	Q155664527	74550	28/01/2023
BF19805	Q1556200987	74550	29/01/2023	BFL2975	Q156171507	74550	29/01/2023
BFZ6147	Q155683547	74550	28/01/2023	BFZ8131	Q155216267	60503	28/01/2023
BGN0111	Q155702357	74550	28/01/2023	BGN9B20	Q156239707	60503	29/01/2023
BGN9B20	Q156239817	74550	29/01/2023	BHD4609	Q156208247	74550	29/01/2023
BHI1743	Q155271377	74630	28/01/2023	BHI3736	Q155293157	74550	29/01/2023
BHL0566	Q155684647	74550	28/01/2023	BHO7474	Q155270717	74630	28/01/2023
BHO7474	Q155647577	74710	28/01/2023	BHO7474	Q155647807	74550	28/01/2023
BID1634	Q156243357	74630	29/01/2023	BID7540	Q155229027	74550	28/01/2023
BIF1G28	Q156203187	74550	29/01/2023	BIG2411	Q155242557	74550	29/01/2023
BIM8796	Q155234747	60503	29/01/2023	BIM8796	Q15545087	60503	29/01/2023
BIM8796	Q155356407	60503	29/01/2023	BIN0474	Q15566937	60503	28/01/2023
BIW1196	Q155612817	60503	29/01/2023	BIW1196	Q155295247	74630	29/01/2023
BIW2080	Q155233757	60503	29/01/2023	BIX0A37	Q156205507	74550	29/01/2023
BK03040	Q155250477	74550	29/01/2023	BJR8486	Q155546377	74630	29/01/2023
BK8E37	Q155271157	74550	28/01/2023	BKBC533	Q155215057	74630	28/01/2023
BKV9207	Q155571457	60503	28/01/2023	BKU2105	Q155707307	74550	28/01/2023
BKY0827	Q156166007	74550	29/01/2023	BKY0827	Q155575207	74550	28/01/2023
BLE0853	Q156175807	74630	29/01/2023	BKY0827	Q156216607	56732	29/01/2023
BLN9109	Q156167107	74550	28/01/2023	BLV9074	Q155366857	74550	29/01/2023
BMS9243	Q155620677	74550	28/01/2023	BMG3398	Q155606767	74550	29/01/2023
BMS9449	Q155119177	74550	27/01/2023	BMG3398	Q156230107	60503	29/01/2023
BMU2880	Q155661547	74550	28/01/2023	BMU2E98	Q155459037	74550	28/01/2023
BMU7050	Q155681457	74550	28/01/2023	BMU2880	Q156254447	74550	29/01/2023
BMW5J21	Q155459917	74550	28/01/2023	BMV5009	Q156201207	60503	29/01/2023
BNC2B83	Q155256207	60503	29/01/2023	BMZ4571	Q155678267	74550	28/01/2023
BNI5I28	Q155665287	74550	28/01/2023	BNH3830	Q155273687	74550	28/01/2023
BNN0254	Q155337607	74550	28/01/2023	BNI1913	Q156171837	74550	29/01/2023
BNS3563	Q155155227	74550	28/01/2023	BNO8835	Q155633177	74550	28/01/2023
BOB7267	Q156184707	56732	29/01/2023	BNZ6010	Q155237937	74630	28/01/2023
BOY0965	Q155670237	74550	28/01/2023	BOM3850	Q155216497	74550	29/01/2023
BOY3050	Q155670237	74550	28/01/2023	BOX6F50	Q156207707	74550	29/01/2023
BOY5686	Q155373907	74630	28/01/2023	BOY3050	Q155680707	74550	29/01/2023
BPC4277	A003452750	75870	08/02/2023	BPC0101	Q156180857	74550	29/01/2023
BPI0714	Q156184157	74550	29/01/2023	BPB3234	Q155294257	74630	29/01/2023
BPQ3G33	Q155566947	74630	29/01/2023	BPQ3G33	Q156213417	74550	29/01/2023
BPQ6963	Q156211657	74550	29/01/2023	BPQ6B28	Q155452107	74710	29/01/2023
BPS1E24	Q155587737	74550	29/01/2023	BPS1E24	Q155219457	74550	28/01/2023
BQG6022	Q155560237	60503	29/01/2023	BQG6022	Q155251687	60503	29/01/2023
BQI7178	Q155446717	74550	29/01/2023	BQG8571	Q155384237	74550	28/01/2023
BQU9149	Q15638997	60503	28/01/2023	BQR7959	Q155453757	74630	29/01/2023
BQV7676	Q156186357	74550	28/01/2023	BQU9149	Q15		

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value, Date, Code, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

EGC0107	Q155423637	74630	29/01/2023	EGC0107	Q155423747	74550	29/01/2023	ERJ1509	Q155243437	74550	29/01/2023	ERK4046	Q155239257	74550	29/01/2023
EGC0107	Q155511177	74550	29/01/2023	EGC0107	Q155560457	74550	29/01/2023	ERL0C08	Q156175247	74550	29/01/2023	ERM6C15	Q155438807	74550	29/01/2023
EGC1H02	Q155211537	74550	28/01/2023	EGC5876	Q155666387	56732	28/01/2023	ERN9E12	Q156184487	74550	29/01/2023	ERO4J81	Q156169307	74550	29/01/2023
EGC6488	Q156172057	74550	29/01/2023	EGSH26	Q156155447	74550	28/01/2023	EROC856	Q155667607	60503	28/01/2023	ERRZG97	Q155507107	74550	29/01/2023
EGL1259	Q155594887	74630	28/01/2023	EGL7003	A048129788	55412	08/02/2023	ERT0729	Q155465637	60503	28/01/2023	ERT1222	Q156214737	56732	29/01/2023
EGM0575	Q155573547	74550	28/01/2023	EGM3734	Q155698837	74550	28/01/2023	ERU1205	Q155608637	74550	29/01/2023	ERV5311	Q156193067	74550	29/01/2023
EGM3734	Q155701337	74550	28/01/2023	EGM4E72	Q155528557	74550	28/01/2023	ERY4893	Q155488187	74550	29/01/2023	ERZ1803	Q155307567	74550	28/01/2023
EGMS308	Q155693557	56732	28/01/2023	EGM6586	Q155672657	60503	08/02/2023	ESA8947	Q155611717	74550	28/01/2023	ESC6040	Q156246637	60503	29/01/2023
EGO6870	Q156247187	74550	29/01/2023	EGO3E10	A005661227	73462	29/01/2023	ESD8077	Q155672487	74550	28/01/2023	ESG0276	Q155717097	74550	28/01/2023
EGO9753	Q052506337	54521	07/02/2023	EGR4676	Q156239597	74550	29/01/2023	ESR1622	Q156245427	74550	29/01/2023	ESH1064	Q155531417	74550	29/01/2023
EGT6518	Q156247627	74550	29/01/2023	EGW5578	Q155488307	74630	29/01/2023	ESS1872	Q155339807	74550	29/01/2023	ESI2167	Q155280287	74550	28/01/2023
EGW9819	Q155608747	74550	28/01/2023	EGX8H06	Q156155777	74550	28/01/2023	ESI3184	Q155231557	74550	29/01/2023	ESI3592	Q155479387	74630	28/01/2023
EHA6832	Q157357417	56732	15/01/2023	EHA7B18	Q155298657	74630	29/01/2023	ESI4F83	Q155251137	74550	29/01/2023	ESI5352	Q155590157	74550	29/01/2023
EHA7B18	Q155587077	74550	29/01/2023	EHA7B18	Q155566727	74550	29/01/2023	ESK1523	Q156240257	60503	29/01/2023	ESL0162	Q155206147	74550	28/01/2023
EHA7B18	Q155568377	74550	29/01/2023	EHD0D06	Q156200767	56732	29/01/2023	ESL7H11	Q155669907	56732	28/01/2023	ESN2082	Q155219237	74550	28/01/2023
EHF3D34	Q155672877	74550	28/01/2023	EHH1C56	Q156186467	74550	29/01/2023	ESO8077	Q156241027	74630	29/01/2023	ESP2D16	Q155599407	74550	29/01/2023
EHK6802	Q155539247	74550	28/01/2023	EHL1A29	Q155421747	74550	28/01/2023	ESPHG17	Q155338477	74630	29/01/2023	ESQ7H12	Q155711817	60503	28/01/2023
EHO9H17	Q155460687	74710	28/01/2023	EHO9H17	Q155436607	74630	28/01/2023	ESQ7H12	Q156176237	60503	29/01/2023	ESS1027	Q155483347	74550	28/01/2023
EHO9H17	Q155436707	74710	28/01/2023	EHO9H17	Q155700047	74550	28/01/2023	ESS1027	Q155546617	74630	28/01/2023	ESS2G18	Q156218587	74550	29/01/2023
EHO9H17	Q156170627	74710	29/01/2023	EHO9H17	Q155452767	74550	29/01/2023	ESS6686	Q155466077	60503	28/01/2023	ESU1111	Q155507327	74550	29/01/2023
EHT0H83	Q156157107	74550	28/01/2023	EHT2G08	Q155467947	60503	28/01/2023	ESU4420	Q155692017	56732	28/01/2023	ESUD133	Q155251247	60503	29/01/2023
EHV8D86	Q155433307	74550	29/01/2023	EHY2A99	Q155546047	74550	28/01/2023	ESU5201	A051198607	51851	07/02/2023	ESUS645	Q155528777	74550	29/01/2023
EHY2A99	Q155835777	74630	28/01/2023	EHZ0J80	Q155669137	60503	28/01/2023	ESU5674	Q155467177	56732	28/01/2023	ESUS898	A052706883	56222	08/02/2023
EHZ0J80	Q156246747	74630	29/01/2023	EHZ0J80	Q155260707	74550	29/01/2023	ESW1010	Q155604677	74550	28/01/2023	ESYB243	A050711446	55412	07/02/2023
EIE7173	Q155702137	74550	28/01/2023	EIEF173	Q155310757	74550	28/01/2023	ESY9690	Q156198127	74550	29/01/2023	ESZS135	Q155207137	74550	29/01/2023
EIG0C11	Q155255647	74550	29/01/2023	EIG1140	Q155451777	74550	29/01/2023	ETA7629	Q156215067	60503	29/01/2023	ETB5882	Q155703787	74550	28/01/2023
EIGS427	Q155422847	74550	28/01/2023	EIG6915	Q155456727	74550	28/01/2023	ETB6449	Q155255427	74550	29/01/2023	ETC3443	A047914716	55412	07/02/2023
EIG7229	Q155641197	74550	28/01/2023	EIH2066	Q156216057	74550	29/01/2023	ETC7H05	A054505419	76331	08/02/2023	ETD0359	Q155561447	74550	29/01/2023
EIK3198	A044103490	76331	08/02/2023	EIO6177	Q155254517	74550	29/01/2023	ETD3065	Q155216377	74550	28/01/2023	ETD3237	Q155471137	74550	28/01/2023
EIQ4E72	Q155480607	74550	28/01/2023	EIR9B39	Q156194497	74550	29/01/2023	ETD5361	Q156180207	60710	29/01/2023	ETD8370	Q155471357	74550	28/01/2023
EIS7545	Q155675407	74550	28/01/2023	EIS52897	Q155542897	74550	28/01/2023	ETD8391	Q156246857	74550	29/01/2023	ETD9070	Q155725967	74550	28/01/2023
EIW0792	Q155473117	74550	28/01/2023	EIW0792	Q155535487	74550	29/01/2023	ETD9070	Q155632067	74550	28/01/2023	ETD2695	Q155260267	74630	29/01/2023
EIW4E54	Q155690367	74550	28/01/2023	EIX0781	Q156164357	74550	29/01/2023	ETH5188	Q155697957	74550	28/01/2023	ETHS121	Q155584107	60503	29/01/2023
EIX3365	Q156183167	74550	29/01/2023	EIX3861	Q155247407	74550	29/01/2023	ETQ3J93	Q156201317	56732	29/01/2023	ETQ3294	Q155244427	74630	29/01/2023
EIX7458	Q155312627	74550	29/01/2023	EIX9706	Q155440887	74550	28/01/2023	ETQ5767	Q155279187	74550	28/01/2023	ETR1182	Q155588287	74550	29/01/2023
EIX9895	Q155506007	60503	29/01/2023	EJAJ354	Q156181737	60503	29/01/2023	ETRS154	Q156190207	74550	29/01/2023	ETS0549	Q156194937	74550	29/01/2023
EJA9D99	Q156172507	74550	29/01/2023	EJDI188	Q155600827	74550	29/01/2023	ETS2107	Q155669027	74550	28/01/2023	ETS2194	Q155214617	74550	29/01/2023
EJE5714	A003661219	51851	08/02/2023	EJF5360	Q155033667	60503	26/01/2023	ETS2817	Q155479937	60503	28/01/2023	ETS4850	Q155684427	74550	28/01/2023
EJF5868	Q155214947	74550	28/01/2023	EJG0659	A053706283	76331	08/02/2023	ETV1684	Q155248507	74550	29/01/2023	ETV1140	Q155630207	74550	28/01/2023
EJG1G23	Q155576077	74550	29/01/2023	EJG8381	Q155721057	74550	28/01/2023	ETV3295	Q155294477	74550	29/01/2023	ETV4075	Q155313727	74550	28/01/2023
EJH6H06	Q156168867	74550	29/01/2023	EJH8H38	Q156168427	74630	29/01/2023	ETV7B56	Q155537707	74550	29/01/2023	ETX0H22	Q155712257	74550	28/01/2023
EJL4E23	Q155310317	74550	28/01/2023	EJL4E23	Q155424597	74550	29/01/2023	ETW4529	Q1556168207	74550	29/01/2023	ETX0H22	Q155712257	74550	28/01/2023
EJTI1079	Q155416467	74550	28/01/2023	EJTG641	Q156189547	74550	29/01/2023	EUB2649	Q156176787	56732	29/01/2023	EUE6249	Q155644167	74550	28/01/2023
EJU6C83	Q155608967	60503	28/01/2023	EJU9190	Q156195267	74550	29/01/2023	EUE8D59	Q155645377	74550	28/01/2023	EUG9242	A013240518	76331	07/02/2023
EJV1E27	Q156247307	74550	29/01/2023	EJX1556	Q155280507	74550	28/01/2023	EUK7167	Q156175907	74550	29/01/2023	EUA0799	Q155593907	74630	28/01/2023
EJZ6C45	Q155348607	74630	29/01/2023	EKA6D69	Q155369827	74550	28/01/2023	EUP6E55	Q155458927	74550	28/01/2023	EUG6774	Q155561007	74550	29/01/2023
EKB4G66	Q156208797	74550	29/01/2023	EKB8533	Q155454637	74550	28/01/2023	EURG539	Q155691797	74550	28/01/2023	EUS9727	A053706291	51852	08/02/2023
EKB8861	Q155445067	74550	28/01/2023	EKB8881	Q154793427	74630	26/01/2023	EUV8376	Q155713577	74550	28/01/2023	EUY7C12	A065503056	51851	08/02/2023
EKB9G39	Q155314507	74630	29/01/2023	EKB9027	Q155241127	74630	28/01/2023	EUY0G99	Q155535307	74550	29/01/2023	EUY4F11	Q156242567	74550	29/01/2023
EKB9653	Q156236517	60503	29/01/2023	EKD0273	Q155536147	74630	29/01/2023	EYV8886	Q155460027	74550	28/01/2023	EYV6C74	Q155233867	74550	29/01/2023
EKD2D73	Q155536587	74710	29/01/2023	EKD2J57	Q155482677	74550	28/01/2023	EYVZ490	Q1555700487	60503	28/01/2023	EYV9I27	Q155337707	60503	28/01/2023
EKG6G77	Q155439677	74550	28/01/2023	EKI1167	Q155610397	74550	28/01/2023	EVH4206	Q155531897	74550	29/01/2023	EYV9I27	Q155337707	60503	28/01/2023
EKJ7D23	Q156170307	74550	29/01/2023	EKN1031	Q155506997	74550	28/01/2023	EYV9173	Q155632337	74550	29/01/2023	EYV9I27	Q155337707	60503	28/01/2023
EKN1G64	Q156213527	74550	29/01/2023	EKN1129	Q156243667	60503	29/01/2023	EVM1159	Q155268407	74550	29/01/2023	EYV0A74	Q156193287	74710	29/01/2023
EKN1667	Q157357197	56732	15/01/2023	EKN4765	Q155338917	74550	28/01/2023	EVO6699	Q156225407	74550	29/01/2023	EYV0S68	Q155605887	74550	28/01/2023
EKN5429	A053107665	76331	07/02/2023	EKN6751	A047713630	76331	08/02/2023	EVR1241	Q155601487	74550	29/01/2023	EVR2182	Q155448367	74630	29/01/2023
EKN8319	Q155508757	74550	28/01/2023	EKN9541	Q155357947	74630	28/01/2023	EVR5625	Q155685527	74550	28/01/2023	EVR3669	Q155634267	56732	28/01/2023
EKN9655	Q156182837	74550	29/01/2023	EKO5Q69	Q155606327	74550	28/01/2023	EVR4405	Q155465197	74630	28/01/2023	EVR4721	Q155707087	56732	28/01/2023
EKZC242	Q155293927	74550	29/01/2023	EKZ4353	Q155636797	74550	28/01/2023	EVR6D43	Q156238507	74550	29/01/2023	EVR8237	Q155432307	74550	29/01/2023
EKZ6142	Q155438577	74550	28/01/2												

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Time, Code, Name, Date, Time, Code, Name, Date, Time. Lists various entries such as FBG5126, FB14E91, FBK0246, etc., with associated dates and times.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with columns: RTL0101, RTL7J68, RTT7F85, etc. containing alphanumeric codes and dates.

Table with columns: BXA1869, BXAL1162, BXM7689, etc. containing alphanumeric codes and dates.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 55/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 10/02/2023, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Main table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr., Data Infr., Valor RS, Placa, Ait, Cod. Infr., Data Infr., Valor RS. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table lists various records, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a comprehensive list of municipal records for Campinas, including various administrative and financial entries.

RTI1G84	Z113836684	50020	20/12/2022	260,32	RTI2D36	Z113795874	50020	20/12/2022	260,32
RTI2D36	Z113804674	50020	20/12/2022	260,32	RTI2D36	Z113825354	50020	20/12/2022	260,32
RTI4G11	Z113821944	50020	20/12/2022	260,32	RTJ7B89	Z113812264	50020	20/12/2022	586,94
RTK0C67	Z113793124	50020	20/12/2022	586,94	RTK0E80	Z113816004	50020	20/12/2022	260,32
RTL1B56	Z113853954	50020	20/12/2022	260,32	RTM1A12	Z113810064	50020	20/12/2022	260,32
RT04A37	Z113816224	50020	20/12/2022	586,94	RT04D48	Q143488177	74550	07/12/2022	130,16
RTQ1G08	Z113809404	50020	20/12/2022	260,32	RTS8E06	Q143550987	56732	08/12/2022	0,00
RTS9I69	Z113838224	50020	20/12/2022	586,94	RTT0C21	Q143559657	74550	08/12/2022	0,00
RTU3B03	Z113854284	50020	20/12/2022	586,94	RTU3C21	Z113835804	50020	20/12/2022	260,32
RTU5B63	Q143809927	74630	09/12/2022	0,00	RTW1B11	Z113810394	50020	20/12/2022	260,32
RTW9D07	Z113798954	50020	20/12/2022	260,32	RTX0B52	A004906410	58511	20/12/2022	130,16
RTX3E85	Q143503797	74550	08/12/2022	130,16	RTX3E85	Q143504017	74630	08/12/2022	195,23
RTX8H07	Q143757897	74550	06/12/2022	0,00	RTY1C85	Z113825024	50020	20/12/2022	586,94
RTY1C85	Z113825134	50020	20/12/2022	260,32	RTY2I31	Z113825464	50020	20/12/2022	586,94
RTY3F80	Z113849554	50020	20/12/2022	260,32	RUC8C23	Z113809304	50020	20/12/2022	260,32
RUD1H09	A015251541	60174	20/12/2022	293,47	RUD3B52	Z113843394	50020	20/12/2022	260,32
RUD9J70	Z113851094	50020	20/12/2022	586,94	RUE2H75	Q143550107	74550	08/12/2022	130,16
RUE2I08	Q143483997	74550	07/12/2022	130,16	RUE4D17	Q143567377	74550	08/12/2022	130,16
RUF4J03	Z113805444	50020	20/12/2022	260,32	RUH1E54	Q143761527	74550	06/12/2022	0,00
RUH7I41	Z113830194	50020	20/12/2022	586,94	RUH8A56	A053705597	54522	20/12/2022	0,00
RUI7A30	Q143713127	60503	05/12/2022	293,47	RUI7J81	Q143483557	56732	07/12/2022	130,16
RUIJ8G3	Q143556817	74550	08/12/2022	130,16	RUK0G21	A046725065	55412	20/12/2022	195,23
RUK6601	A015251550	60174	20/12/2022	293,47	RUL4B49	Z113854834	50020	20/12/2022	260,32
RUM3F19	Z113811504	50020	20/12/2022	260,32	RUN6C38	Z113845154	50020	20/12/2022	260,32
RUO1E21	Z113803574	50020	20/12/2022	260,32	RUO7A45	Z113810404	50020	20/12/2022	260,32
RUR2A67	Z113828214	50020	20/12/2022	586,94	RUR2A67	Z113838114	50020	20/12/2022	586,94
RUR2A67	Z113851644	50020	20/12/2022	586,94	RUS0A36	Z113794444	50020	20/12/2022	260,32
RUU3F61	Z113848124	50020	20/12/2022	260,32	RUW5G20	Z113791804	50020	20/12/2022	390,46
RUX2F66	Q143534817	56732	07/12/2022	130,16	RUX7B42	Q143536907	74550	07/12/2022	130,16
RUX7H05	Z113845264	50020	20/12/2022	586,94	RUY1H85	Z113798514	50020	20/12/2022	260,32
RUY5A18	Z113813254	50020	20/12/2022	260,32	RYC3B60	Z113836794	50020	20/12/2022	260,32
RVD5H31	Q143498977	74550	07/12/2022	130,16	RVE5C53	Q143565617	74550	08/12/2022	130,16
RVNSA06	A042308613	76332	20/12/2022	293,47	RVNSD31	Q143543507	74630	08/12/2022	195,23
RW1C101	A003451265	55500	20/12/2022	130,16	RXR9E76	Z113815014	50020	20/12/2022	260,32
RXS6B61	Z113793014	50020	20/12/2022	260,32	RYC3B55	Q143480367	60503	07/12/2022	293,47
SDP1C07	A050517382	57030	20/12/2022	130,16	SGQ1176	A047913086	55414	20/12/2022	0,00

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:PMC.2023.00006641-81

Autuado:Vagner de Sa Cardassi

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 05/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por realizar movimentação de 676,36m<sup>3</sup> de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**RODRIGO DOS SANTOS SANTANA**  
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI:PMC.2022.00071662-41

Autuado: Arlindo Augusto

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 04/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar a supressão de indivíduos arbóreos sem autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 combinado com o artigo 15, inciso II da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 9450 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado"

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**RODRIGO DOS SANTOS SANTANA**  
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2022001385

Empreendimento: F A OLIVA CIA LTDA

Favor apresentar o seguinte documento para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Projeto de Drenagem do empreendimento com indicação da rede de drenagem interna e o direcionamento da mesma para o reservatório de detenção de águas pluviais. Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2022000879.

INTERESSADO:SERGIO ANTONIO VINHA -ME.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- RG e CPF do representante legal indicado no sistema LAO;  
- Croqui de Localização (raio de 100 metros) em arquivo pdf;  
- Layout dos equipamentos em arquivo pdf;  
- CADRI para os resíduos perigosos declarados no sistema LAO.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
Engenheiro Ambiental

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2022001338

INTERESSADO: Hugo Tardim Torrezan

Prezado(s),

Em atendimento de sua solicitação número 2022001338, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20(vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome de Hugo ou anuência do último proprietário que constar na matrícula;  
- Declaração informando botafora está com volume diferente daquele que consta no projeto de terraplenagem e na aba movimentação de terra;  
- área construída da aba movimentação de terra está com valor diferente do projeto simplificado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).  
Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
GEÓLOGA

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2023000074

In.:CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1)Apresentar Avaliação Preliminar com ART, a fim de se constatar se há potencial de contaminação para a área a ser empreendida, em função da proximidade de área contaminada no entorno. Obs: Esta Avaliação Preliminar deverá ser realizada seguindo as diretrizes estabelecidas na Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, definida pela CETESB;

2)Caso o resultado da Avaliação Preliminar classifique a área a ser empreendida como Área Suspeita de Contaminação (AS), deverá ser realizada investigação confirmatória no terreno, e, posteriormente, submeter o relatório de investigação confirmatória à CETESB, que emitirá parecer técnico a respeito da avaliação preliminar e investigação confirmatória realizada;

3)Retificação da ART do Engº Carlos Alberto Pinto Neto e da RRT do Arquiteto João Luiz Cotta Neto, com a área total a construir similar à apresentada no projeto simplificado;

4)Compatibilizar no RAI e no Memorial Descritivo de Drenagem as construções existentes atualmente nos lotes da ADA, uma vez que um informa que são duas construções residenciais e o outro informa ser uma residencial e outra comercial.

Dúvidas:[livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

## COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONVOCAÇÃO - 247ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023 (POR VIDEOCHAMADA)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001, considerando também seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º), CONVOCA seus conselheiros titulares e convidados os conselheiros suplentes para 247ª Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:

Data e hora: dia 15.02.2023 (quarta-feira) com início às 14 horas;

Local: por videochamada Sala Virtual

'Link' de acesso: (a ser encaminhado por e-mail)

Expediente:

Fala da Presidência;

Justificativas de ausência;

Votação de atas de reuniões anteriores:

-246ª Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2023

- Reunião Extraordinária do dia 01º de fevereiro de 2023

Ordem do dia:

Apresentação e votação de Moção às declarações prestadas pelo senhor Ernesto Dimas Paulella, secretário municipal de Serviços Públicos de Campinas;

Destques sobre queda de árvore do Bosque dos Jequitibás e outros estudos aprofundados sobre ARBORIZAÇÃO no município - conselheira Leticia Santos (coordenadora da Comissão Especial de Arborização);

3. Relatórios do andamento dos trabalhos nas Câmaras Técnicas (CT):

Câmara Técnica de Planejamento, incluindo GT da Conferência Municipal do Meio Ambiente

Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental

Câmara Técnica de Saneamento Ambiental

4. Relatórios de ações nas Comissões Temáticas Especiais.

5. Relatórios de atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação.

6. Fala dos Conselheiros.

Observação: A reunião será transmitida ao vivo por meio do Youtube no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
Presidente do COMDEMA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMPREV Nº 25/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2022.00002100-67 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

**RESOLVE**

Conceder ao menor **João Pedro Ribeiro de Oliveira**, CPF nº 544.853.258-65, **penção temporária** como dependente do Instituidor **José Tomaz da Silva**, falecido em 21/05/2022, aposentado pelo CAMPREV desde 01/08/2021, no cargo Ag. Apoio Ope-

racional, inscrito no PIS/PASEP nº 1213689335-3, com fundamento no art. 30, II, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2022.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Diretor Presidente do CAMPREV

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 04

DO CONTRATO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLON.º FJPO.2018.00000093-46

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA

CNPJ: 03.011.072/0001-22

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU SEGURADORA DE PLANOS DE SAÚDE, COM REGISTRO NA ANS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COM SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRICIA.

**ADITAMENTO - REAJUSTE DE 5,45% IGP-M FGV, CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATADA, REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/03/2023 A 30/09/2023 (7 MESES)**

**VALOR ATUAL UNITÁRIO POR VIDA - R\$ 295,71, APÓS REAJUSTE DE 5,45% SERÁ DE R\$ 311,82**

**VALOR ATUAL MENSAL (60 VIDAS) - R\$ 17.742,60, APÓS REAJUSTE SERÁ DE R\$ 18.709,20**

**VALOR ATUAL ANUAL - R\$ 197.927,40, SOMENTE O REAJUSTE PELO PRAZO DE 9 (NOVE) MESES (JANEIRO DE 2023 A SETEMBRO DE 2023) SERÁ DE: R\$ 8.699,40**

**APÓS O MENCIONADO REAJUSTE O VALOR ANUAL SERÁ DE: R\$ 206.626,68**

**VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO - R\$ 874.727,40, APÓS REAJUSTE PELO PRAZO DE 9 (NOVE) MESES O VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO SERÁ DE: 883.426,80**

**DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**SABRINA KELLY BATISTA MARTINS**

Diretora Interina Departamento de Administração Finanças e Supervisão Geral

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 03

DO CONTRATO Nº 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLON.º 113-66/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 18.975.589/0001-09

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA TEMPORÁRIA, COMPOSTA POR QUATRO AJUDANTES OPERACIONAIS, PARA AUXILIAR NO VIVEIRO DE MUDAS, PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E MANEJO DE ÁREAS DEGRADADAS NO INTERIOR E/OU ZONA DE AMORTECIMENTO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MATA DE SANTA GENEBRA (ARIE MSG) A SER COORDENADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

**REEQUILÍBRIO E REAJUSTE CONTRATUAL**

**VALOR DO REEQUILÍBRIO MENSAL APURADO EM 01/01/2023 R\$ 78,38 (DOC SEI 7187502)**

**O VALOR MENSAL DO CONTRATO COM O REEQUILÍBRIO PASSA DE R\$ 14.013,75 PARA R\$ 14.092,13**

**REAJUSTE DE 5,45% IGP-M FGV, CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATADA, A PARTIR DE 01/01/2023**

**VALOR MENSAL CONTRATO: R\$ 14.092,13**

**ÍNDICE DE REAJUSTE: 5,45% - ACRÉSCIMO R\$ 768,02 MENSAIS E R\$ 33.792,88 NO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

**VALOR MENSAL DO CONTRATO COM REAJUSTE: R\$ 14.860,15**

**APÓS REEQUILÍBRIO E REAJUSTE O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 853.875,02**

**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023**

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

**MARCELO BERNARDINO POLIERI**

Diretor do Departamento de Administração Finanças e Supervisão Geral

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 02

DO CONTRATO Nº 02/2022

CONVITEN.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLON.º 354-60/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: EVOLUENG ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 31.457.957/0001-95

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PASSAGEM AÉREA DE FAUNA ARBÓRICA INTERLIGANDO A ARIE MATA SANTA GENEBRA A FRAGMENTO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE NA ZONA DE AMORTECIMENTO (ZA) DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 5 (CINCO) MESES - 27/02/2023 À 27/07/2023.**

**REAJUSTE: SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO.**

**VALOR MENSAL DO ADITAMENTO: SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO.**

**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)**

**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023**

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**SABRINA KELLY BATISTA MARTINS**

Diretora Interina Departamento de Administração Finanças e Supervisão Geral

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### AUTORIZAÇÃO

HMMG.2021.00000974-90

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.7399520, AUTORIZO o APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL abaixo identificado:  
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27  
**Termo de Contrato nº:** 273/2021 doc.4902888

**Objeto:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Percentual de Reajuste :5,90049%

**Valor Global: O valor global da contratação por 12 (doze) meses com a aplicação de reajuste de 5,90049% é R\$ 29.833.182,17 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) (vinte e oito milhões, cento e setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) ante ao valor anterior de R\$ 28.170.957,63 (vinte e oito milhões, cento e setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 01/2023

*Regulamenta o cumprimento da obrigação de fornecimento de contrapartidas estabelecidas em convênio para abertura de campo de estágio junto às unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.*

A Presidência da Rede Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O cumprimento da obrigação de prestação de contrapartidas por parte de instituições conveniadas junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para desenvolvimento de atividades em campo de estágio junto a unidades integrantes da autarquia, seguirá as determinações constantes da presente Resolução.

**Art. 2º.** Após a formalização dos termos de Convênio, a área de ensino encaminhará à Presidência da autarquia planilha contendo os valores correspondentes às contrapartidas fixadas, para definição, pela Diretoria, do planejamento de destinação das verbas.

**Art. 3º.** A Diretoria Executiva da Rede Mário Gatti definirá, no prazo de 30 (trinta) dias, o planejamento de aplicação das contrapartidas, acompanhado de cronograma para solicitação de cumprimento junto às instituições conveniadas.

**Art. 4º.** Caberá ao Núcleo de Ensino, em cumprimento ao cronograma estabelecido, notificar as instituições para cumprimento da obrigação de entrega de contrapartida, apresentando a especificação do objeto solicitado e demais informações necessárias para a efetivação da aquisição pela conveniada.

**Art. 5º.** A instituição conveniada deverá proceder à aquisição e entrega do objeto solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

**Parágrafo único.** Em situações de exceção, devidamente justificadas, a Presidência poderá conceder prorrogação do prazo estabelecido para o cumprimento.

**Art. 6º.** Transcorrido o prazo para entrega sem cumprimento por parte da instituição conveniada, ausente justificativa válida, a autorização para utilização das unidades da autarquia como campo de estágio será imediatamente suspensa, até o efetivo cumprimento da obrigação.

**Art. 7º.** Após a suspensão da autorização de campo de estágio junto à autarquia, em não havendo a regularização do cumprimento da obrigação pendente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a área de ensino deverá relatar o ocorrido, enviando os autos para a Presidência, para denúncia do convênio.

**Art. 8º.** Em havendo eventual saldo de valores devidos em razão de contrapartida não solicitada próximo ao término do prazo de vigência do termo convenial, caberá a área de ensino informar a Presidência com antecedência suficiente a prover a execução da obrigação.

**Parágrafo único.** Os valores relativos a cumprimento de obrigação de contrapartida eventualmente não integralizados no período de vigência do termo convenial serão computados em ocorrendo nova formalização de termo convenial, acumulando-se, para fins de contrapartida, o valor devido em razão do novo convênio com o valor remanescente não integralizado anteriormente.

**Art. 9º.** A instituição conveniada que deixar de cumprir injustificadamente a obrigação de fornecimento de contrapartida será vedada de participar de Chamamento Público para formalização de convênio par abertura de campo de estágio junto à autarquia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 006/2023 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2020.00001339-76

**Finalidade:** Alteração da cláusula de Faturamento e Condições de Pagamento e aditamento da vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Acabamento Gráfico, sob demanda, nas dependências da IMA ou outros locais que a CONTRATANTE indicar no município de CAMPINAS-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **CONTRATADA:** LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA. **CNPJ nº:** 67.883.660/0001-39. **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/02/2023.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) 24 MESES
1	1	SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO DE CORTE, REFILE, DOBRA, INTERCALAÇÃO, COLAGEM, GRAMPO, SERRILHA, PICOTÉ, FURO E EMBALAGEM.	2.500	HORAS	R\$ 39,28	R\$ 98.200,00

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 003/2020

**Requisição De Compras Nº 00379/2022 - Processo SEI IMA.2020.00000207-72**  
**Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria relacionada à atuação na advocacia trabalhista, preventiva e contenciosa, assim como a elaboração de respostas escritas, caso solicitado pela CONTRATANTE, perante a Justiça do Trabalho (primeira instância e TRT 2ª Região e 15ª Região) e sustentação oral junto aos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª Região e 15ª Região. **CONTRATADA:** CAMILOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA e CROTTI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **CNPJ nº:** 18.182.187/0001-57. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2023.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**GERÊNCIA JURÍDICA**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 22/2023** - Objeto: fornecimento de válvulas tipo borboleta bi-excêntricas e atuadores. Recebimento das propostas até às 8h do dia 01/03/2023 e início da disputa de preços dia 01/03/2023 às 9h.

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 23/2023** - Objeto: fornecimento de válvula de esfera bi-excêntrica de ferro fundido, DN 1200 - PN 10 para substituição das válvulas das comportas das elevatórias de esgoto do sistema Capivari II - EPAR. Recebimento das propostas até às 8h do dia 02/03/2023 e início da disputa de preços dia 02/03/2023 às 9h.

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 36/2023** - Objeto: prestação de serviços de exames médicos ocupacionais. Recebimento das propostas até às 8h do dia 02/03/2023 e início da disputa de preços dia 02/03/2023 às 9h.

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 38/2023** - Objeto: fornecimento de polímero catiônico pó. Recebimento das propostas até às 8h do dia 03/03/2023 e início da disputa de preços dia 03/03/2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CARTA DIVULGAÇÃO - CSA N° 034-AMI****QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA vem, através da presente, informar aos fabricantes/fornecedores nacionais e internacionais, que tenham interesse em participar de processos licitatórios para fornecimento de materiais pertencentes aos segmentos de mercado relacionados abaixo, que a SANASA iniciou o processo de Qualificação de Materiais e Equipamentos, estará permanentemente aberto, onde os procedimentos necessários para qualificação estão disponíveis no site da SANASA. <http://www.sanasa.com.br> - menu: Compras, Licitações e Fornecedores - Qualificação de Materiais e Equipamentos

Contato: **Fernando Almeida Silva**

Telefone: +55(19) 3735-5245 / 3735-5242 / 98455-0401

E-mail: [fernando.silva@sanasa.com.br](mailto:fernando.silva@sanasa.com.br)

**SEGMENTOS DE MERCADO****Materiais classe A****I. FERRO FUNDIDO DUCTIL**

- Tubo Ferro Fundido K7e K9 Ponta Bolsa - Água - NBR 7675
- Tubo Ferro Fundido K7 e K9 Ponta Bolsa - Esgoto - NBR 15420
- Tubo Ferro Fundido Flangeado - Água e Esgoto - NBR 7560
- Conexões Ferro Fundido - Água e Esgoto - NBR 7675 - NBR 15420
- Válvula Gaveta Ferro Fundido Cunha Emborrachada (BJE/FLG) - ABNT 14968
- Tampão Ferro Fundido Dúctil - NBR 10160

**II. TUBOS POLIETILENO - PE**

- Tubo Para Ramal Predial de Água PE 80 - NBR 15561
- Tubo PE 100 PN 10 SDR 17 - Água e Esgoto - NBR 15561
- Tubo PE 100 PN 12,5 SDR 13,6 - Água e Esgoto - NBR 15561

**III. TUBOS PVC**

- Tubo PVC PBA 1 MPA JEI/JERI - NBR 5647-1
- Tubo PVC OCRE Parede Maciça JEI/JERI - NBR 7362-1
- Tubo PVC DEFOFO JEI/JERI 1MPA - NBR 7665
- Tubo PVC-O PN 12,5/PN 16 JEI/JERI - Água e Esgoto - NBR 15750

**IV. CONEXÕES KIT CAVALETE**

- Cotovelo PVC AZUL - NBR 5648 - [SAN.A.IN.PR 58](#)
- Porca PVC AZUL com inserto metálico - NBR 8194 - [SAN.A.IN.PR 29](#)
- Registro PVC adaptador de PEAD - NBR 11306 - [SAN.A.IN.PR 57](#)
- Tubete PVC (curto e longo) - NBR 8194 - [SAN.A.IN.PR 29](#)

**V. CONEXÕES PE - PP**

- TÊ de Serviço Articulado - NBR 15803
- Adaptador macho POLIPROPILENO - NBR 15803
- União POLIPROPILENO - NBR 15803

**VI. CAIXA PROTEÇÃO MEDIDOR DE ÁGUA - POLICARBONATO**

- Caixa Proteção Medidor DN 0020 - Policarbonato - [SAN.A.IN.NA 49](#)

**VII. MEDIDOR ÁGUA**

- Medidor água volumétrico (metal, composite) DN 20 - [SAN.A.IN.NA 66](#) - NBR 15538
- Medidor de Água Eletrônico Tipo Ultrassônico - [SAN.A.IN.NA 67](#)

**VIII. VÁLVULA DE CONTROLE TIPO GLOBO**

- Válvula de controle tipo globo - [SAN.A.IN.NA 64](#);

**IX. FILTRO**

- Filtro Y

**X. LUVAS E ADAPTADORES**

- Luvas de grande tolerância
- Flange adaptador

**XI. Ventosas**

- Ventosa para esgoto

**XII. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**

- Blocos de concreto com função estrutural

**SEGMENTOS DE MERCADO****Materiais classe C****I. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

- Avental de raspa de couro
- Botina de Segurança Elétrica
- Botina de Segurança Operacional
- Capa de chuva com capuz
- Luva de borracha nitrílica
- Luva de PVC cano longo 70 cm com forro
- Luva de raspa de couro cano médio
- Luva de vaqueta tipo petroleiro
- Macacão protetor com capuz
- Máscara descartável semifacial concha PFF2
- Máscara semifacial descartável
- Óculos de segurança (elétrica; ampla visão)
- Protetor auricular (concha e plugue)
- Protetor Solar
- Repelente de Insetos
- Sapato Ocupacional

**II. UNIFORME**

- Uniforme Operacional
- Uniforme Operacional com faixa refletiva

**III. FERRAMENTAS**

- Alavanca de aço carbono redonda 25 x 1500 mm
- Alicates (corte central; pressão; universal; tipo blitz)

- Arco de Serra
- Chave reta (grifo)
- Enxada
- Marretas
- Martelos
- Pa
- Picareta
- Serrote
- Talhadeira
- Cortador de tubos PVC e polietileno
- Disco de corte
- Disco de desbaste
- Rebolo para esmeril
- Lâmina de corte para roçadeira
- Lâminas de serras (06 e 24 dentes)
- Serra aço rápido
- Serra circular
- Serra de fita bimetalica
- Pilhas e baterias alcalinas
- Brocas (aço rápido; videa)
- Chave de fenda

**IV. MATERIAIS DIVERSOS**

- Bucha de Fixação
- Fatura
- Tubo PVC-U BRANCO Dupla Atuação
- Tubo PVC-U MARROM Junta Soldável
- Varetas e acessórios para desobstrução de rede de esgoto
- Válvula ventosa triplice função para água
- Pilhas e baterias

Campinas, 07 de fevereiro de 2023.

**RICARDO LUIS FIORIO**

Gerencia de Logística de Materiais e Inspeção

**PAULO JORGE ZERAIK**

Diretoria Administrativa

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. **2023/7833**; Contratada: **RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA**; CNPJ: 56.734.619/0001-84; LIC 2022/26; Objeto: execução de ligações de água por MND; Vigência: 28 meses a partir de 10/02/2023; Valor: R\$ 19.000.000,00.

Contrato n. **2023/7834**; Contratada: **CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA**; CNPJ: 14.633.537/0001-01; LIC 2022/27; Objeto: execução de rede coletora de esgoto no Jd. Magnólia; Vigência: 06 meses a partir de 13/02/2023; Valor: R\$ 226.010,00.

Contrato n. **2023/7835**; Contratada: **MANTRAFO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**; CNPJ: 36.571.715/0001-41; DL 2023/28; Objeto: serviço de manutenção na cabine de média tensão da EEE 4; Vigência: 04 meses a partir de 13/02/2023; Valor: R\$ 49.571,14.

Contrato n. **2023/7836**; Contratada: **GIMMA ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: 03.124.647/0001-13; LIC 2022/24; Objeto: obras da subadutora para atendimento de EHS; Vigência: 18 meses a partir de 13/02/2023; Valor: R\$ 5.400.000,00.

Contrato n. **2023/7837**; Contratada: **MANTRAFO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**; CNPJ: 36.571.715/0001-41; DL 2023/29; Objeto: serviço de manutenção em cubículos de média tensão na EEE 5; Vigência: 04 meses a partir de 13/02/2023; Valor: R\$ 47.200,00.

Contrato n. **2023/7838**; Contratada: **ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAFIA LTDA**; CNPJ: 39.264.329/0001-03; PRE 2022/380; Objeto: serviço de levantamento planialtimétrico; Vigência: 12 meses a partir de 13/02/2023; Valor: R\$ 735.000,00.

Contrato n. **2023/7839**; Contratada: **CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA**; CNPJ: 14.633.537/0001-01; LIC 2022/29; Objeto: execução de obras de infraestrutura de redes na linha Escola de Cadetes; Vigência: 09 meses a partir de 13/02/2023; Valor: R\$ 1.928.000,00.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA AMT - ASSOC. DOS MORADORES DO TRIANGULO CNPJ. - 00.461.722/0001-43**

O Diretor Presidente da AMT - Associação dos Moradores do Triângulo, no uso de suas atribuições Estatutárias, **CONVOCA** a todos os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no **dia 25 de março de 2023**, em primeira convocação às 08h30, com a maioria absoluta dos associados aptos a votar ou às 09h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Gebrael Ibrain Geray Mocarzel (praça onde foi construída a sede da Associação), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**1.-** Apreciação e deliberação sobre as contas da Diretoria Executiva no ano de 2022, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e apreciação de parecer do Conselho Fiscal;

**2.-** Previsão Orçamentária/2023 para

**a.-** Despesas Ordinárias (Correntes);

**b.-** Investimentos, com apresentação de custos, sem necessidade de arrecadação extra, aprovando a utilização da disponibilidade do caixa da associação, para:

**b.1-** Nova portaria;

**b.2-** Reforma e revitalização da Praça.

**3.-** Assuntos de Interesse Geral.

Campinas, 13 de fevereiro de 2023

**GERSON BAGGIO**

DIRETOR PRESIDENTE

**NOTAS:**

**A.-** AS PESSOAS QUE COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ASSOCIADOS, DEVERÃO APRESENTAR AS RESPECTIVAS PROCURAÇÕES PARA ESSE FIM COM FIRMA RECONHECIDA. (ART.18 ESTATUTO SOCIAL);

**B.-** SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA E VOTAR NAS DELIBERAÇÕES OS ASSOCIADOS QUE ESTIVEREM QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES PERANTE A ASSOCIAÇÃO, CONFORME DISPÕE O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E O ART.17 DE NOSSO ESTATUTO SOCIAL;

**C.-** OS ASSOCIADOS QUE DEIXAREM DE COMPARECER NA ASSEMBLÉIA, OU NÃO SE FIZEREM REPRESENTAR, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE APROVANDO AS RESOLUÇÕES QUE FOREM TOMADAS PELA MESMA, NÃO SENDO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

## ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

**ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM**  
**CNPJ: 12.406.728/0001-05 I.M.: 195496-2 C.C.: 3424.11.62.0242.01001**

Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Empresa: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM <span style="float: right;">Página: 1</span>					
CNPJ: 12.406.728/0001-05					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
1 ATIVO 305.349,35D 2.290.849,55 2.296.127,68 300.071,22 D					
1.1 CIRCULANTE 208.358,88D 2.290.849,55 2.296.066,72 203.141,71 D					
1.1.1 DISPONIBILIDADES 195.429,83D 2.192.725,28 2.196.653,44 191.501,67 D					
1.1.1.01 CAIXA 2.363,98D 4.085,19 160,00 6.289,17 D					
1 CAIXA GERAL 2.363,98D 4.085,19 160,00 6.289,17 D					
1.1.1.02 BANCOS - CONTA CORRENTES 2.110,67D 1.474.108,53 1.476.219,18 0,02 D					
14 BB - 6851-9/13711-1 - SEM RESTRICAO 625,00D 44.689,41 45.314,40 0,01 D					
15 BB - 2913-0 / 113711-5 - COM RESTRICAO 0,00D 190.763,49 190.763,49 0,00 D					
16 BB - 6851-9/23711-6 - COM RESTRICAO 0,00D 1.228.669,24 1.228.669,24 0,00 D					
17 BB - 2913/341000-5 - COM RESTRICAO 10,47D 0,00 10,47 0,00 D					
18 BB - 2913/38848-3 - COM RESTRICAO 1.475,20D 9.986,39 11.461,58 0,01 D					
1.1.1.03 APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA 190.955,18D 714.531,56 720.274,26 185.212,48 D					
31 BCO BRASIL - CURTO PRAZO AUT C/C 13711-1 54.488,73D 11.439,35 5.205,97 60.722,11 D					
36 BCO BRASIL - CURTO PRAZO AUT C/C 23711-6 89.652,54D 206.637,90 254.993,03 41.297,41 D					
38 BCO BRASIL - BB AUT MAIS C/C 113711 46.813,91D 72.738,67 119.552,56 0,02 D					
39 BB RENDE FACIL C/C 113711-5 0,00D 94,97 18,76 76,21 D					
40 BB RENDE FACIL C/C 23711-6 0,00D 392.279,62 331.564,21 60.715,41 D					
41 BB RENDE FACIL C/C 13711-1 0,00D 27.708,46 6.515,02 21.193,44 D					
42 BB RENDE FACIL C/C 38848-3 0,00D 3.621,68 2.424,71 1.196,97 D					
43 BB RENDE FACIL C/C 341000-5 0,00D 10,91 0,00 10,91 D					
1.1.2 CREDITOS DA ATIVIDADE 12.929,05D 98.124,27 99.413,28 11.640,04 D					
1.1.2.07 ADIANTAMENTOS 12.786,98D 98.124,27 99.413,28 11.497,97 D					
1083 ADIANTAMENTOS DE SALARIOS 0,00D 20.611,56 20.611,56 0,00 D					
1087 ADIANTAMENTOS DE FERIAS 9.127,52D 26.521,21 24.150,76 11.497,97 D					
1088 ADIANTAMENTOS 13º SALARIO 0,00D 11.429,01 11.429,01 0,00 D					
1089 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES 3.659,46D 39.562,49 43.221,95 0,00 D					
1.1.2.08 TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR 142,07D 0,00 0,00 142,07 D					
1094 IR FONTE A RECUPERAR 142,07D 0,00 0,00 142,07 D					
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE 96.990,47D 0,00 60,96 96.929,51 D					
1.2.3 IMOBILIZADO 96.990,47D 0,00 60,96 96.929,51 D					
1.2.3.01 BENS E DIREITOS EM USO 98.072,11D 0,00 0,00 98.072,11 D					
1501 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 610,00D 0,00 0,00 610,00 D					
1506 COMPUTADORES E PERIFERICOS 599,04D 0,00 0,00 599,04 D					
1508 BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS 40.523,07D 0,00 0,00 40.523,07 D					
1509 BENFEITORIAS - FUNDARESP 45.000,00D 0,00 0,00 45.000,00 D					
1510 BENFEITORIAS - PROJETO CAU 11.340,00D 0,00 0,00 11.340,00 D					
1.2.3.06 DEPRECIACAO ACUMULADA 1.081,64C 0,00 60,96 1.142,60 C					
1611 DEPRECIACAO ACUMULADA MAQ E 482,60C 0,00 60,96 543,56 C					
1616 DEPRECIACAO ACUMULADA COMPUTADORES E 599,04C 0,00 0,00 599,04 C					
2 PASSIVO 305.349,35C 1.532.102,29 1.445.694,28 218.941,34 C					
2.1 PASSIVO CIRCULANTE 172.262,96C 1.470.914,54 1.385.864,80 87.213,22 C					
2.1.1 FORNECEDORES 0,00C 137.677,63 138.122,64 445,01 C					

Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Empresa: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM <span style="float: right;">Página: 2</span>					
CNPJ: 12.406.728/0001-05					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS 0,00C 137.677,63 138.122,64 445,01 C					
2007 FAVERO E ESTEVES EQUIP DE SEGURANCA LTDA 0,00C 226,00 226,00 0,00 C					
2010 BOM JARDIM C DE VASS E P DE LP LTDA EPP 0,00C 20.212,53 20.212,53 0,00 C					
2013 MARCA DA AGUA PURIFICADORES LTDA EPP 0,00C 1.445,00 1.445,00 0,00 C					
2020 C-PEL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP 0,00C 2.155,35 2.155,35 0,00 C					
2024 PAPELARIA FULCONI LTDA ME 0,00C 12.979,00 12.979,00 0,00 C					
2034 JEAN CARLOS GARCIA & CIA LTDA ME 0,00C 774,00 774,00 0,00 C					
2040 ESTRELA COMERCIO DE ARMARINHO LTDA EPP 0,00C 1.857,63 1.857,63 0,00 C					
2049 PAPELARIA PAULINO LTDA EPP 0,00C 7.572,89 7.572,89 0,00 C					
2056 MARCOS LUIZ GARCIA ME 0,00C 997,00 997,00 0,00 C					
2071 ALELO S/A 0,00C 43.221,95 43.221,95 0,00 C					
2076 PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI 0,00C 1.346,67 1.346,67 0,00 C					
2081 CALVOGAS COM SERVICOS PECAS ACESS LTDA 0,00C 1.884,00 1.884,00 0,00 C					
2094 SUELI APARECIDA PAULA SOUZA - EPP 0,00C 4.816,00 5.216,00 400,00 C					
2095 MARLI CALISTO GONDIM BLUMER 28634320871 0,00C 6.480,00 6.480,00 0,00 C					
2096 ROBERTO BONIFACIO 86900773834 0,00C 3.600,00 3.600,00 0,00 C					
2098 COMDOMINIU PROJETO, CONSTRUCOES E 0,00C 855,37 900,38 45,01 C					
2099 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 0,00C 4.359,66 4.359,66 0,00 C					
2105 TELEFONICA BRASIL S/A 0,00C 3.299,28 3.299,28 0,00 C					
2106 BZR LADOE COMUNICACOES LTDA 0,00C 44,00 44,00 0,00 C					
2107 DEPOSITO DE GAS DJ BOM SUCESSO LTDA 0,00C 765,00 765,00 0,00 C					
2110 CRISART ARTESANOS LTDA EPP 0,00C 2.552,30 2.552,30 0,00 C					
2113 ZACALE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA 0,00C 834,45 834,45 0,00 C					
2114 MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA 0,00C 390,00 390,00 0,00 C					
2115 SERGIO CASTRO QUEIROZ 18142782812 0,00C 3.720,00 3.720,00 0,00 C					
2116 HAPPY FESTA DOCEARIA LTDA 0,00C 5.940,00 5.940,00 0,00 C					
2121 CHAVEIRO GL LTDA - ME 0,00C 160,00 160,00 0,00 C					
2124 UESLEI FRANCISCO E CIA LTDA - ME 0,00C 160,00 160,00 0,00 C					
2125 AUE BRINQUEDOS & PARQUE EIRELI 0,00C 3.800,00 3.800,00 0,00 C					
2126 JOHN SANG SHIN ME 0,00C 979,55 979,55 0,00 C					
2127 RENATO EUSTAQUIO CARVALHO FILHO EIRELI - 0,00C 250,00 250,00 0,00 C					
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 500,00C 0,00 0,00 500,00 C					
2.1.2.02 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DIVERSOS PJ 500,00C 0,00 0,00 500,00 C					
2545 NGALVAN ENGENHARIA INCORP 500,00C 0,00 0,00 500,00 C					
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS 35.174,28C 541.466,90 532.506,56 26.213,94 C					
2.1.3.01 FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS 15.609,22C 347.268,00 345.951,59 14.292,81 C					
2561 SALARIOS A PAGAR 15.609,22C 309.091,54 307.775,13 14.292,81 C					
2563 RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR 0,00C 11.759,76 11.759,76 0,00 C					
2564 13º SALARIO E ENCARGOS A PAGAR 0,00C 23.010,93 23.010,93 0,00 C					
2567 PLR A PAGAR 0,00C 3.405,77 3.405,77 0,00 C					
2.1.3.02 FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOMOS 5.392,93C 44.894,31 39.501,38 0,00 C					
2581 RENDIMENTOS DE AUTONOMOS A PAGAR 5.392,93C 44.894,31 39.501,38 0,00 C					
2.1.3.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR 14.172,13C 149.304,59 147.053,59 11.921,13 C					
2601 INSS A PAGAR 10.928,22C 123.605,84 121.665,49 8.987,87 C					
2602 FGTS A PAGAR 2.992,70C 25.698,75 25.388,10 2.682,05 C					
2603 CONTRIBUICAO SINDICATOS A RECOLHER 251,21C 0,00 0,00 251,21 C					

Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Empresa: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM <span style="float: right;">Página: 3</span>					
CNPJ: 12.406.728/0001-05					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS 809,51C 11.055,85 10.869,92 623,58 C					
2.1.4.01 IMPOSTOS A RECOLHER 809,51C 11.055,85 10.869,92 623,58 C					
2611 IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FISICAS) 476,73C 5.709,19 5.379,33 146,87 C					
2612 IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS JURIDICA) 13,51C 27,02 13,51 0,00 C					
2613 ISS RETIDO A RECOLHER 15,00C 2.200,72 2.303,92 118,20 C					
2616 PIS S/FOLHA A PAGAR 262,41C 3.035,20 3.131,30 358,51 C					
2618 PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER 41,86C 83,72 41,86 0,00 C					
2.1.8 SUBVENCOES E INVESTIMENTOS A REALIZAR 135.779,17C 780.714,16 704.365,68 59.430,69 C					
2.1.8.01 SUBVENCOES A REALIZAR 85.890,88C 658.930,27 629.303,70 56.264,31 C					
2766 SUBVENCAO - CONVENIO PMC Nº 24/2021 85.890,88C 131.890,88 46.000,00 0,00 C					
2767 SUBVENCAO - CONVENIO PMC Nº 28/2022 0,00C 527.039,39 583.303,70 56.264,31 C					
2.1.8.02 INVESTIMENTOS A REALIZAR 49.889,29C 121.783,89 75.061,98 3.166,38 C					
2790 FUNDARESP 0,27C 0,27 0,00 0,00 C					
2792 FOMENTO Nº 58/2021 - PMC/SMASDH/FMDCA 48.422,82C 115.922,82 67.500,00 0,00 C					
2793 TERMO DE FOMENTO Nº 146/2021 - SMASDH 1.465,20C 5.860,80 4.395,60 0,00 C					
2794 FOMENTO TF 101/2022 0,00C 0,00 3.166,38 3.166,38 C					
2.3 PATRIMONIO SOCIAL 133.086,39C 61.187,75 59.829,48 131.728,12 C					
2.3.3 FUNDO PATRIMONIAL 133.086,39C 61.187,75 59.829,48 131.728,12 C					
2.3.3.01 FUNDO PATRIMONIAL 133.086,39C 61.187,75 59.829,48 131.728,12 C					
2941 FUNDO PATRIMONIAL 73.468,89C 0,00 58.259,23 131.728,12 C					
2999 SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO 59.617,50C 59.688,16 70,66 0,00 C					
2995 AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIOR 0,00C 1.428,93 1.428,93 0,00 C					
2994 AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORE 0,00C 70,66 70,66 0,00 C					
3 RECEITA 0,00C 3.103,20 737.727,14 734.623,94 C					
3.2 DOACOES E SUBVENCOES 0,00C 0,00 722.743,36 722.743,36 C					
3.2.1 DOACOES E SUBVENCOES 0,00C 0,00 722.743,36 722.743,36 C					
3.2.1.01 DOACOES E SUBVENCOES 0,00C 0,00 722.743,36 722.743,36 C					
3226 DOACOES 0,00C 0,00 34.084,71 34.084,71 C					
3227 SUBVENCOES - PREF MUN CAMPINAS 0,00C 0,00 569.586,75 569.586,75 C					
3233 SUBVENCOES - PMC/SMASDH/FMDCA 0,00C 0,00 119.071,90 119.071,90 C					
3.5 OUTRAS RECEITAS 0,00C 3.103,20 14.983,78 11.880,58 C					
3.5.1 OUTRAS RECEITAS 0,00C 3.103,20 14.983,78 11.880,58 C					
3.5.1.01 OUTRAS RECEITAS - SEM RESTRICAO 0,00C 1.116,19 6.143,78 5.027,59 C					
3255 RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS 0,00C 1.116,19 6.118,78 5.002,59 C					
3166 DESCONTOS OBTIDOS 0,00C 0,00 25,00 25,00 C					
3.5.1.02 OUTRAS RECEITAS - COM RESTRICAO 0,00C 1.987,01 8.840,00 6.852,99 C					
3260 RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS 0,00C 1.987,01 8.840,00 6.852,99 C					
4 CUSTOS E DESPESAS 0,00D 664.070,81 10.576,75 653.494,06 D					
4.2 DESPESAS DE CUSTEIO DE PROJETOS 0,00D 664.070,81 10.576,75 653.494,06 D					
4.2.1 DESPESAS COM PROJETOS EDUCACIONAIS 0,00D 617.023,72 10.576,75 606.446,97 D					
4.2.1.01 DESPESAS TRABALHISTAS - PR MUN CAMPINAS 0,00D 352.297,65 9.126,75 343.170,90 D					

Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Empresa: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM <span style="float: right;">Página: 4</span>					
CNPJ: 12.406.728/0001-05					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
4272 SALARIOS 0,00D 268.227,17 634,01 267.593,16 D					
4274 FERIAS 0,00D 30.704,88 0,00 30.704,88 D					
4275 13º SALARIO 0,00D 24.928,34 0,00 24.928,34 D					
4276 AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS 0,00D 550,00 0,00 550,00 D					
4280 DSR S/HE E ADIC NOTURNO 0,00D 4.170,30 0,00 4.170,30 D					
4287 PLR 0,00D 3.405,77 0,00 3.405,77 D					
4289 TRANSPORTE DE EMPREGADOS 0,00D 19.496,25 8.492,74 11.003,51 D					
4292 ABONO PECUNIARIO 0,00D 814,44 0,00 814,44 D					
4.2.1.02 ENCARGOS SOCIAIS - PREF MUN CAMPINAS 0,00D 122.633,72 0,00 122.633,72 D					
4282 INSS TERCEIROS 0,00D 90.252,17 0,00 90.252,17 D					
4283 FGTS 0,00D 29.266,08 0,00 29.266,08 D					
4284 PIS S/FOLHA 0,00D 3.115,47 0,00 3.115,47 D					
4.2.1.03 DESPESAS GERAIS - PREF MUN CAMPINAS 0,00D 2.312,15 1.450,00 862,15 D					
4301 ASSISTENCIA MEDICA 0,00D 2.312,15 1.450,00 862,15 D					
4.2.1.04 DESPESAS ADMIN - PREF MUN CAMPINAS 0,00D 139.780,20 0,00 139.780,20 D					
4402 ENERGIA ELETTRICA 0,00D 3.930,00 0,00 3.930,00 D					
4403 TELEFONE 0,00D 3.299,28 0,00 3.299,28 D					
4404 MATERIAL DE ESCRITORIO 0,00D 8.456,78 0,00 8.456,78 D					
4406 MATERIAL DE LIMPEZA 0,00D 1.095,38 0,00 1.095,38 D					
4407 SEGUROS 0,00D 2.087,97 0,00 2.087,97 D					
4408 MANUTENCAO E CONSERVACAO 0,00D 5.428,75 0,00 5.428,75 D					
4411 DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS 0,00D 66,30 0,00 66,30 D					
4413 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 0,00D 18.656,00 0,00 18.656,00 D					
4415 DISPENSIOES COM ALIMENTACAO 0,00D 49.161,95 0,00 49.161,95 D					
4419 MATERIAL DE USO E CONSUMO 0,00D 36.754,03 0,00 36.754,03 D					
4423 BENS DE PEQUENO VALOR 0,00D 483,60 0,00 483,60 D					
4424 COPA/COZINHA 0,00D 384,00 0,00 384,00 D					
4425 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS 0,00D 4.576,16 0,00 4.576,16 D					
4426 LOCACAO DE BENS MOVEIS 0,00D 5.400,00 0,00 5.400,00 D					
4.2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SEM RESTRICAO 0,00D 46.740,89 0,00 46.740,89 D					
4.2.2.01 DESPESAS ADMINISTRATIVAS 0,00D 46.740,89 0,00 46.740,89 D					
4605 MATERIAL DE ESCRITORIO 0,00D 960,75 0,00 960,75 D					
4608 SEGUROS 0,00D 661,02 0,00 661,02 D					
4609 MANUTENCAO E CONSERVACAO 0,00D 2.710,38 0,00 2.710,38 D					
4610 DEPRECIACOES E AMORTIZACOES 0,00D 60,96 0,00 60,96 D					
4614 SERVICOS DE TERCEIROS - PF 0,00D 39.501,38 0,00 39.501,38 D					
4618 DISPENSIOES COM ALIMENTACAO 0,00D 1.346,67 0,00 1.346,67 D					
4619 DESPESAS BANCARIAS 0,00D 413,30 0,00 413,30 D					
4633 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS 0,00D 1.086,43 0,00 1.086,43 D					
4.2.3 DESPESAS FINANCEIRAS 0,00D 166,86 0,00 166,86 D					
4.2.3.02 JUROS E DESCONTOS 0,00D 166,86 0,00 166,86 D					
4821 JUROS PASSIVOS 0,00D 166,86 0,00 166,86 D					
4.2.4 DESPESAS TRIBUTARIAS 0,00D 139,34 0,00 139,34 D					
4.2.4.01 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES 0,00D 139,34 0,00 139,34 D					

Empresa: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM  
 CNPJ: 12.406.728/0001-05  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 5

**Balancete de Verificação**

Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4831	IOF	0,00 D	16,58	0,00	16,58 D
4835	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00 D	122,76	0,00	122,76 D
<b>ATIVO</b>		305.349,35 D	2.290.849,55	2.296.127,68	300.071,22 D
<b>PASSIVO</b>		305.349,35 C	1.532.102,29	1.445.694,28	218.941,34 C
<b>RECEITA</b>		0,00 C	3.103,20	737.727,14	734.623,94 C
<b>DESPESA</b>		0,00 D	664.070,81	10.576,75	653.494,06 D
<b>CUSTO</b>		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
<b>RESULTADO</b>		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
<b>Lucro</b>					81.129,88

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

ADMINISTRADOR  
 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN  
 CPF: 079.599.278-55

CONTADORA  
 SUELI APARECIDA PAULA SOUZA  
 CT CRC: ISP207855/O-3

Empresa: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM  
 CNPJ: 12.406.728/0001-05  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 1

**Balanco Patrimonial**

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	305.349,35	300.071,22
<b>CIRCULANTE</b>	208.358,88	203.141,71
DISPONIBILIDADES	195.429,83	191.501,67
CAIXA	2.363,98	6.289,17
CAIXA GERAL	2.363,98	6.289,17
BANCOS - CONTA CORRENTES	2.110,67	0,02
BB - 6851-9/13711-1 - SEM RESTRICAO	625,00	0,01
BB - 2913/341000-5 - COM RESTRICAO	10,47	0,00
BB - 2913/38848-3 - COM RESTRICAO	1.475,20	0,01
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	190.955,18	185.212,48
BCO BRASIL - CURTO PRAZO AUT C/C 13711-1	54.488,73	60.722,11
BCO BRASIL - CURTO PRAZO AUT C/C 23711-6	89.652,54	41.297,41
BCO BRASIL - BB AUT MAIS C/C 113711	46.813,91	0,02
BB RENDE FACIL C/C 113711-5	0,00	76,21
BB RENDE FACIL C/C 23711-6	0,00	60.715,41
BB RENDE FACIL C/C 113711-1	0,00	21.193,44
BB RENDE FACIL C/C 38848-3	0,00	1.196,97
BB RENDE FACIL C/C 341000-5	0,00	10,91
<b>CREDITOS DA ATIVIDADE</b>	12.929,05	11.640,04
ADIANTAMENTOS	12.786,98	11.497,97
ADIANTAMENTOS DE FERIAS	9.127,52	11.497,97
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.659,46	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	142,07	142,07
IR FONTE A RECUPERAR	142,07	142,07
ATIVO NAO CIRCULANTE	96.990,47	96.929,51
IMOBILIZADO	96.990,47	96.929,51
BENS E DIREITOS EM USO	98.072,11	98.072,11
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	610,00	610,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	599,04	599,04
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	40.523,07	40.523,07
BENFEITORIAS - FUNDAPRESP	45.000,00	45.000,00
BENFEITORIAS - PROJETO CAU	11.340,00	11.340,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.081,64)	(1.142,60)
DEPRECIACAO ACUMULADA MAQ E EQUIPAMENTOS	(482,60)	(543,56)
DEPRECIACAO ACUMULADA COMPUTADORES E PER	(599,04)	(599,04)
<b>PASSIVO</b>	305.349,35	300.071,22
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	172.262,96	87.213,22
FORNECEDORES	0,00	445,01
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	445,01
SUELI APARECIDA PAULA SOUZA - EPP	0,00	400,00
COMDOMINIU PROJETO, CONSTRUCOES E SERV	0,00	45,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	500,00	500,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DIVERSOS PJ	500,00	500,00
NGALVAN ENGENHARIA INCCORP	500,00	500,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	35.174,28	26.213,94
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	15.609,22	14.292,81
SALARIOS A PAGAR	15.609,22	14.292,81
FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOMOS	5.392,93	0,00
RENDIMENTOS DE AUTONOMOS A PAGAR	5.392,93	0,00

Empresa: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM  
 CNPJ: 12.406.728/0001-05  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 2

**Balanco Patrimonial**

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14.172,13	11.921,13
INSS A PAGAR	10.928,22	8.987,87
FGTS A PAGAR	2.992,70	2.682,05
CONTRIBUICAO SINDICATOS A RECOLHER	251,21	251,21
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	809,51	623,58
IMPOSTOS A RECOLHER	809,51	623,58
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FISICAS)	476,73	146,87
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS JURIDICA)	13,51	0,00
ISS RETIDO A RECOLHER	15,00	118,20
PIS S/FOLHA A PAGAR	262,41	358,51
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	41,86	0,00
SUBVENCoes E INVESTIMENTOS A REALIZAR	135.779,17	59.430,69
SUBVENCoes A REALIZAR	85.890,88	56.264,31
SUBVENC AO - CONVENIO PMC Nº 24/2021	85.890,88	0,00
SUBVENC AO - CONVENIO PMC Nº 28/2022	0,00	56.264,31
INVESTIMENTOS A REALIZAR	49.888,29	3.166,38
FUNDAPRESP	0,27	0,00
FOMENTO Nº 58/2021 - PMC/SMASDH/FMDCA	48.422,82	0,00
TERMO DE FOMENTO Nº 146/2021 - SMASDH	1.465,20	0,00
FOMENTO TF 101/2022	0,00	3.166,38
PATRIMONIO SOCIAL	133.086,39	212.858,00
FUNDO PATRIMONIAL	133.086,39	212.858,00
FUNDO PATRIMONIAL	133.086,39	212.858,00
FUNDO PATRIMONIAL	73.468,89	131.728,12
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	59.617,50	81.129,88

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 300.071,22 (trezentos mil, setenta e um Reais e vinte e dois Centavos)

ADMINISTRADOR  
 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN  
 CPF: 079.599.278-55

CONTADORA  
 SUELI APARECIDA PAULA SOUZA  
 CT CRC: ISP207855/O-3

Empresa: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM  
 CNPJ: 12.406.728/0001-05  
 Período: 01/01 a 31/12

Página: 1

**DFC Terceiro Setor**

	2022	2021
<b>Fluxo de Caixa Originados de:</b>		
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
<b>Recursos Recebidos</b>		
Entidades Governamentais	0,00 C	0,00 C
Entidades Privadas	0,00 C	0,00 C
Doações e Contribuições Voluntárias	34.084,71 D	26.304,21 D
Próprios	0,00 C	0,00 C
Rendimentos Financeiros	11.855,58 D	3.935,28 D
Outros	0,00 C	0,00 C
<b>Pagamentos Realizados</b>		
Aquisição de Bens e Serviços - Programas (Atividades) Executados	0,00 C	0,00 C
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	469.018,24 C	436.020,84 C
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	11.124,82 C	8.473,97 C
Outros Pagamentos	430.274,61 D	340.900,33 D
<b>Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>3.928,16 C</b>	<b>73.354,99 C</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00 C	0,00 C
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00 C	0,00 C
Aquisição de Bens e Direito para o Ativo	0,00 C	0,00 C
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	<b>0,00 C</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Recebimentos de Empréstimos	0,00 C	0,00 C
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00 C	0,00 C
Pagamentos de Empréstimos	0,00 C	0,00 C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00 C	0,00 C
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>0,00 C</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>3.928,16 C</b>	<b>73.354,99 C</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>195.429,83 D</b>	<b>268.784,82 D</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>191.501,67 D</b>	<b>195.429,83 D</b>

Empresa: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM  
 CNPJ: 12.406.728/0001-05  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 1

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	133.086,39	133.086,39
Movimento do Período					
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	81.129,88	81.129,88
Ajustes da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(1.358,27)	(1.358,27)
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	212.858,00	212.858,00

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

ADMINISTRADOR  
 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN  
 CPF: 079.599.278-55

CONTADORA  
 SUELI APARECIDA PAULA SOUZA  
 CT CRC: ISP207855/O-3

Empresa: ESPACO INFANTIL CORRENTE DO BEM CNPJ: 12.406.728/0001-05 Período: 01/12 a 31/12		Página: 1	
Demonstração do Resultado do Período			
	2022	2021	
<b>RECEITA</b>			
DOACOES E SUBVENCOES	122.543,82 C	89.771,56 C	
DOACOES	1.954,71 C	2.695,00 C	
SUBVENCOES - PREF MUN CAMPINAS	120.589,11 C	70.118,77 C	
SUBVENCOES - PMC/SMASDH/FMDCA	0,00 C	16.957,79 C	
OUTRAS RECEITAS - SEM RESTRIÇÃO	699,22 C	480,80 C	
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	674,22 C	480,80 C	
DESCONTOS OBTIDOS	25,00 C	0,00 C	
OUTRAS RECEITAS - COM RESTRIÇÃO	459,49 C	585,72 C	
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	459,49 C	585,72 C	
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>			
DESPESAS TRABALHISTAS - PR MUN CAMPINAS	48.212,18 D	46.919,63 D	
SALARIOS	19.973,43 D	17.787,12 D	
FERIAS	5.314,10 D	7.386,90 D	
13º SALARIO	23.010,93 D	21.062,61 D	
AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS	550,50 D	0,00 D	
DSR S/HE E ADIC NOTURNO	0,00 D	1.069,99 D	
TRANSPORTE DE EMPREGADOS	636,78 C	386,99 C	
ENCARGOS SOCIAIS - PREF MUN CAMPINAS	18.299,12 D	16.830,60 D	
INSS COTA EMPRESA	0,00 D	11.249,84 D	
INSS TERCEIROS	12.528,90 D	2.128,77 D	
FGETS	5.411,71 D	2.992,70 D	
PIS S/FOLHA	358,51 D	459,29 D	
DESPESAS GERAIS - PREF MUN CAMPINAS	49,08 D	50,05 D	
ASSISTENCIA MEDICA	49,08 D	50,05 D	
DESPESAS ADMIN - PREF MUN CAMPINAS	8.354,89 D	3.798,43 D	
TELEFONE	260,93 D	279,00 D	
SEGUROS	0,00 D	194,14 D	
MANUTENCAO E CONSERVACAO	4.050,00 D	0,00 D	
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	400,00 D	2.875,29 D	
DISPENSIOES COM ALIMENTACAO	3.193,96 D	0,00 D	
LOCACAO DE BENS MOVEIS	450,00 D	450,00 D	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.377,01 D	2.190,08 D	
MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00 D	2.144,00 D	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	5,08 D	5,08 D	
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.364,03 D	0,00 D	
DESPESAS BANCARIAS	7,90 D	41,00 D	
JUROS E DESCONTOS	0,00 D	0,04 D	
JUROS PASSIVOS	0,00 D	0,04 D	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	5,64 D	0,00 D	
IOF	5,64 D	0,00 D	
DESPESAS TRABALHISTAS - PROJETO	0,00 D	11.187,94 D	
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00 D	7.097,35 D	
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00 D	3.670,04 D	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00 D	420,55 D	
<b>= Superávit</b>	<b>46.404,61 C</b>	<b>9.861,31 C</b>	
Campinas, 31 de dezembro de 2022.			
. . . .			

Empresa: ESPACO INFANTIL CORRENTE DO BEM CNPJ: 12.406.728/0001-05 Período: 01/12 a 31/12		Página: 2	
Demonstração do Resultado do Período			
	2022	2021	
_____ ADMINISTRADOR LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN CPF: 079.599.278-55			
_____ CONTADORA SUELI APARECIDA PAULA SOUZA CT CRC: ISP207855/O-3			

Empresa: ESPACO INFANTIL CORRENTE DO BEM CNPJ: 12.406.728/0001-05 Período: 01/12/2022 a 31/12/2022		Página: 1	
Notas Explicativas			
NOTAS EXPLICATIVAS			
Espaço Infantil Corrente do Bem, é uma Associação Privada sem fins lucrativos, cujo objetivo é o ensino infantil - Creche e o Ensino de Arte e Cultura, constituída de acordo com a legislação aplicável no país.			
As Demonstrações Contábeis aqui apresentadas foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em conformidade da legislação de convergência as normas internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.530/2007 que alterou o texto e mudou as siglas existentes e introduziu novos dispositivos em conformidade com o Pronunciamento Fundamental de Contabilidade e a Resolução de CPC nº 1.939/12, que aprova a interpretação ITO 2002 para Entidades Sem Finalidade de Lucro, que trata especificamente dos aspectos contábeis das entidades sem finalidade de lucro.			
A norma NBC TQ 1000, Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para as despesas não é obrigada pela ITO 2002.			
Todas as lançamentos contábeis, são em conformidade com o princípio da Lógica de Contabilidade. Demonstrações e Balanço Patrimonial, foram elaborados com base em informações e documentos fornecidos pela administração da Associação. Assim também, o balanço de conta Caixa, balança de balanço, há todo em conformidade com os mesmos lançamentos.			
Os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis até 31/12/2022 foram classificados como Circulante, porém, não temos conhecimento de Ativos realizáveis e de Passivos exigíveis a longo prazo, após esta data.			
O método de esta demonstração de custo de aquisição, é depreciado pelo método linear de taxa constante e em função do tempo de vida útil, em conformidade com a legislação vigente.			
Os valores das Contas a Pagar estão registrados e em função do Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representados desses títulos.			
Os pagamentos de benefícios a empregados tais como, férias vencidas ou proporcionais, além como de resgate de planos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o Regime de Competência.			
Os valores registrados na conta de RECEBÍVELS - PREF MUN CAMPINAS, no grupo de Receitas, está contabilizado conforme disposto na NBC TQ 07 e representado pelo valor recebido conforme estabelecido no Convênio nº 140/01 e no Convênio nº 202/02 formalizado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, sendo que os recursos recebidos foram aplicados no pagamento das despesas com salários, contribuições sociais e custos administrativos para a manutenção da entidade, conforme demonstrado em sua contabilidade.			
Os valores registrados na conta de SUBVENÇÃO - PMC/SMASDH/FMDCA, no grupo de Receitas, está contabilizado conforme disposto na NBC TQ 07 e representado pelo valor recebido conforme estabelecido no Convênio nº 140/01 e no Convênio nº 202/02, sendo que os recursos recebidos foram aplicados para a compra de materiais pedagógicos e insumos, conforme demonstrado em sua contabilidade.			
A Empresa tem como prática e adota de Regime de Competência para o Registro das Mutações Patrimoniais ocorridas no exercício, assim como acontece com as Receitas, Despesas e Custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.			
Campinas, 31 de dezembro de 2022.			

Empresa: ESPACO INFANTIL CORRENTE DO BEM CNPJ: 12.406.728/0001-05 Período: 01/12/2022 a 31/12/2022		Página: 3	
Notas Explicativas			
_____ ADMINISTRADOR LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN CPF: 079.599.278-55			
_____ CONTADORA SUELI APARECIDA PAULA SOUZA CT CRC: ISP207855/O-3			